

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Quinta Feira, 20 de Fevereiro de 2014 Nº 26237

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.136.551,25 (quatro milhões e cento e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
56	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	888.365,81
87	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	145.000,00
90	04103 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	93.694,61
102	07101 GABINETE DO VICE GOVERNADOR	23.000,00
116	08101 PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	2.986.490,83
TOTAL		4.136.551,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO: 56	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	061	348	5222	0700	Reestruturação da 1ª Instância - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	240	OCF	NO	888.365,81
PROCESSO: 87	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
17	512	072	1167	0600	Elaboracao de Projetos Técnicos de Saneamento Básico - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	145.000,00
PROCESSO: 90	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	126	036	2009	0600	Manutenção de Ações de Informática - REGIAO VI - SUL	F	339100000	202	CMM	NO	93.694,61
PROCESSO: 102	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	423	233	3160	9900	Atendimento Institucional aos Povos Indígenas - ESTADO	F	334000000	100	OD	NO	23.000,00



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador Silvío Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 Maurício Souza Guimarães

PROCESSO : 116										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA											
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR										
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	2.986.490,83										
TOTAL GERAL:											4.136.551,25										

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 56										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO											
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR										
02	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	240	CMM	NO	888.365,81										
TOTAL GERAL:											888.365,81										

PROCESSO : 87										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES											
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR										
17	512	072	5147	0100	Realização de Obras em Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	131	OCF	NO	27.142,51										
17	512	072	5147	0200	Realização de Obras em Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos - REGIAO II - NORTE	F	449000000	131	OCF	NO	27.142,51										
17	512	072	5147	0300	Realização de Obras em Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	27.142,51										
17	512	072	5147	0400	Realização de Obras em Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	131	OCF	NO	27.142,51										
17	512	072	5147	0500	Realização de Obras em Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	27.142,51										
17	512	072	5147	0600	Realização de Obras em Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	9.287,45										
TOTAL GERAL:											145.000,00										

PROCESSO : 90										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014											
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR										
27	126	036	2009	0600	Manutenção de Ações de Informática - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	CMM	NO	93.694,61										
TOTAL GERAL:											93.694,61										

PROCESSO : 102										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR											
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR										
04	423	233	3160	9900	Atendimento Institucional aos Povos Indígenas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	23.000,00										
TOTAL GERAL:											23.000,00										

PROCESSO : 116										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA											
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR										
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	2.986.490,83										
TOTAL GERAL:											2.986.490,83										

ANEXO III

Processo:	56	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
-----------	----	-----------------------	-------------------------------------

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	87	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	----	-----------------------	--

PAOE:	5147 - Realização de Obras em Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Projeto elaborado(Unidade)		0,57
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)		3,79

Processo:	87	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	----	-----------------------	--

PAOE:	5147 - Realização de Obras em Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)		0,35
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		0,30

Processo:	87	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	----	-----------------------	--

PAOE:	5147 - Realização de Obras em Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)		0,35
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		0,30

Processo:	87	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	----	-----------------------	--

PAOE:	5147 - Realização de Obras em Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
-------	---	-----------	------------------------------

Meta Física:	Obra realizada(Unidade)		0,35
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		0,30

Processo:	87	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	----	-----------------------	--

PAOE:	5147 - Realização de Obras em Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)		0,35
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		0,30

Processo:	87	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	----	-----------------------	--

PAOE:	5147 - Realização de Obras em Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)		0,35
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		0,30

Processo:	87	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
-----------	----	-----------------------	--

PAOE:	5147 - Realização de Obras em Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)		95,78
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		95,77

Processo:	90	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
-----------	----	-----------------------	---

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	90	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
-----------	----	-----------------------	---

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	102	Unidade Orçamentária:	7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR
-----------	-----	-----------------------	------------------------------------

PAOE:	3160 - Atendimento Institucional aos Povos Indígenas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Povo indígena atendido(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Povo indígena atendido(Unidade)		100,00

Processo:	102	Unidade Orçamentária:	7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR
-----------	-----	-----------------------	------------------------------------

PAOE:	3160 - Atendimento Institucional aos Povos Indígenas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Povo indígena atendido(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Povo indígena atendido(Unidade)		100,00

Processo:	116	Unidade Orçamentária:	8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
-----------	-----	-----------------------	--------------------------------------

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	116	Unidade Orçamentária:	8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
-----------	-----	-----------------------	--------------------------------------

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 52.618.521,94 (cinquenta e dois milhões e seiscentos e dezoito mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

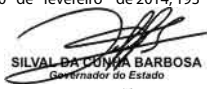
Tipo: 170


PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
39	04103 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	52.618.521,94
TOTAL		52.618.521,94


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 39	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014																								
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FU</th> <th>SUB</th> <th>PRO</th> <th>PAOE</th> <th>REG</th> <th>ESPECIFICAÇÃO</th> <th>E</th> <th>NATUREZA</th> <th>FTE</th> <th>IDU</th> <th>TRO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>27</td> <td>451</td> <td>325</td> <td>5004</td> <td>0600</td> <td>Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL</td> <td>F</td> <td>449000000</td> <td>161</td> <td>OD</td> <td>NO</td> <td>52.618.521,94</td> </tr> </tbody> </table>	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	27	451	325	5004	0600	Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	52.618.521,94	TOTAL GERAL: 52.618.521,94
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR														
27	451	325	5004	0600	Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	52.618.521,94														

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

TOTAL GERAL:	0,00
--------------	-------------

ANEXO III

Processo: 39	Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
--------------	---

PAOE:	5004 - Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Obra realizada(Percentual)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		30,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 20, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
86	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA	8.500.000,00
TOTAL		8.500.000,00


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 86	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA																								
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FU</th> <th>SUB</th> <th>PRO</th> <th>PAOE</th> <th>REG</th> <th>ESPECIFICAÇÃO</th> <th>E</th> <th>NATUREZA</th> <th>FTE</th> <th>IDU</th> <th>TRO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>26</td> <td>451</td> <td>338</td> <td>1819</td> <td>0500</td> <td>Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO V - SUDESTE</td> <td>F</td> <td>449000000</td> <td>131</td> <td>OCF</td> <td>NO</td> <td>8.500.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	26	451	338	1819	0500	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	8.500.000,00	TOTAL GERAL: 8.500.000,00
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR														
26	451	338	1819	0500	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	8.500.000,00														

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 86	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA																								
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FU</th> <th>SUB</th> <th>PRO</th> <th>PAOE</th> <th>REG</th> <th>ESPECIFICAÇÃO</th> <th>E</th> <th>NATUREZA</th> <th>FTE</th> <th>IDU</th> <th>TRO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>26</td> <td>782</td> <td>338</td> <td>2151</td> <td>9900</td> <td>Manutenção de Rodovias não Pavimentadas - ESTADO</td> <td>F</td> <td>339100000</td> <td>131</td> <td>OD</td> <td>NO</td> <td>8.500.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	26	782	338	2151	9900	Manutenção de Rodovias não Pavimentadas - ESTADO	F	339100000	131	OD	NO	8.500.000,00	TOTAL GERAL: 8.500.000,00
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR														
26	782	338	2151	9900	Manutenção de Rodovias não Pavimentadas - ESTADO	F	339100000	131	OD	NO	8.500.000,00														

ANEXO III

Processo: 86	Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
--------------	--

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		60,85
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		117,51

Processo: 86	Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA		
PAOE:	2151 - Manutenção de Rodovias não Pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)		18.780,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido()		18.780,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 18.680/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ALEX DE LAURA DALTRO DE SOUZA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Corregedoria, da Auditoria Geral do Estado - AGE, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.681/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar TATIANA DE LIMA PIOVEZAN do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Corregedoria, da Auditoria Geral do Estado - AGE, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.682/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ARNALDO DE JESUS GARCIA GONÇALVES do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado – PGE a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.683/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar DANIEL ANGELO DE LIMA XAVIER do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.684/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar FRANCISCO DE ASSIS FARIAS do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Controle e Acompanhamento de Insumos, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 11 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.685/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ROSANA SOUZA DUARTE do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 11 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.686/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GISLAINE APARECIDA MIRANDA OVELAR para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Corregedoria, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.687/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JUCIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Corregedoria, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.688/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear TATIANA DE LIMA PIOVEZAN para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Responsabilização de Pessoa Jurídica, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.689/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WHATS NEYVEN E SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Corregedoria, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.690/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DOUGLAS LUIS DA SILVA TORRES para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado – PGE a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.691/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CLÁUDIA MARTINS MÁGIO DE ARAÚJO para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 12 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.692/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOSÉ ROBERTO BARBOSA para o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.693/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOSÉ SILVANO DE MEDEIROS FILHO para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Controle e Acompanhamento de Insumos, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 12 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.694/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Auditores do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010 e a retificação publicada por meio do Edital Complementar n. 41, em 16 de junho de 2011.

Considerando os termos do Processo n. 275812/2012 e 43131/2014-SAD;

Considerando finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/

MT.

RESOLVE:

Nomear para a Auditoria-Geral do Estado os candidatos classificados que seguem:

CARGO: AUDITOR DO ESTADO

Perfil Profissional: Analista de Sistemas

Class.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFC
9	282449	Luciano Marcio Leocadio da Rosa	16-10-1979	12279994 SJ/MT	149

Perfil Profissional: Administrador, Advogado, Contador e Economista

Class.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFC
43	133789	Silvano Botelho Lucidos	13-02-1957	5863107 SSP/PA	101
44	228448	Sirlei Fatima Romanzini	03-01-1977	939722 SSP/MT	101

CARGO: AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL

Perfil Profissional: Assistente de Administração

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
205	123009	Valdeci Batista de Amorim	22/8/1977	949231 SSP/MT	34
206	97467	Clemente Ferreira da Costa Junior	26/2/1991	19277156 SSP/MT	34

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado

ATO Nº 18.695/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 648955/2013, resolve autorizar a cessão de ALEXANDRE MORENO ESPINDOLA, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 54203/7, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções no Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.696/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 670607/2013, resolve autorizar a cessão de ARILDO BERDUN DA SILVA, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 20298/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções no Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.697/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 683971/2013, resolve autorizar a cessão de CARLOS KLAUS, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 24773/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

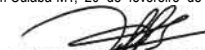

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.698/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 650493/2013, resolve autorizar a cessão de CARLOS ALBERTO ALVES CORREA, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 7055/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Turismo – SEDTUR, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

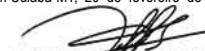

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.699/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 648964/2013, resolve autorizar a cessão de CARLOS FERNANDES MOREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 20595/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções no Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.700/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 35547/2014, resolve autorizar a cessão de CIRO GOMES DE FREITAS, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 3574/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.701/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 643001/2013, resolve autorizar a cessão de CLAUDIO BARBOSA DE LIMA, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 205081/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.702/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 654937/2013, resolve autorizar a cessão de DANIEL FERNANDES BOECHAT, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 87436/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.703/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 648974/2013, resolve autorizar a cessão de EDMAR JOAQUIM DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 55027/5, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.704/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 701583/2013, resolve autorizar a cessão de ERIZANE NUNES MOTA, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 1212/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.705/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 640890/2013, resolve autorizar a cessão de FABIO JUNIO RIBEIRO, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 121708/4, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.706/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 670108/2013, resolve autorizar a cessão de HILCA DENISE VIANA PINTO DE CARVALHO, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 89026/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.707/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 27980/2014, resolve autorizar a cessão de JANETE OLIVEIRA DE CARVALHO, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 37017/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.708/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 713903/2013, resolve autorizar a cessão de JUSCIMARA OLIVEIRA DA SILVA, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 96755/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.709/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 647942/2013, resolve autorizar a cessão de KELE CRISTINA DOS REIS, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 87274/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.710/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 640899/2013, resolve autorizar a cessão de LUIZ ANTONIO BARBOSA SOARES, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 65633/4, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

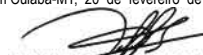

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.711/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 702488/2013, resolve autorizar a cessão de LUIZA PEREIRA, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 33567/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cultura – SEC, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

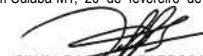

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.712/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 686488/2013, resolve autorizar a cessão de MARIA FRANCISCA OLIVEIRA SILVA, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 94143/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965 e Lei Federal nº 6.999/1982.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.713/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 43795/2014, resolve autorizar a cessão de MARIA AUXILIADORA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 19584/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.714/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 612120/2013, resolve autorizar a cessão de MARIZE BUENO DE SOUZA SOARES, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 40070/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.715/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 40937/2014, resolve autorizar a cessão de NADEMIR ALVES CORREA E SILVA, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 3779/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.716/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 40950/2014, resolve autorizar a cessão de NEYLY MARIA DIAS, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 87981/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.717/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 648953/2013, resolve autorizar a cessão de NICANOR LOPES DOS REIS FILHO, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 84260/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

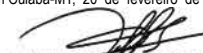

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.718/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 40948/2014, resolve autorizar a cessão de ORDALINA CORREA DA SILVA, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 5697/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

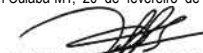

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.719/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 616288/2013, resolve autorizar a cessão de ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 39190/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, pelo período de 16 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

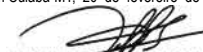

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.720/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 32778/2014, resolve autorizar a cessão de SILDA KOCHEMBORGER FERREIRA, Professor, Matrícula Funcional nº 32853/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.721/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 493478/2013, resolve autorizar a cessão de STELA MARI LEMANSKI MARTINI FERNANDES, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 33946/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 18.722/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 45823/2014, resolve autorizar a cessão de CARLA ROSANE DA SILVA RODRIGUES, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 252684/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, pelo período de 27 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 18.723/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 124534/2013, resolve retificar o Ato nº 17.102/2013, publicado no Diário Oficial de 31/10/2013, que autorizou a cessão de ELIEZER PAULO TURINHO, Auxiliar de Administração, Matrícula Funcional nº 15409/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de 01 de fevereiro de 2001 a 17 de maio de 2004.

Ondeselê: "...para exercersuasfunçõesnoGabinetedoVereadordeVárzeaGrandeGonçaloDomingos de Campos Neto."

Leia-se: "...para exercersuasfunçõesnoGabinetedoDeputadoEstadualGonçaloDomingos de Campos Neto."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO N. 18.665/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 93887/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). JOVENTINA FIRMINO MAIA, portador (a) do RG nº 00810649/SSP/MT e do CPF nº 178.257.761-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.666/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 93921/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARLENE MARIA MAYER RONDON, portador (a) do RG nº 05126100/SSP/MT e do CPF nº 320.424.001-06, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 9 Meses e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.667/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 93970/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). TERESA MARIA DE ARAUJO REZENDE, portador (a) do RG nº 751686/SSP/MT e do CPF nº 496.096.291-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.668/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 29004/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 18.120/2014, de 21.01.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). JOSE VIEIRA ANGELO ROCHA, portador (a) do RG nº 09049231/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...CONTANDO COM 31 ANOS E 7 MESES DE TEMPO DE MAGISTÉRIO..."

LEIA - SE:

"...CONTANDO COM 32 ANOS E 19 DIAS DE TEMPO DE MAGISTÉRIO..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Fevereiro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.669/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº

94083/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA LIRA, portador (a) do RG nº 03829782/SSP/MT e do CPF nº 298.709.331-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Fevereiro de 2014.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.670/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 94175/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). CLEIDE POMPEU DE BARROS PREZA, portador (a) do RG nº 00067687/SJ/MT e do CPF nº 345.971.741-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 6 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Fevereiro de 2014.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.671/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 94247/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). NEREIDE APARECIDA BORIGOTO, portador (a) do RG nº 373200/SSP/MT e do CPF nº 303.569.891-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 20 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 1 Mês de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Fevereiro de 2014.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.672/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 94325/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). VERA MARIA PEDROZO DA ROZA, portador (a) do RG nº 3016860888/SSP/RS e do CPF nº 467.718.160-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Fevereiro de 2014.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.673/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 94416/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). DIRLENE MIGUELINA REZENDE, portador (a) do RG nº 00227471/SSP/MT e do CPF nº 112.324.711-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 9 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Fevereiro de 2014.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.674/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 94512/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). CECILIA MARIA SILVA OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 01521012/SSP/MT e do CPF nº 207.181.601-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS B-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 6 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Fevereiro de 2014.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.675/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 94611/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA LOPES DE MATOS, portador (a) do RG nº 065747/SSP/MT e do CPF nº 142.219.771-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFIS SIONALIZADO-30 C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 6 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Fevereiro de 2014.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.676/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 94794/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARGARIDA LUIZA DE OLIVEIRA E SILVA, portador (a) do RG nº 02845121/SSP/MT e do CPF nº 229.817.211-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 10 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Fevereiro de 2014.



SILVAL BRITO DA SILVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.678/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 430060/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve reter, em parte, o Ato Governamental nº 15.712/2013, de 09.08.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). MARILDE BRITO LIMA, portador (a) do RG nº 108521/SSP/MT e do CPF nº 207.797.041-34, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
"...fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações ..."

LEIA – SE:
"...fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Fevereiro de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.679/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 95379/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ADILSON DE FREITAS FERRAZ, portador (a) do RG nº 256582/SSP/DF e do CPF nº 057.279.281-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL C-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 11 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na CASA CIVIL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Fevereiro de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA – NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AO CONTRATO N.º 020/2013/CASACIVIL

O SECRETARIO-CHEFE DA CASA CIVIL, através da Coordenadoria de Transição da Casa Civil, a decisão determinando a REVOGAÇÃO do Ato que aplicou a multa de 10% (dez por cento) ao valor do contrato, publicado no D.O.E de 10.02.2014, pag. 13, deixando de aplicar a multa, por fim, declara ainda que, conforme atesto do fiscal do contrato o bem foi entregue nesta data, objeto de adesão da Ata de Registro de Preços nº 018/2013/SAD, devendo permanecer o contrato vigente não constando nenhuma restrição referente a esta empresa.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.

Pedro Jamil Nadaf
Secretario-Chefe da Casa Civil

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 454/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 7524 de 22 de outubro de 2001, alterada pela Lei 8.158 de 13 de julho de 2004; R E S O L V E: Art. 1º Fica enquadrado inicialmente no cargo, Classe "A" e Nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o servidor do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, mencionado neste Ato Administrativo: Cargo – Técnico Fundiário

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Funcionais
42882/14	250487	ILZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA	30.09.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 451/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000, considerando o disposto na Lei n.º 8.912, de 27 de junho de 2008; R E S O L V E: Art. 1º Fica enquadrado inicialmente no cargo, classe "A" e nível "1", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, ao servidor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico do Serviço de Trânsito

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
40805/2014	250255	ELTON METELLO DE SIQUEIRA	06.09.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 450/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009; R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na carreira do Grupo Ocupacional TAF – tributação, Arrecadação e Fiscalização, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente de Tributos Estaduais

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
5218/2014	225573	GUSTAVO MUZZI MENDES	B	07.01.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 452/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001; alterada pela Lei n.º 8.098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004, Lei 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei nº 9.679 de 22 de dezembro de 2011; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 42817/2014, de 30/01/2014, R E S O L V E: Art. 1º - Fica enquadrado inicialmente nos cargos, Classe "A", Nível "1", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, o servidor lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeitos Funcionais
250253	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA TARCIO	09.09.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 453/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001; alterada pela Lei n.º 8.098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004, Lei 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei nº 9.679 de 22 de dezembro de 2011; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 42779/2014, de 28/01/2014,

R E S O L V E: Art. 1º - Fica enquadrado inicialmente no cargo, Classe "A", Nível "1", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, o servidor lotado na Secretaria de Estado de Fazenda- SEFAZ, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeitos Funcionais
250300	LEIDE APARECIDA BORGES NOGUEIRA	09.09.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

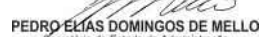


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 128/SAD/2014. *

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006; e o que dispõe o Processo nº 17284/2014, resolve: conceder progressão vertical aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de Janeiro de 2014.



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

Matricula	Nome	Cargo	Nível	Efeito Financeiro
79593	Adélia Alves de Araújo	Analista de Meio Ambiente	02	03/01/2014
200343	Alvaro Luiz da Silva Ormond	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
208702	Amanda Pereira Borges	Analista de Meio Ambiente	02	10/01/2014
208741	Anderson Luiz Munhoz da Silva	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
89639	Ângela Gabriela C. Pereira	Analista de Meio Ambiente	02	06/01/2014
107985	Carlos Vítor Timo R. Júnior	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
226250	Davi Palma da Silva Pereira	Analista de Meio Ambiente	02	06/01/2014

226700	Eder Moreira Neves	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
226222	Fabiane Sabbag David	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
226253	Fabiano Santos Bernini	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
126714	Fernanda Carlini Balsani	Analista de Meio Ambiente	02	10/01/2014
58493	Germano Gomes Passos Júnior	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
208751	Gislaine Aparecida de Almeida	Analista de Meio Ambiente	02	06/01/2014
226221	Janayna Couto e Oliveira	Analista de Meio Ambiente	02	06/01/2014
226305	João Vitor Barbosa Ceron	Analista de Meio Ambiente	02	10/01/2014
226255	Laura G. Barcelos de Souza	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
226247	Léa Cintia Fechener Wlaksman	Analista de Meio Ambiente	02	10/01/2014
226227	Leandro Obadowiski Bruno	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
226261	Leandro Ita Isala	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
200017	Luciano Pinto de Arruda	Analista de Meio Ambiente	02	10/01/2014
101876	Patrícia Toledo R. B. de Castilho	Analista de Meio Ambiente	02	07/01/2014
205025	Paula Marye de Andrade	Analista de Meio Ambiente	02	06/01/2014
200085	Rafaela de Andrade Polizelli	Analista de Meio Ambiente	02	10/01/2014
226229	Rosana Aparecida L. Ferreira	Analista de Meio Ambiente	02	10/01/2014
226260	Sélfano Ribeiro de F. Vieira	Analista de Meio Ambiente	02	10/01/2014
125901	Tatiane Maria da Silva Borges	Analista de Meio Ambiente	02	06/01/2014
226330	Teófilo Pereira Fonseca	Analista de Meio Ambiente	02	10/01/2014

* REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O DE 19/02/2014.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 610217/2013, resolve prorrogar pelo período de 23 de novembro de 2013 a 22 de novembro de 2014, o Ato Administrativo nº 188/2013/SAD, publicado no Diário Oficial de 14/03/2013, que concedeu Licença para Qualificação Profissional à PAULO ANDRE DA SILVA BARROSO, Tenente Coronel, Matrícula Funcional nº 52102/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso – CBMMT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.

(original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

(original assinado)
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 414/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão Horizontal aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos financeiros
674079/13	101828	RAFAEL EDUARDO MACHADO	B	09.12.2013
648518/13	89111	TEREZINHA CAMPOS ROSA	B	29.11.2013

Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos financeiros
678159/13	226045	ANDREIA PETRONIA DOS SANTOS	B	05.12.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 415/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010 e Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
679163/13	129419	FABIANO RUBIM DA SILVEIRA	B	06.12.2013
678085/13	225935	KARINA SILVA ROQUE	B	05.12.2013
664324/13	214654	MARCIA OLTRAMARI SPONCHIADO	B	09.12.2013
678834/13	226000	MARCIO FERNANDES MOTA	B	15.12.2013
671910/13	225978	MARIA APARECIDA CORREA	B	04.12.2013

Cargo: Assistente Penitenciário do sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
645933/13	114546	ANDREZZA ISABEL VELOSO	B	07.12.2013
664353/13	107170	AURIZES ROCHA	B	07.12.2013
678872/13	117907	LUCIMEIRE DAVID REZENDE	B	14.12.2013
677791/13	225970	MARIA DE FATIMA MOURA PRATES	B	06.12.2013
651405/13	226049	SANDRA CORREIA FRANÇA	B	14.12.2013
661249/13	138384	TIAGO DO REGO MONTEIRO	B	03.12.2013
661209/13	94747	WINDSOR ROBSON GERALES	B	20.12.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 416/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014.

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IN-DEA, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
20180/14	226679	DANUBIA DE SOUZA FONTANA	B	24.01.2014
13173/14	216288	FRANCISCO ROSSIGNOLI FLORES	B	17.01.2014
714134/13	227516	GRACE MEIRE BATISTA DE CARVALHO	B	20.01.2014
662027/13	226249	HIPOLITO FERREIRA LEITE	B	10.01.2014
1012/14	226753	JOÃO AUGUSTO MINETTO	B	21.01.2014
7372/14	226661	MARCUS FALCÃO IMBELLONI	B	17.01.2014
17014/14	226682	ROGACIANO ARACELI CASTRO DE ARRUDA	B	19.01.2014

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
16071/14	227252	FERNANDO HENRIQUE CORREIA LIMA	B	26.01.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 417/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001; alterada pela Lei nº 8.098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004, Lei 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei nº 9.679 de 22 de dezembro de 2011; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 47181/2014, de 30/01/2014,

R E S O L V E: Art. 1º - Fica enquadrado inicialmente no cargo, Classe "A", Nível "1", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o servidor lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
250634	FERNANDO LAURO DE GOIS	02.10.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de janeiro de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 418/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001; alterada pela Lei nº 8.098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004, Lei 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei nº 9.679 de 22 de dezembro de 2011; considerando, ainda, o que dispõe os Processos nº 47198/2014 e nº 47226/2014, de 30/01/2014,

R E S O L V E: Art. 1º - Ficam enquadrados inicialmente nos cargos, Classe "A", Nível "1", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores lotados na Secretaria de Estado de Administração - SAD, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
250545	ANTONIANE DE CAMPOS RODRIGUES	09.10.2013
250606	LUCIANO HENRIQUE DE ARAÚJO	14.10.2013

Cargo - Agente da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
250707	ALVAIR DA SILVA ALVES	14.10.2013
250473	CARLOS ANDRÉ QUINTILIANO FERREIRA	07.10.2013
250541	JOSÉ GONÇALO DA SILVA	03.10.2013
250529	LAUBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	02.10.2013
250637	LUCAS DOS SANTOS TOYODA	08.10.2013
213697	LUCIA XAVIER DE LIMA	30.09.2013
250438	TATIANA DIAS ORMOND DA SILVA	24.09.2013
250646	JIRAN COSTA STRINI DE BARROS	08.10.2013
250608	VERALIS CORRÊA DA COSTA	15.10.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de janeiro de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 419/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001; alterada pela Lei nº 8.098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004, Lei 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei nº 9.679 de 22 de dezembro de 2011; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 46250/2014, de 29/01/2014,

R E S O L V E: Art. 1º - Ficam enquadrados inicialmente no cargo, Classe "A", Nível "1", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
213866	ANA PAULA SILVA SANTOS	25.09.2013
250511	NELSON AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	27.09.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de janeiro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO 420/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088 de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 42868/2014, de 28.01.2014;
R E S O L V E: Art.1º Fica enquadrado inicialmente no cargo, Classe "A", Nível "01", em regime de 40(quarenta) horas semanais, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, a servidora da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
250246	TIARA CAROLINE GALDINO DELGADO	16.09.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO 421/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088 de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 40808/2014, de 27.01.2014;
R E S O L V E: Art.1º Ficam enquadrados inicialmente no cargo, na Classe "A", Nível "01", em regime de 40(quarenta) horas semanais, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, os servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
250695	GRACIMEIRE DA SILVA	01.10.2013
250503	DARLA PRISCILLA SEIXAS GARCIA MACIEL	30.09.2013
86371	JOSELY RUTH DE SOUZA SANTOS	16.09.2013
250411	DAHIRZE OLIVEIRA	01.10.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO 422/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088 de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 40807/2014, de 27.01.2014;
R E S O L V E: Art.1º Ficam enquadrados inicialmente na Classe "A", Nível "01", em regime de 40(quarenta) horas semanais, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, os servidores da Vice Governadoria, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
250394	ELISSANDRA GOMES TITO	24.09.2013

Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
250443	CAROLINA MODTKOWSKI GALANTE DE ANDRADE	03.10.2013
250628	MARCELLA TENUTA	30.09.2013
250494	SUELI MIYUKI IDE	09.10.2013
250440	ALBERTO DE SOUZA PONTE	13.09.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO 423/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 8.515 de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 8.975 de 18 de setembro de 2008 e pela Lei nº 9.116 de 28 de abril de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 42740/2014, de 28.01.2014;
R E S O L V E: Art.1º Ficam enquadrados inicialmente no Cargo, na Classe "A", Nível "01", em regime de 40(quarenta) horas semanais, na carreira dos Profissionais do Meio Ambiente, os servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista de Meio Ambiente
 Perfil:Contador**

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
250669	BRENO CAMARGO SANTIAGO	15.10.2013

Perfil:Economista

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
250452	CARLOS AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA	27.09.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 424/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;
R E S O L V E: Art. 1º Conceder promoção de classe, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, aos servidores lotados na UNEMAT mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Universitário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
428635/13	108407	DOUGLAS LUIS NATARI BARBOSA	B	13.12.2013
690242/13	72989	JOANICE BATISTA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	D	11.12.2013
428122/13	130504	MARIA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	D	30.11.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 425/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011;
R E S O L V E: Art. 1º Retificar em parte o Ato Administrativo nº 356/SAD/2014 de 07/02/2014, de progressão horizontal dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo:

ONDE SE LÊ:

Cargo – Assistente do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos financeiros
668030/13	225971	ADRIANA DA CONCEIÇÃO	03.12.2013

LEIA-SE:

Cargo – Assistente do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos financeiros
668030/13	225971	ADRIANA CARLA DA CONCEIÇÃO	03.12.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 426/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 407 de 30 de junho 2010;
R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil aos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Delegado de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
648501/13	136602	CINTHIA GOMES DA ROCHA CUPIDO	C	28.10.2013
594874/13	68660	ELAINE FERNANDES DA SILVA	C	01.10.2013

Cargo – Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
485849/13	108254	ADEMILSON ABADIAS MOURÃO	C	09.10.2013
561363/13	97325	JESSÉ PAZ GONÇALVES	C	13.09.2013
583154/13	95891	OSMAR DE OLIVEIRA GAMA	C	25.09.2013

Cargo – Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
642430/13	136215	KEILE TATIANE ALMEIDA LEONÇO	C	15.11.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 427/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008;
R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Docentes da Educação Superior, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Professor da Educação Superior - Adjunto

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
635096/13	129884	EURICO LUCAS DE SOUSA NETO	C	14.11.2013

Cargo: Professor da Educação Superior - Assistente

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
601542/13	94378	IVANUSA BATISTA PEREIRA	B	31.10.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 441/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.912 de 27 de junho de 2008; considerando, ainda, Lei Complementar n.º 505 de 06 de setembro de 2013.

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe, na Carreira dos profissionais do Serviço de Trânsito, aos servidores lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – MT, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente do Serviço de Trânsito

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
603330/13	139968	NELCINDA RAMOS DA SILVA	B	01.11.2013
713517/13	117295	LIDIANNE LOBO DE OLIVEIRA	B	23.12.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 442/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

R E S O L V E: Art. 1º Retificar em parte o Ato Administrativo n.º 2937/SAD/2013 de 26/12/2013, publicado no D.O.E. DE 27/12/2013, de progressão de classe dos servidores da Secretaria de Fazenda - SEFAZ, na carreira dos Agentes de Administração Fazendária - AFF:

ONDE SE LÊ:

Cargo – Agente de Administração Fazendária - AAF

Processo	Matrícula	Nome	Classe
663110/13	50823	ADENOR COELHO BORGES	D
599121/13	37656	LIDIA ROGILDA BENITH VIEIRA	D

LEIA-SE:

Cargo – Agente de Administração Fazendária - AAF

Processo	Matrícula	Nome	Classe
211473/12	50823	ADENOR COELHO BORGES	D
599121/13	37656	LIDIA ROGILVA BENITH VIEIRA	D

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 445/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
9838/2014	82179	NELSON ORMOND	C	09.01.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 446/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, ao servidor da Secretaria de Estado de Saúde mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
708583/13	116385	ILDINEIA VITURINA BARBOSA	D	19.12.2013
646534/13	42249	ROBERVAL VERAS DE CARVALHO	D	12.12.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 447/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

R E S O L V E: Art. 1º Retificar em parte o Ato Administrativo n.º 1884/SAD/2013 de 22/08/2013 publicado no D.O.E de 26 de agosto de 2013, de progressão horizontal dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP:

ONDE SE LÊ:

Cargo – Delegado de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito financeiro
39033/13	136147	JALMARA GERALDINI FERNANDES TORRES	B	23.01.2013

LEIA-SE:

Cargo – Delegado de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito financeiro
39033/13	136147	JALMARA GERALDINI FERNANDES TORRES	B	14.01.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 448/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
6609/2014	13280	MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA LIMA	D	15.01.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 449/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.049 de 11 de dezembro de 2008 e Decreto nº 1857 de 20 de março de 2009; R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na carreira de Agentes de Administração Fazendária mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Administração Fazendária - AAF

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
16082/2014	52025	ENIR CAROLINA GONÇALVES DA COSTA	D	13.01.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

CONVOCAÇÃO

A Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração no uso de suas atribuições legais CONVOCA a servidora HELORA REGINA VENTURELLE ALVES DA SILVA, Matrícula 243920/1, CPF nº. 036.244.031-09, para se apresentar nesta Superintendência desta Secretaria de Estado de Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado, sito no Centro Político Administrativo – Complexo Paiaguás, Bloco III – Cuiabá/MT, no horário das 13h00min às 19h00min, para trata de assuntos relativos ao processo nº 525915/2013.

Cuiabá – MT, 20 de fevereiro de 2014.

DEBORA LOPES GAGIN
 Superintendente de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração no uso de suas atribuições legais CONVOCA a servidor JOSÉ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS, Matrícula 250536/1, CPF nº. 537.716.801-15, para se apresentar nesta Superintendência desta Secretaria de Estado de Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Estado, sito no Centro Político Administrativo – Complexo Paiaguás, Bloco III – Cuiabá/MT, no horário das 13h00min às 19h00min, para trata de assuntos relativos ao processo nº 37955/2014.

Cuiabá – MT, 20 de fevereiro de 2014.

DEBORA LOPES GAGIN
 Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 013/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 29º da Lei Complementar 14, de janeiro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e divulgar no âmbito do Poder Executivo Estadual, O Regimento Interno do Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estadual – CONSASET;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso – CONSASET

REGIMENTO INTERNO

Considerando o disposto no Art. 1º do Decreto nº 1.920, de 29 de agosto de 2013, e com o fim de se efetivarem as ações relativas à Política de Saúde e Segurança no Trabalho no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, os Conselheiros do CONSASET aprovam o presente Regimento Interno.

Art. 1º. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso – CONSASET, observadas as disposições do Decreto nº 1.920, de 29 de agosto de 2013 e da legislação em vigor.

Art. 2º. A competência e a composição do Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho, bem como a forma de designação do Presidente e seu prazo de mandato, encontram previsão nos Arts. 2º, 3º e 4º do Decreto nº 1.920, de 29 de agosto de 2013.

Art. 3º. O Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho observará, no exercício de suas atribuições, as diretrizes básicas e prioritárias da legislação vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, além da edição de normas que versem sobre temas relacionados à saúde e segurança no trabalho.

Art. 4º. O Presidente do Conselho será designado pelo Secretário do Estado de Administração, dentre os membros do Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho.

§1º. O Presidente do Conselho poderá, sempre que houver necessidade, solicitar a participação de representantes de órgãos ou entidades, com vistas à emissão de parecer técnico em razão de sua especialidade ou de sua área de competência, a ser analisada pelo Colegiado.

§2º. O Presidente do Conselho contará com um Auxiliar Administrativo, servidor efetivo designado pela Secretaria de Estado de Administração, que promoverá o suporte técnico-administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos.

Art. 5º. O Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho será composto por Conselheiros titulares e suplentes, dentre servidores efetivos indicados pelas Secretarias e designados por meio de portaria.

§1º. Na ausência ou afastamento temporário do Presidente os membros do Conselho, através de votação, escolherão um membro titular para presidir os trabalhos.

§2º. No caso de ausência ou afastamento temporário de um dos membros titulares, o suplente assumirá automaticamente, com direito a voto.

§3º. Em casos de afastamento definitivo de um dos membros titulares ou suplentes, a secretaria de origem deverá indicar, no prazo de 30 dias, outro Conselheiro.

§4º. Os membros suplentes, quando presentes às reuniões juntamente com seu titular, terão direito à voz, mas não a voto.

Art. 6º. São atribuições dos Conselheiros:

- I. Planejar as atividades do Conselho, deliberando sobre as prioridades e demandas;
- II. Acompanhar a execução das ações aprovadas, avaliando o cumprimento do plano de trabalho e metas;
- III. Promover a divulgação do serviço e de informações de interesse dos servidores;
- IV. Monitorar e avaliar periodicamente as ações da Comissão Central e dos Comitês Setoriais de Saúde e Segurança no Trabalho;
- V. Apreciar e dar encaminhamento às solicitações submetidas ao Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho.
- VI. Elaborar relatórios, propostas e pareceres relativas às políticas de Saúde e Segurança no Trabalho;
- VII. Encaminhar aos órgãos ou entidades pertinentes, à Comissão Central ou ao Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho, os relatórios de não conformidades relativos aos procedimentos da política de Saúde e Segurança no Trabalho para providências;
- VIII. Encaminhar propostas e pareceres aprovados por este Conselho aos órgãos ou entidades pertinentes, à Comissão Central ou ao Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho;
- IX. Encaminhar semestralmente relatório das atividades do Conselho ao Secretário de Administração.

Art. 7º. São atribuições do Auxiliar Administrativo do Conselho:

- I. secretariar as reuniões;
- II. anotar o resumo dos trabalhos e discussões do Conselho;
- III. lavrar as atas das reuniões;
- IV. manter atualizada a documentação e legislação inerentes aos trabalhos do Conselho;
- V. receber, preparar, expedir e arquivar as correspondências oficiais e o expediente do Conselho e;
- VI. elaborar e divulgar a pauta das reuniões, sob orientação do Presidente.

Art. 8º. O Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho reunir-se-á com presença da maioria simples de seus membros, computando-se os suplentes que estiverem substituindo os titulares.

Parágrafo único. As deliberações deverão constar em ata, com a relação dos nomes dos Conselheiros titulares e suplentes, respectivamente, devendo ser disponibilizadas cópias.

Art. 9º. O Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho deliberará por maioria simples dos membros com direito a voto, devendo os assuntos debatidos serem votados em aberto.

Parágrafo único. Em caso de empate, caberá ao Presidente do Conselho o voto de qualidade.

Art. 10. O Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho reunir-se-á ordinariamente, no primeiro dia útil de cada mês, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias por qualquer membro titular, sempre que necessário.

Art. 11. Cada Conselheiro disporá de tempo previamente ajustado para indagação ou esclarecimento de dúvidas relativas à matéria em pauta. Uma vez votada a matéria em pauta, não poderá ser objeto de discussão na mesma reunião.

Art. 12. O Conselheiro titular ou suplente que não comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas, sem justificativa, durante o período de um ano será substituído.

Parágrafo Único. As justificativas de ausências deverão ser encaminhadas por escrito à Presidência do Conselho.

Art. 13. O Conselho discutirá e deliberará sobre os assuntos omissos neste regimento.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Ronaldo Gomes de Resende Inscrição Estadual 13.529.861-0, Vilma Aparecida Rossafa Mendes Inscrição Estadual 13.530.177-7, Nilmar Domingues Nogueira Inscrição Estadual 13.530.302-8, Roberta Cristiana Oliveira de Menezes Inscrição Estadual 13.530.424-5. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 20/02/2014. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optaram pelo diferimento conf. Portaria 79/2002. Nome: Marcio Mores, IE 13.530.588-8. Newton Carlos de Freitas-Matr. 488140013.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, PREVISTO NO ART. 335-B DO RICMS/MT, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA CIRCULAR 079/2000 - (NOME DO CONTRIBUINTE/ NÚMERO DA INSCRIÇÃO E NÚMERO DO E-PROCESS) Gabriel Falleiros de Almeida Valladão Flores-135305691-5034406/2014; Ricardo Moro-135305330-5034185/2014; Marcos Antonio Moro-135305462-5034227/2014; Matheus Falleiros de Almeida Valladão Flores-135304881-5033630/2014; Marco Antonio Franco Alves-135303710-5033132/2014; Leandro dos Santos de Sá-134795334; Dolores Walter da Conceição-135301971; Edinho Pereira de Arruda-135293324-5027148/2014. Juara, 20 de Fevereiro do ano de 2014 – Ana Rosa Barbosa da Silva – Agente Adm. Fazendária.

**SUPERINTENDENCIA DE ANALISE DA RECEITA PUBLICA
 EDITAL DE INTIMACAO**

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, emitidos pela Gerencia de Conta Corrente Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

Nº AVISO	CNPJ/CPF	IE	NOME CONTRIBUINTE
671766	08925991/0001-25	13340753-5	RTR COMERCIO E ESMAGADORA DE GRÃOS LTDA

As informações relativas aos débitos, constantes dos Avisos de Cobrança listados, poderão ser consultados pelo endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, por meio de seus contabilistas.

2. Ficam também os contribuintes acima relacionados cientificados de que o valor total informado no Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal será recomposto na data do efetivo pagamento.
3. Dentro do prazo citado no item 1, o contribuinte poderá:
 - 3.1. Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos em até 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98 e Decreto 526/2011;
4. O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 39-B, § 1º, da Lei nº 7.098/1998, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício.

Cuiabá – MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Ana Paula Miraglia do Val – Gerente da Conta Corrente Fiscal – Matrícula: 1160420014

**GERÊNCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente fica (m) NOTIFICADO o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) das empresas abaixo mencionadas, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, do indeferimento do processo de repetição de indébito que tramitam junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso:

Empresa: PAULISTA BUSINESS COM L IMP EXP LTDA CNPJ: 64.109.499/0001-52 Processo: 078098-001/2005 Chave: 9L1H, de 02.08.2005 (n.º anterior 30430001/016631/2002, de 18.12.2002)

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2014.

LUCIANO DE ARRUDA - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS - GFVM
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

I.E: 13.346.909-3- Razão Social: - A Z DOS SANTOS- Av Moreira Cabral- S/N - B. Varenópolis - Confresa/MT - Nº do TI: 164320008612013377- Data da Lavratura do TI: 09/12/2013;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014. João Tarcísio Correa de Paula - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 164320016

PORTARIA Nº 015/2014-SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria nº 021/2012-SEFAZ, de 3 de fevereiro de 2012 (DOE 06.02.2012), que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Receita Pública, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 2.067, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO que, conforme a Portaria nº 021/2012-SEFAZ, de 3 de fevereiro de 2012, foram definidos substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Receita Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o item 51 do Anexo Único da Portaria nº 021/2012-SEFAZ, de 3 de fevereiro de 2012, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Receita Pública, passando a vigorar com a alteração assinalada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 24 de janeiro de 2014.



"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 021/2012-SEFAZ"

ORDEM	UNIDADE	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
...
51	João Vanderlei da Fonseca	Raquel Ferreira Goulart Biatto
...

PORTARIA Nº 029/2014-SARP

Altera a Portaria nº 205/2013-SARP, de 15/07/2013 (D.O.E. 17/07/2013), que dispõe sobre os procedimentos para celebração de Termos de Cooperação e outros instrumentos congêneres entre a Secretaria de Estado de Fazenda e os Municípios deste Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 205/2013-SARP, de 15/07/2013 (D.O.E. 17/07/2013), que dispõe sobre os procedimentos para celebração de Termos de Cooperação e outros instrumentos congêneres entre a Secretaria de Estado de Fazenda e os Municípios deste Estado, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterada a redação do artigo 2º, conforme segue:

Art. 2º O município interessado na celebração dos instrumentos previstos no caput do artigo 1º deverá encaminhar requerimento, acompanhado das respectivas minutas-padrão devidamente preenchidas e assinadas eletronicamente, à SEFAZ por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda www.sefaz.mt.gov.br, mediante seleção do serviço identificado por e-Process.

II – alterados os Anexos I, II e III os quais passam a vigorar conforme o disposto no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 07 de fevereiro de 2014.



**ANEXO ÚNICO
(Art. 1º, Portaria xxx/2013-SARP)**

ANEXO I
parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 205/2013-SARP

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____

Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de _____,

visando a instalação de Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político-Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, Sr. JONIL VITAL DE SOUZA, RG nº 453059, CPF nº 329.099.421-04 Cuiabá-MT, doravante denominada COOPERANTE, e o MUNICÍPIO DE _____, inscrito no CNPJ nº _____, com endereço na _____, Bairro _____, neste ato representado pelo Prefeito _____, RG nº _____ e no CPF nº _____, doravante denominado MUNICÍPIO COOPERADO, celebram o presente

TERMO DE COOPERAÇÃO

mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a instalação de Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração tributária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UNIDADE MUNICIPAL DE SERVIÇOS CONVENIADA – USC

2.1. A Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC terá os seguintes objetivos:

- I – disponibilizar a prestação de serviços fazendários no domicílio tributário do sujeito passivo;
- II – melhorar a oferta de serviços fazendários dentro do município e circunscrição, com os fins de alcançar padrões crescentes de facilidade, modicidade, tempestividade, celeridade, adequação, homogeneidade, ambiência, credibilidade, conclusividade e agregação de valor.

2.2. A USC estará vinculada e será supervisionada pela Gerência Regional de Serviços e Atendimento da respectiva circunscrição da Receita Pública desde a instalação da Unidade.

2.3. A autorização para a instalação da USC fica condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos e condições:

- I – inexistência de agência fazendária no município e distância mínima de cem quilômetros da agência fazendária mais próxima;
- II – registro máximo de dois mil contribuintes ativos no município;
- III – fornecimento municipal de meios e recursos tecnológicos, materiais, de comunicação e de pessoal, inclusive os alocados na conservação, manutenção, limpeza e utilização do imóvel;
- IV – indicação prévia de cinquenta por cento do quadro de recursos humanos para serem lotados na USC, composta por servidores municipais efetivos, concursados e da carreira de tributação;
- V – indicação prévia do responsável municipal pela USC;
- VI – observação da legislação tributária estadual, bem como desenvolvimento das atribuições fixadas no subitem 3.2.2. da cláusula terceira deste Termo.

2.4. Na hipótese de posicionamento estratégico, e excepcionalmente ao previsto no inciso I, subitem 2.3. desta cláusula, a administração tributária da gerência regional, homologada pelo respectivo superintendente e pela Unidade de Política e Tributação – UPTR poderá autorizar a instalação de USC em localidades onde houver agências fazendárias instaladas. Neste caso, caberá privativamente à Gerência Regional de Serviços e Atendimento da respectiva circunscrição da Receita Pública a fiscalização e o controle dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1. Compete à COOPERANTE:

- 3.1.1. Autorizar a instalação de USC no MUNICÍPIO COOPERADO;
- 3.1.2. Cadastrar servidores efetivos do MUNICÍPIO COOPERADO, indicados por este, nos termos da Portaria n. 033/CGIP/SAG/SEFAZ/07;
- 3.1.3. Exercer a padronização, concessão e cancelamento de acesso a sistemas fazendários;
- 3.1.4. Orientar e capacitar os servidores municipais cadastrados para efetivação das atribuições previstas para a USC, disponibilizando dados e acessos ao sistema informatizado para as consultas de informações técnico-tributárias e execução dos serviços disponibilizados na Unidade;
- 3.1.5. Apoiar tecnicamente os trabalhos da USC;

3.1.6. Designar, por meio da unidade competente, equipes para efetuar a supervisão semestral dos trabalhos executados pela USC para o fiel cumprimento dos preceitos legais e das cláusulas deste Termo;

3.1.7. Disponibilizar acesso aos sistemas eletrônicos de apoio às USC direcionados para o desenvolvimento de suas funções;

3.1.8. Promover a instrumentalização e formalização de exigência tributária baseada em informação ou registro de ocorrência efetuado pela USC;

3.1.9. Adotar providências para que a Guia de Trânsito Animal – GTA seja expedida pelo INDEAMT, mediante simultânea emissão de Nota Fiscal de Produtor e Avulsa – NFPA;

3.1.10. Disponibilizar anualmente relações dos contribuintes omissos do IPVA para subsidiar cobrança dos mesmos;

3.1.11. Capacitar servidores municipais efetivos, devidamente cadastrados na SEFAZ, nas seguintes atividades:
I - implantação e execução da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE no sistema de cadastro do Município Cooperado, conforme Resolução CONCLA;
II - acesso e emissão de Nota Fiscal de Produtor e Avulsa – NFPA e Conhecimento de Transporte Avulso – CTA, nas operações com mercadorias e prestações de serviços que sejam isentas, diferidas, com não-incidência ou ainda, em operações tributadas, quando autorizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda;
III - Consulta e verificação da situação cadastral de veículos e legislação do IPVA;
IV - Emissão de Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT para pagamento de parcela atual e em atraso do IPVA;
V - Revogação do benefício de primeiro emplacamento;
VI - Atualizações cadastrais dos veículos das suas respectivas circunscrições territoriais do Município;
VII - Parcelamento e cancelamento do parcelamento de débitos vencidos; VIII - Orientação aos contribuintes para a realização de leilão de veículos, conforme o Decreto Estadual nº 4.196, de 20 de outubro de 2004;
IX - Concessão de isenção de IPVA a taxistas e portadores de deficiência física, conforme Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000;
X - Concessão de isenção de ICMS a portadores de deficiência física, conforme Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

3.1.12. Verificar, por meio do serviço de fiscalização, nos estabelecimentos submetidos à fiscalização estadual, a existência e a validade dos alvarás municipais.

3.1.13. Promover adaptações nas atribuições previstas no subitem 3.2.2. do item 3.2. desta cláusula quando necessárias para aprimorar a eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias, sem alteração do objeto previsto na cláusula primeira deste Termo.

3.2. Compete ao MUNICÍPIO COOPERADO:

3.2.1. Solicitar à COOPERANTE autorização para a instalação de USC;
3.2.2. Instalar, quando autorizado, a USC e desenvolver as seguintes atribuições:
I – assegurar o acesso e executar, no domicílio tributário, a prestação de serviços fazendários, a fim de garantir a realização dos objetivos da Receita Pública, bem como a observância dos padrões de facilidade, modicidade, tempestividade, celeridade, adequação, homogeneidade, ambiência, credibilidade e conclusividade, além de proporcionar a contínua agregação de valor à respectiva prestação dos serviços;
II – esclarecer, orientar e informar o contribuinte sobre os serviços da Receita Pública, conforme suas legítimas necessidades e expectativas, assessorando-o com informações úteis e tempestivas no seu domicílio tributário;
III – realizar o acompanhamento dos prazos e atos procedimentais referentes às solicitações ingressadas na sua área de atuação, relatando inconformidades e anomalias ao Gerente Regional de Serviços e Atendimento;
IV – disponibilizar, às expensas do município, os insumos e recursos necessários à prestação de serviços no domicílio tributário do contribuinte, colocando-os à disposição do cidadão usuário no tempo, local e forma mais adequados para a satisfação de suas legítimas necessidades;
V – responder pela promoção e desenvolvimento das aptidões individuais necessárias à execução de tarefas e funcionamento de células de serviços atuantes no domicílio tributário do contribuinte;
VI – obter, tratar, disponibilizar e prestar, no domicílio tributário do contribuinte, as informações e orientações por ele requeridas, conforme previsto na legislação tributária;
VII – instalar e operar células e força de trabalho que observem os padrões de ambiência e eficiência estabelecidos pela Receita Pública, para melhor prestação de serviço no domicílio tributário do contribuinte;
VIII – administrar e reduzir, continuamente, as taxas relativas de reclamações, inconformidades, anomalias, erros e retrabalho;
IX – realizar a execução eletrônica de serviços e a administração física dos arquivos documentais e eletrônicos gerados por seus processos de trabalho;
X – responder pelo cumprimento dos compromissos e padrões de prestação de serviços fazendários na área de sua circunscrição;
XI – reportar-se e responder de forma descentralizada à gerência da respectiva circunscrição regional;
XII – conceder inscrição estadual por procedimento simplificado, em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação tributária estadual;
XIII – registrar, em sistema eletrônico fazendário:
a) a ocorrência de divergência entre os dados existentes em sistemas e registros da Receita Pública, quando contrastados com os dados municipais, especialmente quanto:
1) ao cadastro municipal de contribuintes do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI ou transmissão onerosa, a qualquer título da propriedade de imóveis;
2) ao cadastro de contribuintes do município que impactem direta ou indiretamente as informações disponíveis no Cadastro de Contribuintes do Estado;
3) ao cadastro de estabelecimentos com alvará municipal ativo, para cruzamento de dados com o Cadastro de Contribuintes do Estado;
4) ao cadastro imobiliário e respectivo valor venal utilizado para definição da base de cálculo dos tributos municipais;
b) a constatação de circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações promovida por pessoa que não possua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado;
c) irregularidade ou divergência quanto ao proprietário de veículo automotor domiciliado no município e que esteja circulando irregularmente ou em desacordo com o artigo 120 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, de 27 de setembro de 2007;
d) conhecimento de omissão, denúncia ou irregularidade não arroladas nas alíneas a a c;
e) informações sobre Nota Fiscal de Serviços não conjugada, com a finalidade de se apurar se o contribuinte do ISSQN que não conjugou Nota Fiscal também é contribuinte do ICMS;
f) informações necessárias ao plano de cruzamento de dados, administrado pela SEFAZ e previsto na Portaria 75/07;
g) informações econômico-fiscais e cadastrais, inclusive referentes às Notas Fiscais de Serviços, pertinentes ao recolhimento de empresas de comunicação, especialmente os relativos à internet;
h) informações pertinentes a notificações e ou autos de infração, lavrados contra contribuintes municipais por omissão de vendas, quando o mesmo também for contribuinte de tributo estadual;
i) informações sobre prestadores de serviços que também sejam fornecedores a órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;
j) informações sobre aquisição de mercadorias e serviços, em operações interestaduais, especialmente as efetuadas por locadoras de veículos e por empresas prestadoras de serviço de transporte urbano municipal, com o objetivo de possibilitar a exigência do diferencial de alíquotas correspondente, quando for o caso;
k) informações sobre atividades desenvolvidas por pessoas físicas, que sejam devedoras de tributo ao Estado, visando a possibilitar a respectiva localização para fins de notificação e cobrança;
XIV – elaborar e disponibilizar, impresso ou eletronicamente, à Gerência de Informações de Outras Receitas da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GIOR/SIOR a relação de pessoas sepultadas no município, com indicação do nome e respectivo número do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

XV – efetuar a solicitação de exclusão de acesso a sistema eletrônico da Receita Pública de servidor que não preste serviço junto à respectiva USC ou que dela tenha se afastado ou desligado;

XVI – elaborar e disponibilizar, quando solicitadas, informações referentes ao registro imobiliário ou respectivo valor venal utilizado para definição da base de cálculo dos tributos municipais;

XVII – auxiliar no cumprimento das metas e objetivos instituídos pela Gerência Regional de Serviços e Atendimento, visando a facilitar a prestação de serviços fazendários e potencializar a arrecadação na área da respectiva circunscrição;

XVIII – realizar a cobrança dos contribuintes inadimplentes de seu município, referente a tributo estadual administrado pela Receita Pública conforme débito devidamente registrado em sistema fazendário;

XIX – recepcionar processo encaminhado-o à Gerência Regional de Serviços e Atendimento da respectiva circunscrição da Receita Pública ou a ordem dela;

XX – promover a comunicação de ato, mediante a efetivação e comprovação da respectiva entrega, a contribuinte domiciliado no município;

XXI – recepcionar e encaminhar, quando solicitado, livro fiscal à Gerência Regional de Serviços e Atendimento da respectiva circunscrição da Receita Pública para autenticação;

XXII – realizar a autenticação de livros na hipótese em que o estabelecimento não esteja sujeito a vistoria de que trata o artigo 16 da Portaria 114/2002, e não esteja obrigado à entrega de arquivos EFD;

XXIII – disponibilizar, quando solicitados, os dados cadastrais de taxista domiciliado no município ou da respectiva frota municipal de táxi;

XXIV – promover a baixa do comprovante de inserção das operações de compras públicas no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais;

XXV – promover o registro do respectivo Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, nas operações de compras públicas oriundas de outras unidades federadas, sujeitas ao diferencial de alíquota;

XXVI – realizar a emissão de documento fiscal mediante sistema eletrônico fazendário, quando a legislação tributária assim fixar;

XXVII – identificar os veículos automotores vinculados à USC, mediante fixação dos seguintes termos: "CONTROLE MUNICIPAL – Cooperação SEFAZ/MT – Município de";

XXVIII – preservar e manter o sigilo fiscal cabível.

3.2.3. Compete, ainda,

I - Disponibilizar servidor do quadro efetivo para acesso e emissão de Nota Fiscal de Produtor Avulsa – NFPA e Conhecimento de Transporte Avulso – CTA, nas operações com mercadorias e prestações de serviços que sejam isentas, diferidas, com não-incidência ou ainda em operações tributadas, quando autorizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, desde que inexistente Agência Fazendária em seu território;

II - Prestar contas dos documentos fiscais emitidos durante o mês, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente;

III - Encaminhar, por meio da Agência Fazendária, a qual está vinculada, todos os documentos fiscais emitidos manualmente para a Gerência de Notas Fiscais de Saídas da Superintendência de Informações do ICMS – GNFS/SUIC, conforme previsto no artigo 7º-A da Portaria n. 95/96-SEFAZ/MT;

IV - Orientar sobre os procedimentos para o cadastramento de contribuinte do comércio, indústria, serviço e agropecuária e recepcionar documentação, nas Unidades de Serviços Conveniadas, para envio à Agência Fazendária da circunscrição do contribuinte;

V - Confrontar os dados cadastrais dos relatórios encaminhados anualmente pela SEFAZ, com aqueles registrados no cadastro de contribuintes do município, como também com os constantes dos alvarás municipais, comunicando a SEFAZ eventuais divergências;

VI - Implantar na base do sistema cadastral municipal a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, nos moldes da Resolução CONCLA;

VII - Controlar efetivamente, por intermédio da USC ou PCM, a produção agrícola e extrativista mineral e vegetal do seu município, preenchendo o Mapa de Acompanhamento de Saídas da Produção do Município – MAP, de acordo com o disposto na Portaria n. 051/SEFAZ/1999;

VIII - Implementar sistema de controle para identificar a área total indicada na ficha de cadastramento do produtor, conferindo a área plantada, de reserva e improdutiva, e confrontando-a com a soma de todos os produtores comparados à extensão territorial do município, visando corrigir as divergências existentes;

IX - Implementar mecanismos para controle do rebanho bovino na sua circunscrição, através de informações obtidas do INDEAMT e outros órgãos municipais, estaduais ou federais que detenham os registros pertinentes;

X - Encaminhar a SEFAZ relação de veículos apreendidos pela Polícia Militar com qualquer irregularidade em relação ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, bem como as divergências de identificação de domicílio fiscal dos proprietários;

XI - Comunicar a Delegacia de Polícia Civil, bem como a SEFAZ qualquer irregularidade constatada quanto aos proprietários de veículos domiciliados no município e que estejam circulando regularmente, ou seja, em desacordo com o artigo 120, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, de 27/09/2007;

XII - Implementar a cobrança dos contribuintes omissos de IPVA, conforme relação anual encaminhada pela SEFAZ;

XIII - Nas aquisições de materiais (consumo e permanente) efetuadas pelo Município, exigir do fornecedor a entrega do comprovante de venda para órgão público, conforme previsto no artigo 2º-B, da Portaria n. 31/05/SEFAZ/MT;

XIV - Informar sempre que solicitado pela SEFAZ o valor venal dos imóveis urbanos utilizados como base de cálculo dos tributos municipais;

XV - Efetuar vistoria "in loco" e inspeção, a ser realizada por servidor efetivo autorizado, cadastrado no sistema da SEFAZ, quando requisitado, nos termos da legislação vigente;

XVI - Efetuar Termo de Dispensa de Inscrição – TDI, modelo previsto na Portaria n. 149/SEFAZ/2007, nos casos de micro-produtor rural com até 100 ha (cem hectares), o qual deverá ser enviado à Agência Fazendária do domicílio tributário para publicação no Diário Oficial do Estado, conforme artigo 26, parágrafo 19, da Portaria n. 114/SEFAZ/2002.

3.2.4. Providenciar solicitação ou cancelamento de habilitação de servidores municipais efetivos para acesso aos sistemas informatizados da SEFAZ, conforme previsto na Portaria n. 033/CGIP/SAG/SEFAZ/2007 e Portaria n. 128/SEFAZ/2005;

3.3. Obrigações comuns às Partes:

3.3.1. Disponibilizar profissionais revestidos de competência técnica e tributária, para desempenharem as atividades necessárias ao cumprimento das obrigações recíprocas;

3.3.2. Instituir como procedimento formal de comunicações administrativas entre os servidores do MUNICÍPIO COOPERADO e a COOPERANTE o sistema de envio e recebimento de mensagens eletrônicas, sem prejuízo de outros meios de comunicação;

3.3.3. Responder pela remuneração devida aos respectivos servidores designados para as atividades previstas neste Instrumento, com despesas à conta de dotações orçamentárias próprias, obedecidas, ainda as seguintes condições:

I - As atividades para a consecução dos objetivos estabelecidos neste Instrumento serão executadas de forma coordenada, porém com independência administrativa e financeira;

II - Os servidores efetivos envolvidos nas tarefas referentes à execução do presente Instrumento permanecerão com o vínculo funcional com o seu respectivo ente participante, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza com o ente diverso, nem gerando qualquer tipo de obrigação/solidariedade entre as partes;

III - A coordenação dos serviços e das atividades, relativos à atuação conjunta das respectivas fiscalizações e ao intercâmbio de informações, decorrentes deste Instrumento, no âmbito da SEFAZ, será realizada pelos titulares das Superintendências da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

3.3.4. Propiciar a participação conjunta no processo de educação e consciência tributária;

3.3.5. Constatar, por meio do serviço de fiscalização municipal e estadual, a regularidade da inscrição estadual e respectivamente da concessão do alvará dos estabelecimentos submetidos à fiscalização recíproca;

3.3.6. Atestar, sob pena de responsabilidade funcional e penal, a veracidade das informações referentes à efetiva existência do estabelecimento no local indicado, necessários para efeitos de concessão de regime especial e regularidade fiscal no Município, bem como os demais dados necessários ao desenvolvimento das atividades das partes;

3.3.7. Implementar a parceria no sistema de execução, no desenvolvimento das atividades conjuntas, financeira e tributária, observando-se:

- I - na área financeira: trocas de informações e mútua colaboração nos setores de orçamento, finanças e contabilidade;
- II - na área tributária: integração e participação nos processos de informação, arrecadação, controle, fiscalização e fortalecimento da consciência tributária e fiscal das partes;

3.3.8. A disponibilização dos dados cadastrais e de informações econômico-fiscais ficará limitada aos contribuintes estabelecidos ou domiciliados no MUNICÍPIO COOPERADO

3.3.9. O fornecimento das informações relativas aos dados cadastrais e econômico-fiscais deverá observar o disposto na Portaria SEFAZ/MT nº 167, de 10/12/2007 (D.O.E. 13/12/2007).

3.3.10. Caberá a cada partícipe assumir toda e qualquer responsabilidade pela integralidade dos serviços objetos deste Termo de Cooperação, guardando sigilo e respeito à confidencialidade das informações técnicas e demais dados que vierem a compor os trabalhos analisados, executados ou acompanhados, em decorrência deste Instrumento, com observação integral das disposições contidas no artigo 198 do Código Tributário Nacional e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços, previstos neste Instrumento, será realizada no MUNICÍPIO COOPERADO e, caso necessário, nos locais requeridos para o cumprimento das ordens de serviços ou dos atos ordinatórios equivalentes emanados pelo gestor municipal, com a observância das especificações de demais regras contidas nas cláusulas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1. O presente Termo de Cooperação não implicará em repasse de recursos financeiros entre as partes para seu cumprimento, sendo que o custo das ações ou operações conjuntas, decorrentes deste Termo, não será rateado entre as partes, cabendo a cada um suportar o custo relativo aos seus recursos humanos e materiais empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

7.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

7.2. No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas poderá a parte prejudicada rescindir o presente Instrumento, mediante comunicação prévia escrita no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a parte infratora, imputando-se aos signatários as responsabilidades com ônus decorrentes das obrigações assumidas e benefícios adquiridos na vigência deste Instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A eficácia deste Termo e de seus aditivos ficará condicionada à publicação dos seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso pelo COOPERANTE.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO

9.1. Fundamenta-se o presente Termo de Cooperação no disposto do artigo 199 da Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), na Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/90, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, no Decreto Estadual nº 908, de 20/05/96, bem como na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009, de 23/04/09, em especial, na Portaria nº 005, de 07/10/2010 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Termo não confere aos agentes de cada uma das partes a faculdade de praticar atos de administração tributária privativa do outro;

10.2. As eventuais omissões, dúvidas ou controvérsias, quanto à interpretação ou ao cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica, serão resolvidas de comum acordo entre as partes;

10.3. Caberá aos entes signatários deste instrumento prestarem todas as informações referentes à gestão de pessoas e à utilização de todos os recursos disponibilizados na implementação do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro de Cuiabá/MT, com renúncia, expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Cooperação que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam, as partes, o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Cuiabá - MT, de _____ de _____

JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COOPERANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE _____
MUNICÍPIO COOPERADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
RG nº _____ RG nº _____
CPF _____ CPF _____

ANEXO II

parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 205/2013-SARP

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____

Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de _____

_____ visando a instalação de Posto de Controle Municipal – PCM.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político-Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, Sr. JONIL VITAL DE SOUZA, RG nº 453059, CPF nº 329.099.421-04 Cuiabá-MT, doravante denominada COOPERANTE, e o MUNICÍPIO DE _____, inscrito no CNPJ nº _____, com endereço na _____, neste ato representado pelo Prefeito _____, RG nº _____ e no CPF nº _____, endereço _____, doravante denominado MUNICÍPIO COOPERADO, celebram o presente

TERMO DE COOPERAÇÃO

mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a instalação de Posto de Controle Municipal – PCM, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração tributária, bem como, pelo planejamento e execução conjunta de operações de fiscalização e de outras atividades que objetivem a prevenção, apuração e repressão aos ilícitos tributários e, ainda, o planejamento e a execução conjunta de programas de educação fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO POSTO DE CONTROLE MUNICIPAL - PCM

2.1. O Posto de Controle Municipal – PCM terá como finalidade a promoção do registro de trânsito de mercadorias, pessoas ou bens destinados ao município, bem como para efetuar o registro volante dentro do território municipal.

2.2. O PCM estará vinculado e será supervisionado pela Gerência de Execução de Trânsito da respectiva circunscrição da Receita Pública desde a instalação da Unidade.

2.3. A expedição da autorização para a instalação de PCM fica condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos e condições:

- I – trânsito com fluxo mínimo de quinhentos e inferior a mil veículos de carga por mês ou posicionamento estratégico reconhecido pelo gerente regional de trânsito para evitar descaminho;
- II – fornecimento municipal de meios e recursos tecnológicos, materiais, de comunicação e de pessoal, inclusive os alocados na conservação, manutenção, limpeza e utilização do imóvel;
- III – indicação de cinquenta por cento do quadro de recursos humanos para desempenharem suas atividades no PCM, composta por servidores municipais efetivos, concursados e da carreira de tributação;
- IV – prévia indicação do responsável municipal pelo PCM;
- V – observação da legislação tributária estadual, bem como desenvolvimento das atribuições previstas no item 3.2.2. da cláusula terceira deste Termo;
- VI – atendimento do disposto no item 2.4. desta cláusula.

2.4. Não será concedida autorização para instalação de PCM nas seguintes hipóteses:

- I – em fronteira interestadual quando o fluxo for superior a mil veículos de carga, por mês;
- II – em rodovia ou ponto de controle cujo fluxo seja superior a três mil veículos de carga, por mês;
- III – com distância inferior a trezentos quilômetros de outro PCM ou de Posto Fiscal localizado na mesma via de trânsito;
- IV – nas principais rodovias, federal ou estadual, onde se verifique a existência de Posto Fiscal.

2.5. Na hipótese de posicionamento estratégico, a administração tributária de trânsito regional, homologada pelo respectivo superintendente e pela Unidade de Política e Tributação – UPT, poderá autorizar a instalação de PCM ainda que venha a ser constatada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no item 2.4. desta cláusula. Neste caso, caberá privativamente à Gerência de Execução de Trânsito da circunscrição da Receita Pública a fiscalização e o controle de trânsito pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1. Compete à COOPERANTE:

- 3.1.1. Autorizar a instalação de PCM no MUNICÍPIO COOPERADO;
- 3.1.2. Cadastrar servidores efetivos do MUNICÍPIO COOPERADO, indicados por este, nos termos da Portaria n. 033/CGIP/SAG/SEFAZ/07;
- 3.1.3. Exercer a padronização, concessão e cancelamento de acesso a sistemas fazendários;
- 3.1.4. Orientar e capacitar os servidores municipais cadastrados para efetivação das atribuições previstas para o PCM, disponibilizando dados e acessos ao sistema informatizado para as consultas de informações técnico-tributárias e execução dos serviços disponibilizados na Unidade;
- 3.1.5. Apoiar tecnicamente os trabalhos do PCM, inclusive mediante a disponibilização da legislação e manuais de procedimentos relativos à fiscalização em operações com mercadorias desacobertadas de documentação fiscal;
- 3.1.6. Designar, por meio da unidade competente, equipes para efetuar a supervisão semestral dos trabalhos executados pelo PCM para o fiel cumprimento dos preceitos legais e das cláusulas deste Termo;
- 3.1.7. Disponibilizar acesso aos sistemas eletrônicos de apoio ao PCM direcionados para o desenvolvimento de suas funções;
- 3.1.8. Promover a instrumentalização e formalização de exigência tributária baseada em informação ou registro de ocorrência efetuado pelo PCM;
- 3.1.9. Informar, quando solicitado pelo Município Cooperado, por intermédio da Agência Fazendária ou diretamente pela Gerência de Informações Cadastrais – GCAD, a situação cadastral do contribuinte do respectivo Município;
- 3.1.10. Promover adaptações nas atribuições previstas no subitem 3.2.2. do item 3.2. desta cláusula quando necessárias para aprimorar a eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias, sem alteração do objeto previsto na cláusula primeira deste Termo.

3.2. Compete ao MUNICÍPIO COOPERADO:

- 3.2.1. Solicitar ao COOPERANTE autorização para a instalação de PCM;
- 3.2.2. Instalar, quando autorizado, o PCM e desenvolver as seguintes atribuições:

I – desenvolver, por segmento e setor económico, o registo de passagem de mercadorias em trânsito e do cumprimento da respectiva obrigação tributária;

II – registar, em sistema eletrónico fazendário, as ocorrências a seguir arroladas:

- flagrante de inidoneidade ou de irregularidade da operação ou prestação de serviço;
- identificação, avaliação e destinação a entidade pública estadual ou de reconhecido interesse público, de mercadorias e bens perecíveis apreendidos ou abandonados, visando à redução de gastos públicos equivalentes aos respectivos efeitos finais do processo de perdimento ou abandono;
- flagrante de atos de omissão, fraude, falsificação, ocultação ou inserção de qualquer informação não verdadeira, com o intuito de evitar o pagamento do tributo, afetar o controle tributário, ou impedir a aplicação do direito tributário pertinente, apurados no âmbito de suas dependências;
- constatação de mercadoria, bem ou serviço sem a documentação fiscal exigida na legislação tributária, hipótese em que deverá, também, ser informada a data da comunicação do fato a autoridade policial municipal;

III – emitir, em sistemas fazendários, o documento de controle de trânsito de bens ou mercadorias, bem como efetuar a baixa daquele destinado a contribuinte localizado no município;

IV – identificar, registar e disponibilizar, em sistema eletrónico fazendário, a informação económico-fiscal pertinente a operação, prestação, bem, veículo, equipamento ou pessoa que transite por suas dependências;

V – realizar a identificação e avaliação, bem como destinar ou encaminhar à respectiva Gerência de Execução de Trânsito da respectiva circunscrição, para armazenamento e início do processo de perdimento, os bens e mercadorias apreendidos ou abandonados nas suas dependências;

VI – encaminhar à Gerência de Execução de Trânsito da respectiva circunscrição os papéis e documentos que coletar;

VII – emitir, em caráter excepcional, nos sistemas fazendários, documento fiscal necessário à regularidade e idoneidade da operação, prestação, equipamento, bens ou pessoas vinculados ao trânsito, respeitados os termos autorizados pela respectiva Gerência de Execução de Trânsito;

VIII – executar procedimentos especiais de cautela fiscal, tais como, rota legal, conferência, sinete, cintagem, marcação e acompanhamento relativos ao trânsito de mercadorias, bens, equipamentos, veículos e pessoas;

IX – identificar os veículos automotores vinculados ao PCM ou utilizados como unidade móvel vinculada, mediante fixação dos termos: "CONTROLE MUNICIPAL – Cooperação SEFAZ/MT – Município de"

X – preservar e manter o sigilo fiscal cabível.

3.2.3. Providenciar solicitação ou cancelamento de habilitação de servidores municipais efetivos para acesso aos sistemas informatizados da SEFAZ, conforme previsto na Portaria nº 033/CGIP/SAG/SEFAZ/2007 e Portaria nº 128/SEFAZ/2005.

3.2.4. Compete, ainda:

I - Controlar e acompanhar as saídas internas de produtos primários, oriundos da agricultura e do extrativismo mineral e vegetal, contempladas com a não-incidência, suspensão ou diferimento do imposto, conforme previsto no inciso II do artigo 2º-A da Portaria n. 31/05-SEFAZ/MT e de acordo com o Regulamento do ICMS;

II - Controlar as saídas de produtos hortifrutigranjeiros, de produção própria promovidas por produtores rurais, com área inferior a 100 ha (cem hectares), para a comercialização em feiras livres ou em estabelecimentos comerciais;

III - Exercer as atividades nos Postos de Controle Municipais – PCM acompanhando as saídas da produção do Município e quando for o caso, lavrar os documentos Termo de Carga Retida – TCR, Mapa de Acompanhamento de Saídas da Produção do Município – MAP e o Termo de Devolução de Carga – TCD, conforme Portaria n. 051/SEFAZ/1999;

IV - Encaminhar a autoridade policial competente os casos de constatações de mercadorias desacobertadas de documentação fiscal para lavratura do Boletim de Ocorrência e comunicar, por meio de relatório de acompanhamento, à Gerência de Trânsito da Secretaria de Estado de Fazenda, responsável pela circunscrição;

V - Controlar, inclusive, com projeções, a produção agrícola municipal, por meio de levantamento de área plantada, colheita e comercialização de produtos, através de informações obtidas na EMPAER ou quaisquer outros órgãos estaduais ou federais que detenham os registros semelhantes;

VI - Controlar efetivamente a produção agrícola e extrativista mineral e vegetal do seu município, preenchendo o Mapa de Acompanhamento de Saídas da Produção do Município – MAP, de acordo com o disposto na Portaria n. 051/SEFAZ/1999;

3.3. Obrigações comuns às Partes:

3.3.1. Disponibilizar profissionais revestidos de competência técnica e tributária, para desempenharem as atividades necessárias ao cumprimento das obrigações recíprocas;

3.3.2. Desenvolver trabalho conjunto de fiscalização, visando intensificar a difusão do risco fiscal no âmbito estadual e municipal;

3.3.3. Constatar, por meio do serviço de fiscalização municipal e estadual, a regularidade da inscrição estadual e respectivamente da concessão do alvará dos estabelecimentos submetidos à fiscalização recíproca;

3.3.4. Assegurar o permanente acompanhamento de contribuintes do ICMS e do ISSQN, exigindo a comprovação de regularidade fiscal recíproca;

3.3.5. Disponibilizar a utilização das unidades de fiscalização, uma da outra, mediante anuência da autoridade a qual estiver vinculado o setor envolvido para a execução deste Instrumento;

3.3.6. Compartilhar as informações referentes às operações de aquisição de bens, mercadorias e serviços, pelos órgãos públicos, ou seja, qualquer ente da Administração Direta e Indireta, Municipal e Estadual, bem como Fundação e Autarquias, confirmando a idoneidade da documentação utilizada, bem como a situação de regularidade de empresas que transacionem com os mesmos;

3.3.7. Instituir como procedimento formal de comunicações administrativas entre os servidores do MUNICÍPIO COOPERADO e a COOPERANTE o sistema de envio e recebimento de mensagens eletrônicas, sem prejuízo de outros meios de comunicação;

3.3.8. Responder pela remuneração devida aos respectivos servidores designados para as atividades previstas neste Instrumento, com despesas à conta de dotações orçamentárias próprias, obedecidas, ainda as seguintes condições:

I - As atividades para a consecução dos objetivos estabelecidos neste Instrumento serão executadas de forma coordenada, porém com independência administrativa e financeira;

II - Os servidores efetivos, ou comissionado desde que vinculados a área da administração tributária, envolvidos nas tarefas referentes à execução do presente Instrumento permanecerão com o vínculo funcional com o seu respectivo ente partícipe, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza com o ente diverso, nem gerando qualquer tipo de obrigação/solidariedade entre as Partes;

III - A coordenação dos serviços e das atividades, relativos à atuação conjunta das respectivas fiscalizações e ao intercâmbio de informações, decorrentes deste Instrumento, no âmbito da SEFAZ, será realizada pelos titulares das Superintendências da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

3.3.9. Caberá à cada partícipe assumir toda e qualquer responsabilidade pela integralidade dos serviços objetos deste Termo de Cooperação, guardando sigilo e respeito à confidencialidade das informações técnicas e demais dados que vierem a compor os trabalhos analisados, executados ou acompanhados em decorrência deste Instrumento, com observação integral das disposições contidas no artigo 198 do Código Tributário Nacional e demais legislação aplicável.

3.3.10. A disponibilização dos dados cadastrais e de informações económico-fiscais ficará limitada aos contribuintes estabelecidos ou domiciliados no MUNICÍPIO COOPERADO;

3.3.11. O fornecimento das informações relativas aos dados cadastrais e económico-fiscais deverá observar o disposto na Portaria SEFAZ/MT nº 167, de 10/12/2007 (D.O.E. 13/12/2007)

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços, previstos neste Instrumento, será realizada no Município Cooperado e, caso necessário, nos

locais requeridos para o cumprimento das ordens de serviços ou dos atos ordinatórios equivalentes emanados pelo gestor municipal, com a observância das especificações de demais regras contidas nas cláusulas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1. O presente Termo de Cooperação não implicará em repasse de recursos financeiros entre as partes para seu cumprimento, sendo que o custo das ações ou operações conjuntas, decorrentes deste Termo, não será rateado entre as partes, cabendo a cada um suportar o custo relativo aos seus recursos humanos e materiais empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

7.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

7.2. No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas poderá a parte prejudicada rescindir o presente Instrumento, mediante comunicação prévia escrita no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a parte infratora, imputando-se aos signatários as responsabilidades com ônus decorrentes das obrigações assumidas e benefícios adquiridos na vigência deste Instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A eficácia deste Termo e de seus aditivos ficará condicionada à publicação dos seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso pelo COOPERANTE.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO

9.1. Fundamenta-se o presente Termo de Cooperação no disposto do artigo 199 da Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), na Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/90, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, no Decreto Estadual nº 908, de 20/05/96, bem como na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009, de 23/04/09, em especial, na Portaria nº 005, de 07/10/2010 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Termo não confere aos agentes de cada uma das partes a faculdade de praticar atos de administração tributária privativa do outro;

10.2. As eventuais omissões, dúvidas ou controvérsias, quanto à interpretação ou ao cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica, serão resolvidas de comum acordo entre as partes;

10.3. Caberá aos entes signatários deste instrumento prestarem todas as informações referentes à gestão de pessoas e à utilização de todos os recursos disponibilizados na implementação do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro de Cuiabá/MT, com renúncia, expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Cooperação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam, as partes, o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Cuiabá - MT, de de

JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PREFEITO MUNICIPAL DE _____

COOPERANTE

MUNICÍPIO COOPERADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

RG nº

RG nº

CPF

CPF

ANEXO III

parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 205/2013-SARP

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____

Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de _____, objetivando aprimorar o alcance e a eficácia das atividades das respectivas Administrações Tributárias.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político-Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, Sr. JONIL VITAL DE SOUZA, RG nº 453059, CPF nº 329.099.421-04 e, doravante denominada COOPERANTE, e o MUNICÍPIO DE _____, inscrito no CNPJ nº _____, com endereço na _____, Bairro _____, neste ato representado pelo Prefeito _____, RG nº _____ e no CPF nº _____, endereço _____, doravante denominado COOPERADO, celebram o presente

TERMO DE COOPERAÇÃO

mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a integração entre os signatários com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias mediante o intercâmbio de dados cadastrais e informações económico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários, bem como, pelo planejamento e execução conjunta de operações de fiscalização e de outras atividades que objetivem a prevenção, apuração e repressão aos ilícitos tributários e, ainda, o planejamento e a execução conjunta de programas de educação fiscal.

1.1. O programa de cooperação abrangerá:

- I - intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais;
- II - uniformização e atualização de dados cadastrais dos contribuintes;
- III - aperfeiçoamento de coleta e organização de dados para subsidiar as atividades de fiscalização e cobrança, inclusive cooperação para o desenvolvimento de sistemas de informática na área tributária;
- IV - permuta e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias adotadas no trabalho fiscal;
- V - realização de atividades conjuntas de fiscalização e cobrança dos tributos administrados pelos convenientes, com utilização de recursos providos pelos respectivos órgãos;
- VI - intercâmbio de informações decorrentes de lançamentos de ofício realizados pelos partícipes;
- VII - disponibilização de dados e informações sobre os contribuintes em geral, bem como, dos respectivos cadastros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1. Para a consecução do previsto na cláusula primeira deste Termo, as partes se comprometem a fornecer, reciprocamente, as seguintes informações de interesse fiscal, quando solicitadas, especialmente no que se refere ao seguinte:

2.1.1. Compete à COOPERANTE:

- I - o fornecimento de:
 - a) dados cadastrais e econômico-fiscais de pessoas físicas e jurídicas inscritas em seu cadastro;
 - b) informações relativas a IPVA, ITCD, ICMS;
 - c) informações decorrentes de lançamentos de ofício referentes à omissão de receitas ou rendimentos de pessoas jurídicas ou físicas domiciliadas no Município;
 - d) informações sobre os pagamentos efetuados pela Secretaria de Estado de Fazenda a fornecedores de bens e prestadores de serviços que, em razão disso devam recolher tributos aos cofres do Município;
 - e) outras informações econômico-fiscais de interesse do Fisco Municipal, inclusive receitas declaradas.
- II - Disponibilizar ao MUNICÍPIO COOPERADO, anualmente, a relação de contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso – CCE/MT, visando o controle previsto na Lei Complementar n. 63/90, Lei Complementar nº 157/2004 e Portaria nº 84/2005-SEFAZ/MT;
- III - Cadastrar servidores efetivos ou comissionado desde que vinculados a área da administração tributária do MUNICÍPIO COOPERADO, indicados por este, nos termos da Portaria n. 033/CGIP/SAG/SEFAZ/MT e Portaria nº 84/2005-SEFAZ/MT;
- IV - Disponibilizar ao MUNICÍPIO COOPERADO acesso às informações e documentos utilizados pela SEFAZ/MT no cálculo do Índice de Participação dos Municípios, inclusive mediante consultas "on line" ao sistema da GIA ICMS, e informações sobre EFD disponibilizadas no acesso "Servidor Fazendário" – "IPM-Relatórios" – "Consulta EFD - Contribuintes Comércio/Indústria" – "Consulta EFD de Prestadores de Serviço" – "Consulta Entrega EFD", devendo o MUNICÍPIO COOPERADO providenciar credenciamento prévio de servidores de seu quadro efetivo ou servidores ocupantes de cargos em comissão, desde que vinculados a área da administração tributária.
- V - Promover adaptações nas atribuições previstas nos subitens 2.1.2. e 2.1.3. desta cláusula quando necessárias para aprimorar a eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias, sem alteração do objeto previsto na cláusula primeira deste Termo.

2.1.2. Compete ao MUNICÍPIO COOPERADO:

- I - Providenciar solicitação ou cancelamento de habilitação de servidores municipais efetivos ou comissionados, vinculados a área tributária, para acesso aos sistemas informatizados da SEFAZ, conforme previsto na Portaria nº 033/CGIP/SAG/SEFAZ/2007, Portaria n. 128/SEFAZ/2005 e Portaria nº 84/2005-SEFAZ/MT;
- II – O fornecimento de:
 - a) dados cadastrais e econômico-fiscais de contribuintes inscritos no cadastro da Secretaria de Finanças do Município;
 - b) dados cadastrais e econômico-fiscais referentes a pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços abrangidos pelo ISS/ICMS;
 - c) dados cadastrais e econômico-fiscais referentes à transmissão de bens imóveis ou relativos a quaisquer outros bens e direitos;
 - d) informações decorrentes de lançamentos de ofício referentes à omissão de receitas ou rendimentos de pessoas jurídicas ou físicas;
 - e) informações sobre os pagamentos efetuados pela Prefeitura a fornecedores de bens e prestadores de serviços que, em razão disso devam recolher tributos aos cofres do Estado de Mato Grosso;
 - f) informações pertinentes a alvarás de construção concedidos contendo demais dados inerentes ao projeto, tais como: proprietário, prazo de vigência, endereço do empreendimento, tipo de construção;
 - g) outras informações econômico-fiscais de interesse do Fisco Estadual, quando solicitadas, inclusive as receitas de prestação de serviços declaradas em cada ano-calendário pelos contribuintes cadastrados no Município.

2.1.3. Compete às Partes:

- I - Disponibilizar profissionais revestidos de competência técnica e tributária, para desempenharem as atividades necessárias ao cumprimento das obrigações recíprocas
- II - Propiciar a participação conjunta no processo de educação e consciência tributária;
- III - Desenvolver trabalho conjunto de fiscalização, visando intensificar a difusão do risco fiscal no âmbito estadual e municipal;
- IV - Constatar, por meio do serviço de fiscalização municipal e estadual, a regularidade da inscrição estadual e respectivamente da concessão do alvará dos estabelecimentos submetidos à fiscalização recíproca;
- V - Assegurar o permanente acompanhamento de contribuintes do ICMS e do ISSQN, exigindo a comprovação de regularidade fiscal recíproca;
- VI - Disponibilizar a utilização das unidades de fiscalização, uma da outra, mediante anuência da autoridade a qual estiver vinculado o setor envolvido para a execução deste Instrumento;
- VII - Atestar, sob pena de responsabilidade funcional e penal, a veracidade das informações referentes à efetiva existência do estabelecimento no local indicado, necessários para efeitos de concessão de regime especial e regularidade fiscal no Município, bem como os demais dados necessários ao desenvolvimento das atividades das partes;
- VIII - Compartilhar as informações referentes às operações de aquisição de bens, mercadorias e serviços, pelos órgãos públicos, ou seja, qualquer ente da Administração Direta e Indireta, Municipal e Estadual, bem como Fundação e Autarquias, confirmando a idoneidade da documentação utilizada, bem como a situação de regularidade de empresas que transacionem com os mesmos;
- IX - Implementar a parceria no sistema de execução, no desenvolvimento das atividades conjuntas, financeira e tributária, observando-se:
 - a. na área financeira: trocas de informações e mútua colaboração nos setores de orçamento, finanças e contabilidade;
 - b. na área tributária: integração e participação nos processos de informação, arrecadação, controle, fiscalização e fortalecimento da consciência tributária e fiscal das partes;
- X - Responder pela remuneração devida aos respectivos servidores designados para as atividades previstas neste Instrumento, com despesas à conta de dotações orçamentárias próprias, obedecidas, ainda as seguintes condições:
 - a. As atividades para a consecução dos objetivos estabelecidos neste Instrumento serão executadas de forma coordenada, porém com independência administrativa e financeira;
 - b. Os servidores efetivos ou comissionado desde que vinculados a área da administração tributária envolvidos nas tarefas referentes à execução do presente Instrumento permanecerão com o vínculo funcional com o seu respectivo ente partícipe, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza com o ente diverso, nem gerando qualquer tipo de obrigação/ solidariedade entre as partes;
- XI - Caberá à cada parte assumir toda e qualquer responsabilidade pela integralidade dos serviços objetos deste Termo de Cooperação, guardando sigilo e respeito à confidencialidade das informações técnicas e demais dados que vierem a compor os trabalhos analisados, executados ou acompanhados, em decorrência deste Instrumento, com observação integral das disposições contidas no artigo 198 do Código Tributário Nacional e demais legislação aplicável.
- XII - A disponibilização dos dados cadastrais e de informações econômico-fiscais ficará limitada aos contribuintes estabelecidos ou domiciliados no MUNICÍPIO COOPERADO, nos termos do artigo 158, parágrafo único, I, da Constituição Federal c/c com os artigos 3º, I, e 6º da Lei Complementar nº 63/90;
- XIII - A coordenação dos serviços e das atividades, relativos à atuação das respectivas fiscalizações e ao intercâmbio de informações, decorrentes deste Instrumento, no âmbito da SEFAZ, será realizada pelos respectivos titulares das Superintendências da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- XIV - O fornecimento de dados cadastrais e econômico-fiscais deverá preservar o caráter sigiloso das informações prote-

gidas por sigilo fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

- 3.1. As informações a serem fornecidas serão restritas àquelas indispensáveis à ação fiscalizadora ou arrecadadora dos órgãos convenientes, condicionada a sua remessa à fundamentação da necessidade dos dados solicitados, não podendo, após recebidas, serem transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, divulgadas.
- 3.2. O fornecimento de dados mediante acesso "on line" às bases de dados da SEFAZ-MT ou as Secretaria de Finanças, será efetuado mediante credenciamento de usuários, indicados pelas partes, para este fim, com sigilosidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços, previstos neste Instrumento, será realizada nos locais necessários para o cumprimento das ordens de serviços ou dos atos ordinatórios equivalentes emanados pelas partes, com a observância das especificações de demais regras contidas nas cláusulas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1. O presente Termo de Cooperação não implicará em repasse de recursos financeiros entre as partes para seu cumprimento, sendo que o custo das ações ou operações conjuntas, decorrentes deste Termo, não será rateado entre as partes, cabendo a cada uma suportar o custo relativo aos seus recursos humanos e materiais empregados

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

- 7.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- 7.2. No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas poderá a parte prejudicada rescindir o presente Instrumento, mediante comunicação prévia escrita no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a parte infratora, imputando-se aos signatários as responsabilidades com ônus decorrentes das obrigações assumidas e benefícios adquiridos a vigência deste Instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A eficácia deste Termo e de seus aditivos ficará condicionada à publicação dos seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso pelo COOPERANTE.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO

9.1. Fundamenta-se o presente Termo de Cooperação no disposto nos artigos 100 e 199 da Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), na Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/90, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, na Lei Complementar Estadual nº 157/2004, no Decreto Estadual nº 908, de 20/05/96, Protocolos de Cooperação – ENAT, Portaria 84/2005-SEFAZ/MT, Portaria 167/2007-SEFAZ/MT, bem como na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009, de 23/04/09 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O presente Termo não confere aos agentes de cada uma das partes a faculdade de praticar atos de administração tributária privativa do outro;
- 10.2. As eventuais omissões, dúvidas ou controvérsias, quanto à interpretação ou ao cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica, serão resolvidas de comum acordo entre as partes;
- 10.3. Caberá a cada um dos entes signatários deste instrumento prestarem as informações referentes à gestão de pessoas e à utilização de todos os recursos disponibilizados na implementação do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro de Cuiabá/MT, com renúncia, expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Cooperação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem assim, juntas e acordadas, assinam as partes o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Cuiabá - MT, de de

JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
COOPERANTE
PREFEITO MUNICIPAL DE _____
MUNICÍPIO COOPERADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
RG nº _____ RG nº _____
CPF _____ CPF _____

PORTARIA Nº 030/2014-SEFAZ

Introduz alterações na Portaria nº 204/2013-SARP, de 15.07.2013, (DOE de 17/07/2013), que altera a Portaria nº 005/2010-SEFAZ, de 07.01.2010, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da SEFAZ-MT, aprovado pelo Decreto 591, de 09 de agosto de 2011 e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 1040, de 22 de março de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

R E S O L V E:

Art. 1o Fica retificado o inciso II do art.1º da Portaria nº 204/2013-SARP, de 15.07.2013, publicado no DOE de 17/07/2013, p.19, conforme segue

Onde se lê:

" II – acrescentado o inciso XVIII ao artigo 3º, com a redação adiante especificada:

*Art. 3º.....
.....

VIII - conceder inscrição estadual por procedimento simplificado, em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação tributária estadual;

Leia-se:

" II – acrescentado o inciso XXVIII ao artigo 3º, com a redação adiante especificada:

*Art. 3º.....
.....

XXVIII - conceder inscrição estadual por procedimento simplificado, em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação tributária estadual;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 07 de fevereiro de 2014.



JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 037/2014-SEFAZ

Altera a Portaria nº 026/2014-SEFAZ, de 11.02.2014 (D.O.E. 17/102/2014), que enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente às CNAE 4511-1/01, 4511-1/02, 4511-1/03, 4511-1/04, 4511-1/05, 4511-1/06, 4512-9/01, 4512-9/02, 4541-2/01, 4541-2/04 e 4542-1/02, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A-1 a 87-I do RICMS para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, conforme redação dada pelo Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012, combinado com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.067, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, em combinação, ainda, com o preconizado no artigo 12 também do referido Decreto nº 2.067/2013;

CONSIDERANDO que, a necessidade de simplificar e otimizar a forma de recolhimento dos valores devidos pelo contribuinte;

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 026/2014 – SEFAZ, de 11.02.2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Altera o Art. 9º, conforme a redação abaixo:

Onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013."

Leia-se: "Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 19 de fevereiro de 2014.



JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2014/SECOM

CONTRATANTE – Secretaria de Estado de Comunicação Social-SECOM.

CONTRATADAS – Editora de Guias de Mato Grosso LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de materiais de publicidade impressos, banners e outros, conforme condições e especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 018/2013/AL-MT e Pregão nº 018/2013/AL-MT e Processo Administrativo nº 78394/2014/SECOM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, elemento e subelemento de despesas: 3390.3900, Fonte: 100 VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 18.02.2014 a 18.02.2015.

VALOR: R\$ 5.025.870,00 (cinco milhões vinte e cinco reais oitocentos e setenta reais)

FISCAL DO CONTRATO: Aquino Monteiro da Silva Filho.

ASSINAM: Carlos Eduardo Tadeu Rayel, Secretário de Comunicação Social, CONTRATANTE, e Leonir Rodrigues da Silva representante da CONTRATADA. Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2014/SECOM

CONTRATANTE – Secretaria de Estado de Comunicação Social-SECOM.

CONTRATADAS – Defanti Indústria Com. Gráfica e Editora LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de materiais de publicidade impressos, banners e outros, conforme condições e especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 018/2013/AL-MT e Pregão nº 018/2013/AL-MT e Processo Administrativo nº 78373/2014/SECOM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, elemento e subelemento de despesas: 3390.3900, Fonte: 100

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 18.02.2014 a 18.02.2015.

VALOR: R\$ 6.891.870,00 (seis milhões oitocentos e noventa e um mil oitocentos e setenta reais)

FISCAL DO CONTRATO: Aquino Monteiro da Silva Filho.

ASSINAM: Carlos Eduardo Tadeu Rayel, Secretário de Comunicação Social, CONTRATANTE, e Jorge Luiz Martins Defanti representante da CONTRATADA. Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

ARGEU ROBSON FOGLIATTO, CPF: 570.721.161-68, FAZENDA PORTO CAMPO, PROCESSO Nº.: 74293/2014. Características – Município: Lambari do Oeste; Cursos d'água: Córrego cural valho e afluente do Rio Sepotuba; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de captação: Lat. 15º37'26,83" S e Long. 57º43'33,71" W; Ponto de lançamento: Lat. 15º39'46,08" S e Long. 57º43'14,20" W Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial/diluição de efluentes; Finalidade: Aqüicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,300; Vazão da diluição (m³/s): 0,200.

AGRÍCOLA ELO VERDE COMÉRCIO DE CEREJAS LTDA, CNPJ 14.691.502/0001-10, PROCESSO Nº.: 68285/2014. Características – Município: Brasnorte; Cursos d'água: Afluente do rio Treze de Maio; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01): Lat. 12º46'25,01" S e Long. 57º46'17,70" W; Ponto de captação (02): Lat. 12º46'10,57" S e Long. 57º46'21,01" W; Ponto de captação (03): Lat. 12º45'52,92" S e Long. 57º46'19,37" W; Ponto de captação (04): Lat. 12º45'34,56" S e Long. 57º46'15,45" W; Ponto de captação(05): Lat. 12º45'20,54" S e Long. 57º46'9,68" W; Ponto de captação(06): Lat. 12º45'4,63" S e Long. 57º46'17,51" W; Ponto de captação(07): Lat. 12º44'53,82" S e Long. 57º46'15,92" W; Ponto de captação(08): Lat. 12º44'40,18" S e Long. 57º46'7,88" W; Ponto de captação(09): Lat. 12º44'28,66" S e Long. 57º46'5,90" W; Ponto de captação(10): Lat. 12º44'20,62" S e Long. 57º46'6,95" W; Ponto de captação(11): Lat. 12º44'14,03" S e Long. 57º46'7,87" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (01 a 11) (m³/s): 0,4052;

ALFREDO MIGUEL SABÓ E OUTROS, CPF: 002.442.018-20, PROCESSO Nº.: 48803/2014. Características – Município: Primavera do Leste; Cursos d'água: Rio Cumbuco; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação (01): Lat. 15º8'52,48" S e Long. 54º17'2,23" W; Ponto da captação (02): Lat. 15º9'51,68" S e Long. 54º21'49,89" W; Ponto da captação (03): Lat. 15º18'47,71" S e Long. 54º10'35,31" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação(m³/s): Cap.01 e 02: 1,5; Cap.03: 8,73.

ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A, CNPJ 08.936.794/0001-01, PROCESSO Nº.: 500500/2013. Características – Município: Sapezal; Cursos d'água: Rio Juruena; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat. 13º11'52,79" S e Long. 58º59'01,72" W; Ponto; Modalidade: Outra; Finalidade: Uso doméstico, irrigação de taludes e piscicultura; Vazão de captação(m³/s): 0,0525.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica:

ANEEL – AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, CNPJ: 10.292.065/0001-01, PROCESSO Nº.: 29084/2014; Características – Município: Salto do Céu/Barra do Bugres; Cursos d'água: Rio Caramujo; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de captação: Lat. 14º56'58" S e Long. 58º03'26" W; Finalidade: Geração de energia; Vazão máxima turbinada (m³/s): 1,90.

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SUIMIS/SEMA-MT, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS VINCULADAS AO "PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO" REQUERIDAS PELA SETPU-MT.

REQUERENTE	Nº PROCESSO	Nº LOP	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
Cavalca Construções e Mineração Ltda	420580/2013	000013/2014	Fazenda Salto do Poente – Rodovia MT 040 Trecho Porto de Fora – Dist. De Mimoso – Entre MT 270 Subtrecho km 60,4	Canteiro de obras na Rodovia MT 040	Santo Antonio do Leverger / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SUIMIS/SEMA-MT, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS VINCULADAS AO "PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO" REQUERIDAS PELA SETPU-MT.

REQUERENTE	Nº PROCESSO	Nº LOP	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
TerraPlanagem	22089/2014	000012/2014	Canteiro de obras – TerraPlanagem Centro Oeste – Porto Estrela	Canteiro de Obras	Porto Estrela/ MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SUIMIS/SEMA-MT, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS VINCULADAS AO "PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO" REQUERIDAS PELA SETPU-MT.

REQUERENTE	Nº PROCESSO	Nº LOP	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
Malui Manso Empreendimentos hoteleiros S.A	133342/2012	000011/2014	Rod. MT 351 km66 a Direita por mais 3,20km	Canteiro de obras e Usina de Concreto	Chapada dos Guimarães/MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público a emissão do Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos para o seguinte usuário:

AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 07.095.509/0001-04, PROCESSO Nº.: 71296/2014; Características – Município: Nova Monte Verde; Cursos d'água: Igarapé Ingarana; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de captação: Lat. 09º58'18,22" S e Long. 57º20'05,16" W; Modalidade: Captação Superficial; Finalidade: Serviços e outros; Vazão captação(m³/s): 0,001500.. Certificado nº 176/2014. Prazo de Validade: 20/02/2016.

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 006/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 156107/2012.**

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – CNPJ nº 15.024.029/0001-80.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso na liberação dos recursos, passando o término da vigência para 12/05/2014.

Assinatura: 30/12/2013.

SIGNATÁRIO: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

PROCESSO Nº 83187/2014.

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

Reconheço ser dispensável a licitação, referente conservação de Rodovias Pavimentadas na Rodovia: MT-246/343/358 – Trecho: Entrº BR-163/364 (Jangada) – Barra do Bugres – Assari – Entrº MT-343 – Barra do Bugres – Assari – Entrº MT-358 – Nova Olímpia – Sub-Trecho – Jangada – Barra do Bugres – Assari – Nova Olímpia, extensão de 122,50 Km – Municípios de Rosário Oeste – Barra do Bugres e Nova Olímpia, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Especial II - Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 003/2014, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – área civil/rodoviária, para execução de Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-339, Trecho: Entrº MT-175 – Entrº BR-174, Sub-Trecho: Entrº MT-175 – Aparecida Bela / Glória D'Oeste – Entrº BR-174, numa extensão de 16,60 Km, no Município de São José dos Quatro Marcos e Glória D'Oeste-MT. A realização está prevista para o dia 13 de março de 2014, às 14h30 na sala de licitações. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 25.02.2014, na Assessoria Técnica de Licitação da SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 002/2014, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – área civil/rodoviária, para execução de Serviços de Restauração de Rodovia da MT-250, Trecho: Mirassol D'Oeste – Usina Coopeb, Sub-Trecho: Mirassol D'Oeste – Km 5,00, numa extensão de 5,00 Km, no Município de Mirassol D'Oeste-MT. A realização está prevista para o dia 13 de março de 2014, às 08h30 na sala de licitações. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 25.02.2014, na Assessoria Técnica de Licitação da SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 006/2014.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 006/2014, com objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/ rodoviária, para execução de Obras de Drenagem de Pavimentação Asfáltica, nos seguintes logradouros: Av. Deputado José Geraldo Riva, Av. Rio Borges, Av. João Paulo II, Rua dos Trabalhadores, Av. Santa Catarina (lado esquerdo e lado direito), Rua Murici, Rua Buritis, Rua das Flores, Rua Passo Fundo, Rua Santo Antônio, Rua Fortaleza e Rua Waldecir Martins, com extensão total de 35.340,00m², no Município de Itanhangá-MT. A realização está prevista para o dia 28 de março de 2014, às 08h30 na sala de licitações da ASLIC/ NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 25.02.2014, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Instrumento Contratual Nº 001/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 677686/2013-SETPU

Modalidade: Pregão nº 2/2013 da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - Ata de Registro de Preços nº 2/SAC-PR/2013.

Objeto do Contrato: Aquisição de Carros Contraincêndio de Aeródromos

Valor: R\$ 4.769.550,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

Vigência: A vigência da presente contratação é de 90 (Noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato. Dotação: 25101.0001.26.781.338.1.292.0600.339000000.161.6.1.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e LAVRITA ENGENHARIA CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 081/14

PROCESSO: 05.304-2/14

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 082/14

PROCESSO: 05.072-6/14

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (Cinco Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 083/14

PROCESSO: 05.311-4/14

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 35.000 (Trinta e Cinco Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 133/09

PROCESSO: 38.941-8/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 38.941-8/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/JAGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 133/09 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.700 (Hum mil e Setecentos) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 133/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CARLINDA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 080/14

PROCESSO: 07.203-6/14

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 079/14

PROCESSO: 04.979-5/14

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 078/14

PROCESSO: 08.495-0/14

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (Quarenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE TORIXORÉU

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 084/14

PROCESSO: 07.519-2/14

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 085/14

PROCESSO: 05.016-4/14

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 090/14

PROCESSO: 05.008-8/14

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 089/14

PROCESSO: 01.312-6/14

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (Quarenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conser-

vação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE SORRISO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 088/14

PROCESSO: 05.275-0/14

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE NOVA MARILÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 087/14

PROCESSO: 06.524-0/14

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 086/14

PROCESSO: 07.853-0/14

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE PLANALTO DA SERRA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº01/2014 DATA 11/02/2014	Reforma de Ponte de Madeira	317/2013	CONSTRUTORA GEORGE LTDA	MT-476
OIS Nº02/2014 DATA 11/02/2014	Reforma de Ponte de Madeira	208/2013	J G LEITE & CIA LTDA	MT- 453 e MT-457
OIS Nº03/2014 DATA 11/02/2014	Reforma de Ponte de Madeira	114/2013	CONSTRUTORA RODIGUES LTDA	MT-405
OIS Nº04/2014 DATA 11/02/2014	Reconstrução de Ponte de Madeira	297/2013	JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	MT-206
OIS Nº05/2014 DATA 11/02/2014	Reconstrução e Reforma de Pontes	288/2013	HJ BURIN E CIA LTDA - ME	MT-100
OIS Nº06/2014 DATA 11/02/2014	Reconstrução de Ponte de Madeira	058/2013	CONSTRUTORA REAL LTDA - ME	MT-458
OIS Nº07/2014 DATA 11/02/2014	Reconstrução e Reforma de Ponte	081/2013	TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA	MT-343
OIS Nº08/2014 DATA 11/02/2014	Reforma de Ponte de Madeira	94/2013	STALO CONSTRUTORA LTDA	MT-130 e MT-020
OIS Nº09/2014 DATA 11/02/2014	Reforma de Ponte de Madeira	215/2013	CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA	MT-206
OIS Nº10/2014 DATA 11/02/2014	Reforma de Ponte de Madeira	163/2013	MARCIANO DE OLIVEIRA& RIBEIRO FILHO LTDA	MT -160
OIS Nº11/2014 DATA 11/02/2014	Reforma de Ponte de Madeira	115/2013	CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO SÃO LUIS LTDA	MT-130
OIS Nº12/2014 DATA 12/02/2014	Reforma de Ponte de Madeira	206/2013	CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA.	MT-339

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETP

PORTARIA / SETPU Nº 30/2014
RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº CARLOS VITOR ALVES MARTINS para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia: MT-476 Trecho: Entrº BR-070 – Entrº MT-451, sobre os Córregos I, III e IV, com extensão de 17,0m, 20,0m, 12,0m, no Município de Poconé-MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 317/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: CONSTRUTORA GEORGE LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA e Engº LUIS CARLOS FERREIRA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA / SETPU Nº 31/2014
RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº SÔNIA GENEROSO DE MORAES para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Pontes de Madeira na Rodovia MT- 453 e MT - 457, Trecho: Entº BR (163/364) – Entº MT -344 e Entº BR (163/364) (Jaciará) – Entº MT-260, sobre os Córregos: Seco, Fazendinha, Dois Cavalos e Escondidos, numa extensão de 8,0m, 12,0m, 12,0m e 24,0m respectivamente, no Município de Jaciara-MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 208/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: J.G LEITE e CIA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº JOSÉ TEODORO NETO e Engº ESMERALDO TEODORO DE MELLO, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA / SETPU Nº 32/2014
RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº AIR MONTECCHI VITÓRIO para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira na Rodovia MT-405, Trecho: Rio Branco – Entrº MT-339, sobre o Córrego Bracinho, com extensão de 29,0m, no Município de Rio Branco-MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 114/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI e Engº LUIS CARLOS FERREIRA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA / SETPU Nº 33/2014
RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, O.A.E., na Rodovia: MT-206, Trecho: Entrº 418 (Colniza) – Rio Roosevelt, sobre o Córrego Maguila, Reunida1, Reunida2, Onça Pintada, Rio Guariba e Água Branca, com extensão de 24,0m+24,0m+20,0m+10,0m+95,0m+42,0m= 215,0m, no município de Colniza – MT de conformidade com Instrumento Contratual Nº 297/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: JR EMPREENHIMENTOS LTDA-ME efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA / SETPU Nº 34/2014
RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº NELSON RIBEIRO MOURA para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Pontes de Madeira, O.A.E. Tipo I sobre o Riozinho no Km 52,300 da MT-100, Trecho Entrº BR-242 (S. Félix do Araguaia) – Riozinho – Novo Santo Antonio com 93 Km e Sub trecho Entrº BR-242 – Riozinho, com extensão de 35,0m, nos Municípios de São Félix do Araguaia e Novo Santo Antônio - MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 288/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: HJ BURIN E CIA LTDA-ME, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA / SETPU Nº 35/2014
RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº ESMERALDO TEODORO DE MELO para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia: MT-458 Trechos: Jarudora – Entrº MT-130, sobre o Córrego do Mizinho, numa extensão de 18,0m, no município de Poxoróu – MT Região Sudeste, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 058/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: CONSTRUTORA REAL LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº SÔNIA GENEROSO DE MORAES e Engº JOSÉ TEODORO NETO, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA / SETPU Nº 36/2014
RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº AIR MONTECCHI VITÓRIO para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-343, Trecho: Cáceres – Barra do Bugres, sobre os Córregos: Sem Nome, Monjolinho e Bezerro Branco, numa extensão de 6,0m, 6,0m e 24,0m, no Município de Cáceres/Porto Estrela – MT de conformidade com Instrumento Contratual Nº 081/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº LUIS CARLOS FERREIRA e Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA / SETPU Nº 37/2014
RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº JOSÉ TEODORO NETO para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de serviços de Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I e Tipo III, nas Rodovias: MT-130 e MT-020, Trechos: Paranatinga – Santiago do Norte – Rio Ronuro e Paranatinga – Postinho – Rio Kuluene, sobre o Rio Jabobá (ext. 75,0m,VS) e Córrego da Anta (ext. 12,0m, VS), no Município de Paranatinga –MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 094/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: STALO CONSTRUTORA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº SÔNIA GENEROSO DE MORAES e Engº ESMERALDO TEODORO DE MELO, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA / SETPU Nº 38/2014
RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de serviços de Reforma de Ponte de Madeira Tipo I, na rodovia MT-206 trecho: Colniza –Nova União, sobre o córrego Pacutinga I com extensão de 35,0m,de conformidade com Instrumento Contratual Nº 215/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº LUIS CARLOS FERREIRA e Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA / SETPU Nº 39/2014
RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº CARLOS VITOR ALVES MARTINS para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-160, Trecho: Entrº BR070 – A.P.A Serra das Araras, sobre o Córrego Sangradouro, com extensão de 42,0m, no Município de Nossa Senhora do Livramento - MT de conformidade com Instrumento Contratual Nº 163/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO e Engº LUIS CARLOS FERREIRA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA / SETPU Nº 40/2014
RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de serviços de Reforma de Pontes de Madeira Tipo I, na Rodovia: MT-130, Trecho: Entrº MT-242 – Entrº MT-225, sobre o Rio Von Den Steinen, com extensão de 117,0m, no Município de Nova Ubiratã – MT de conformidade com Instrumento Contratual Nº 115/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO SÃO LUIS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO e Engº LUIS CARLOS FERREIRA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA / SETPU Nº 41/2014
RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº AIR MONTECCHI VITÓRIO para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira na Rodovia MT-339, Trecho: São José dos Quatro Marcos – Comunidade Santa Fé, sobre o Córrego Corgão, numa extensão de 17,0m, no Município de São José dos Quatro Marcos - MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 206/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI e Engº LUIS CARLOS FERREIRA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 12 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA/SETPU/SECID/050/2014

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E DE CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a publicação da Lei Complementar nº 506, de 11 de Setembro de 2013, que dispõe sobre alterações à Lei Complementar nº 264, de 28 de Dezembro de 2006; Considerando a publicação de Decreto nº 1.988, de 07 de novembro de 2013. Considerando a publicação do Decreto nº 2.062, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVEM:
Art. 1º Instituir a Equipe de Transição do Núcleo Administração nos termos do Art. 3º e parágrafos do Decreto nº 2.062, de 27 de dezembro de 2013.

§ 1º A Equipe de Transição é responsável pela coordenação das atividades a seguir relacionadas, nos termos do disposto nos Capítulos do Decreto nº 2.062/2013:

- I- Fechamento do Exercício 2013;
- II- Prestação de Contas do Exercício 2013;
- III- Relatório da Ação Governamental do exercício de 2013;
- IV- Abertura do Orçamento do Exercício 2014;
- V- Execução orçamentária e financeira em 2014 até o fechamento do primeiro trimestre de 2014;
- VI- Prestação de Contas junto ao TCE referente ao primeiro Trimestre de 2014;

§ 2º A Comissão Central de Reestruturação Sistêmica e a Comissão Central de Implantação das Unidades de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE, composta por servidores dos órgãos centrais de Gestão Sistêmica, Planejamento e Informações, criadas por meio do Decreto nº 1.988/2013 são responsáveis pela orientação técnica às Equipes de Transição.

Art. 2º A Equipe de Transição será composta pelos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

COMISSÃO:

- I - Fransuise Albuquerque SouzaSETPU
- II - Luiz Vinicius Carvalho MoreiraSETPU
- III - Wilson Carlos Soares da Silva.....SETPU
- IV - Miramar Januario de OliveiraSECID
- V - Rosa Akiko Carnargo.....SECID
- VI - Fernanda Moreira da Silva Oliveira.....SECID
- VII - Fernanda Serraglio Boum de Carvalho.....SECID

Art. 3º O respectivo Grupo de Trabalho tem até o dia 31 de março de 2014 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 20 de Fevereiro de 2014.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2013/SESP que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa RENAULT DO BRASIL S/A.
 DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS e CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 132/2013/SESP, que tem como objeto a aquisição de Veículos transformados em ambulâncias para atender ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.
 DA ENTREGA DOS PRODUTOS: 5.1. Fica prorrogado o prazo de entrega/execução por mais 42 (quarenta e dois) dias, contados a partir de 05/01/2014 a 15/02/2014, para fins de execução do objeto contratado".
 DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 40 (quarenta) dias, contados a partir de 04/02/2014 a 15/03/2014, para fins de execução do objeto contratado".
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.
 ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PAULO FRANCISCO FIGUEIREDO - RENAULT DO BRASIL S/A./CONTRATADA.

Ofício nº 048/2014/COPAL
 Processo nº 76863/2012

Cuiabá - MT, 16 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
 Representante da empresa – Taiamã Industria de Barcos LTDA.
 Rua do Flutuante, nº 35, Bairro Ponte Nova – Várzea Grande - MT
 CEP: 78115-070

Assunto: Notificação

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando que a empresa, Taiamã Industria de Barcos LTDA, consta do processo administrativo nº 02/2012 instaurado por meio da Portaria nº 21/2012/GAB/SESP devidamente publicada no D.O.E em 08/02/2012;
 Considerando a Decisão, em anexo, do Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública para aplicação de multa contra a referida empresa;
 Em vista disso, encaminhamos o documento de arrecadação – DAR, no valor de R\$ 23.628,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e oito reais) com vencimento em 31/01/2014 para que seja efetuado o pagamento.

Atenciosamente,

Jaqueline de Souza Ferreira Aguiar
 Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado
 Núcleo Sistêmico Segurança
 (documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Ofício nº 082/2014/COPAL

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2013.

Ao (A) Senhor (a)
 Representante da Empresa – Fanticheli & Silva Costa LTDA
 Rua Pará, 1245, CPA II
 Cuiabá – MT
 CEP: 78.055-488

Assunto: Notificação

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento deste expediente, entregue os materiais constantes na Ordem de Fornecimentos abaixo relacionada, com prazo de entrega expirado.

Notificamos, ainda, que após transcorrido este prazo e não identificarmos a entrega do referido mate-

rial, Vossa Senhoria deverá no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis apresentar justificativa com os motivos que ocasionaram o descumprimento da obrigação pactuada junto a esta Secretaria.

Insta ressaltar, na oportunidade, que o não cumprimento acarretará a Empresa a aplicação das penalidades previstas no Contrato/Edital, consistentes na aplicação de juros/multa, suspensão temporária de seu direito de participar de licitação, impedindo-a de contratar com a Administração Pública, por um prazo de até 02 (dois) anos, descredenciamento do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso e Declaração de Idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, conforme Art. 87 da Lei 8.666/93.

Nº da Ordem de Fornecimento - Unidade Requisitante - Data de Vencimento - Valor Restante
 280/2013/SEJUDH - FANTICHELI & SUKVA COSTA LTDA 13/12/13 R\$ 1.325,46

Atenciosamente,

Tatiane de Souza Almeida
 Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado em substituição legal
 Núcleo Sistêmico Segurança
 (documento original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO: 021/2014-CEE/MT
 INTERESSADO: Escola Estadual Serra Azul, localizado na Rua das Pitombeiras, Bairro Novo Diamantino, município de Diamantino, MT, mantida pelo Estado.
 DECISÃO: Com fulcro no processo nº 1401/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 001/2014-CEE/MT aprovado em 18 de fevereiro de 2014, RENOVA A AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018; CONVALIDA os estudos dos alunos matriculados pelo período letivo de 2012 e 2013.

ATO: 022/2014-CEE/MT
 INTERESSADO: Escola Estadual Coronel Ondino Rodrigues Lima, sediada na Avenida Professor Zacarias, Nº 644, Centro, município de Ribeirão Cascalheira, MT, mantida pelo Estado.
 DECISÃO: Com fulcro no processo nº 1724/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 011/2014-CEE/MT aprovado em 18 de fevereiro de 2014, RENOVA A AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), e (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

ATO: 023/2014-CEE/MT
 INTERESSADA: Escola Municipal Regente Feijo, localizada na BR. 364, Fazenda Tupã, Zona Rural, município de Pedra Preta, MT, mantida pelo Município.
 DECISÃO: Com fulcro no processo nº 456/2011/WEB-CEE/MT e do Parecer nº 004/2014-CEE/MT, aprovado em 18 de fevereiro de 2014, e considerando a Resolução Normativa nº 002/2013-CEE/MT, DECLARA a mudança de denominação da interessada, para Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental José Maria Pereira.

ATO: 024/2014-CEE/MT
 INTERESSADA: Creche Municipal Nascer do Sol, localizada na Avenida Matrinxa, Centro, município de Santa Rita do Trivelato, MT, mantida pelo Município.
 DECISÃO: Com fulcro no processo nº 864/2013/WEB-CEE/MT e do Parecer nº 022/2014-CEE/MT, aprovado em 18 de fevereiro de 2014, e considerando a Resolução Normativa nº 002/2013-CEE/MT, DECLARA a mudança de denominação da interessada, para Centro de Educação Infantil Nascer do Sol.

ATO: 025/2014-CEE/MT
 INTERESSADO: Escola Municipal Paulo Freire, localizada na Avenida Maringá - Setor D, Quadra 24, Modelo 5, Bairro A, município de Juína, MT, mantida pelo município.
 DECISÃO: Com fulcro no processo nº 1202/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 009/2014-CEE/MT aprovado em 18 de fevereiro de 2014, DECLARA a mudança de endereço da interessada, que passa a localizar-se na Rua Cafeara, s/n, Bairro A, Módulo 5, município de Juína, MT.

ATO: 026/2014-CEE/MT
 INTERESSADO: Escola Municipal do Campo de Educação Básica Severiano Vieira da Silva, localizada na Comunidade Vaqueador, Zona Rural, município de Jangada, MT, mantida pelo Município.
 DECISÃO: Com fulcro no processo nº 1833/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 005/2014-CEE/MT aprovado em 18 de fevereiro de 2014, CREDENCIA para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

ATO: 027/2014-CEE/MT
 INTERESSADO: Centro Educacional Infantil Hotelzinho da Criança, localizada na Rua Cruzeiro do Sul, Nº02, Bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande, MT, mantido por Centro Educacional G Verônica Bassichetti LTDA – ME, com o CNPJ: Nº 11.191.287/0001-09.
 DECISÃO: Com fulcro no processo nº 1338/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 012/2014-CEE/MT aprovado em 18 de fevereiro de 2014, CREDENCIA para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

ATO: 028/2014-CEE/MT
 INTERESSADO: Centro Educacional Infantil Hotelzinho da Criança, localizada na Rua Cruzeiro do Sul, Nº02, Bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande, MT, mantido por Centro Educacional G Verônica Bassichetti LTDA – ME, com o CNPJ: Nº 11.191.287/0001-09.
 DECISÃO: Com fulcro no processo nº 1339/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 013/2014-CEE/MT aprovado em 18 de fevereiro de 2014, AUTORIZA para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018; CONVALIDA os estudos dos alunos matriculados pelo período letivo de 2012 e 2013

ATO: 029/2014-CEE/MT
 INTERESSADO: CETEC - Central de Cursos Técnicos São Lucas, localizada na Rua Afonso Pena, nº 1323, Bairro Centro, município de Rondonópolis, MT, mantida pela CETEC - Central de Cursos Ltda – ME, com o CNPJ: 06.988.452/0001-00.
 DECISÃO: Com fulcro no processo nº 1700/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 021/2014-CEE/MT aprovado em 18 de fevereiro de 2014, AUTORIZA para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

ATO: 030/2014-CEE/MT
 INTERESSADO: Escola Estadual 12 de Outubro, localizado na Rua Nilma Pereira Leite, Nº 1298, Centro, município de Mirassol D'Oeste, MT, mantida pelo Estado.
 DECISÃO: Com fulcro no processo nº 564/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 017/2014-CEE/MT aprovado em 18 de fevereiro de 2014, RENOVA A AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Ensino Fundamental, e (Ensino Fundamental e Ensino Médio), na Modalidade de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

ATO: 031/2014-CEE/MT
 INTERESSADO: Escola Estadual 13 de Maio, localizado na Avenida Fernando Correa da Costa, Nº 583, Centro, município de Pedra Preta, MT, mantida pelo Estado.
 DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 830/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 016/2014-CEE/MT aprovado em 18 de fevereiro de 2014, RENOVA A AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

ATO: 032/2014-CEE/MT
 INTERESSADO: Centro Educacional Amerecilda Conceição Fernandes Rezende, localizado na Avenida São Lourenço, Nº 822, Bairro São Lourenço, município de Campo Verde, MT, mantida pelo Município.
 DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 767/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 010/2014-CEE/MT aprovado em 18 de fevereiro de 2014, RENOVA A AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Educação Infantil), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

ATO: 033/2014-CEE/MT
 INTERESSADO: Escola Estadual São João Batista, localizado na Rua 31 de Março, Nº 286, Bairro Santo Antonio, município de Barra do Garças, MT, mantida pela Escola.
 DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 613/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 020/2014-CEE/MT aprovado em 18 de fevereiro de 2014, RENOVA A AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018; CONVALIDA os estudos dos alunos matriculados pelo período letivo de 2013.

ATO: 034/2014-CEE/MT
 INTERESSADO: CEM – Centro de Ensino Moderno, localizado na Rua Curitiba, Nº 557-S, Centro, município de Juara, MT, mantido por Fantin da Silva & Cia LTDA – ME, com o CNPJ: Nº 05.614.015/0001-63.
 DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 628/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 023/2014-CEE/MT aprovado em 18 de fevereiro de 2014, RENOVA A AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

ATO: 035/2014-CEE/MT
 INTERESSADO: Escola Estadual Indígena Pasapkaréj, localizado na Aldeia Taquaral, Terras Indígenas Cinta Larga, município de Aripuanã, MT, mantida pelo Estado.
 DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1112/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 019/2014-CEE/MT aprovado em 18 de fevereiro de 2014, RENOVA A AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Ensino Fundamental), e AUTORIZA para a Educação Básica (Ensino Fundamental), na Modalidade de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018; CONVALIDA os estudos dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, na Modalidade de Jovens e Adultos pelo período letivo de 2011 e 2013.

ATO: 036/2014-CEE/MT
 INTERESSADO: Escola Municipal Érico Verissimo, localizado na Rua Henrique Rodas, Nº 854 W, Bairro Cidade Verde, município de Comodoro, MT, mantida pelo Estado.
 DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1671/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 008/2014-CEE/MT aprovado em 18 de fevereiro de 2014, RENOVA A AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

ATO: 037/2014-CEE/MT
 INTERESSADO: Educandário Espirita Maria de Nazare, localizado na Avenida C, Bairro Jardim Vitória Régia, município de Várzea Grande, MT, mantido pela Associação Espirita Eurípedes Barsanulfo, com o CNPJ: Nº 08.826.948/0001-02.
 DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 485/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 002/2014-CEE/MT aprovado em 18 de fevereiro de 2014, RENOVA A AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

ATO: 038/2014-CEE/MT
 INTERESSADO: Cursos UNISAT – Colégio Abraham Lincoln, localizada na Rua Garcia Neto, Nº 187, Bairro Jardim Kennedy, município de Cuiabá, MT, mantido pela Escola de Formação Profissional Uni Sat Ltda, com o CNPJ 07.070.023/0001-11.
 DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 332/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 024/2014-CEE/MT aprovado em 18 de fevereiro de 2014, AUTORIZA para a Educação Básica (Ensino Fundamental - 2º Segmento) e (Ensino Médio), na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e na Modalidade de Educação a Distância, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de fevereiro de 2014.

AGUINALDO GARRIDO
 Presidente

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Processo n.º 511878/2013
 Partes: Secretária de Estado de Educação – Locatária
 Tereza da Silva Ferreira - Locadora
 Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Assessoria Pedagógica localizada no município de Santa Terezinha/MT.
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações,
 Valor Global: R\$ R\$ 8.220,00(oito mil duzentos e vinte reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 685,00 (seiscientos e oitenta e cinco reais) durante 12 (doze) meses.
 Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico Nº 089/2013, Parecer Jurídico Nº0034/2014/UAS/SEDUC/AD54.

Cuiabá – MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

Processo n.º 480911/2013
 Partes: Secretária de Estado de Educação – Locatária
 Jose Alves Duarte - Locador
 Objeto: Locação de imóvel para abrigar os alunos da EE Profª. Maria Nazareth Miranda de Noleto, localizada no município de Barra do Garças /MT.
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações,
 Valor Global: R\$46.596,00(quarenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 3.883,00 (três mil oitocentos e trinta e três reais) durante 12 (doze) meses.
 Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico Nº 086/2013, Despacho Jurídico Nº 933/2013/AESE/SEDUC/AD59.

Cuiabá – MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 057/2014/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 4º, §5º da Instrução Normativa nº. 011/2013/SEDUC/MT e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 451638/2013, que tem como fito apurar suposta responsabilidade da empresa Santa Inês Construções e Comércio Ltda., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.994.830/0001-03, pela inexecução parcial do Contrato nº. 92/2008.
 Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo, RESOLVE:
 Art. 1º. Prorrogar, a partir de 21.02.2014, por mais 90 (noventa) dias os efeitos da Portaria 329/2013/GS/SEDUC/MT.
 Art. 2º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
 Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 030/2013-GAB/CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 158463/2013-UNEMAT e de acordo com o Parecer CEPS Nº 030/2013 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, de 30 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar a Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, pelo período de 03 anos, de 10 de março de 2014 a 09 de março de 2017, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus Universitário de Alto Araguaia, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
 CUMPRASE
 Cuiabá, 5 de agosto de 2013

(*) Republica-se para corrigir o período, D.O. de 05 de agosto de 2013, páginas 60 e 61.

AGUINALDO GARRIDO
 Presidente

PORTARIA Nº 002/2014-GAB/CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 265138/2013-UNEMAT e de acordo com o Parecer CEPS Nº054/2013 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar a Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História pelo período de 05 anos, de 1 de abril de 2014 a 31 de março de 2019, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus Universitário Jane Vanine em Cáceres/MT, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
 CUMPRASE
 Cuiabá, 18 de fevereiro de 2014

(*) Republica-se para corrigir o período, D.O. de 18 de fevereiro de 2014, página 20.

AGUINALDO GARRIDO
 Presidente

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2014/SECITEC PROC. 540140/2013 SECITEC
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ Nº 72.653.009/0001-02
 CONTRATADO: Ribeiro dos Santos & Cia LTDA- ME - CNPJ: 03.037.787/0001-54
 OBJETO: Serviços contínuos e auxiliares à Administração de limpeza e conservação, serviços gerais, motorista, copeiro, porteiro e recepcionista para atender a demanda da SECITEC UNIDADE POXORÉU.
 VALOR DO CONTRATO: 231.499,68 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)
 DOTAÇÃO: 26101.4050.33903700.100
 VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação em vigor.
 DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014
 ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS – Ribeiro dos Santos & Cia LTDA- ME – Contrata a.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2014/SECITEC PROC. 540140/2013 SECITEC
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ Nº 72.653.009/0001-02
 CONTRATADO: Suporte Service Adm. e Prestadora de Serviços LTDA- ME - CNPJ: 09.393.728/000103
 OBJETO: Serviços contínuos e auxiliares à Administração de limpeza e conservação, serviços gerais, motorista, porteiro e recepcionista para atender a demanda da SECITEC UNIDADE DE TANGARÁ DA SERRA
 VALOR DO CONTRATO: 282.100,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cem reais)
 DOTAÇÃO: 26101.4050.33903700.100
 VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação em vigor.
 DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014
 ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – CELSO MAXIMIANO DE ALMEIDA ARRUDA – Suporte Service Adm. e Prestadora de Serviços LTDA- ME - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2014/SECITEC PROC. 540140/2013 SECITEC
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC- CNPJ Nº 72.653.009/0001-02
 CONTRATADO: Suporte Service Adm. e Prestadora de Serviços LTDA- ME - CNPJ: 09.393.728/000103
 OBJETO: Serviços contínuos e auxiliares à Administração de limpeza e conservação, serviços gerais, copeira e porteiro para atender a demanda da SECITEC UNIDADE DE SINOP
 VALOR DO CONTRATO: 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)
 DOTAÇÃO: 26101.4050.33903700.100
 VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação em vigor.
 DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014
 ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – CELSO MAXIMIANO DE ALMEIDA ARRUDA – Suporte Service Adm. e Prestadora de Serviços LTDA- ME - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2014/SECITEC PROC. 540140/2013/ SECITEC
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC- CNPJ Nº 72.653.009/0001-02
 CONTRATADO: Lua Serviços LTDA – ME - CNPJ: 10.661.161/0001-80
 OBJETO: Serviços contínuos e auxiliares à Administração de limpeza, conservação, recepcionista e copeira para atender a demanda da SECITEC UNIDADE LUCAS DO RIO VERDE.
 VALOR DO CONTRATO: 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)
 DOTAÇÃO: 26101.4050.33903700.100
 VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação em vigor.
 DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014
 ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – ANILDO PEREIRA DUTRA – Lua Serviços LTDA – ME - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2014/SECITEC PROC. 540140/2013 SECITEC
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC- CNPJ Nº 72.653.009/0001-02
 CONTRATADO: Dddmix Controle de Pragas e Serviços LTDA – ME - CNPJ: 03.037.787/0001-54
 OBJETO: Serviços contínuos e auxiliares à Administração de limpeza e conservação, serviços gerais, motorista, copeiro e recepcionista para atender a demanda da SECITEC UNIDADE CENTRAL.
 VALOR DO CONTRATO: 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)
 DOTAÇÃO: 26101.4050.33903700.100
 VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação em vigor.
 DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014
 ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – RANDES PAULO BORGES MORAES – Dddmix Controle de Pragas e Serviços LTDA – ME - Contratada.

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
 Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2013/SECITEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2013/SECITEC/MT de 24 de Julho de 2013, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Edital 002/2013/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE SINOP

Perfil Profissional: Bacharel em Agronomia
 Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Fleury Leite de Souza	2º - Classificado	20h

Cuiabá – MT, 19 de Fevereiro de 2014.

RAFAEL BELLO BASTOS
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
 (Original Assinada)

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos para que se produzam os efeitos legais, o Comunicado nº 047/2013, do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, publicada no DOE, página 21 de 15 de Outubro de 2013, da empresa BR Plásticos S.A, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: 87.963.815/0001-54

Leia – se: 87.963.815/0017-11

Cuiabá, 17 de Fevereiro de 2014


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/SES/MT/2011
 Contratante: Secretaria de Estado de Saúde/SES – Representada por seu Secretário Jorge Araújo Lafeté Neto(*).
 Contratada: Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde – Representante Edmilson Paranhos de Magalhães Filho.
 Objeto: De conformidade com as motivações administrativas este instrumento tem por finalidade alterar o Contrato de Gestão n. 001/SES/MT/2011, para: a) Acrescentar os subitens 2.1.65 e 2.1.66, visando à implantação do Programa de Residência Médica no Hospital Metropolitano de Várzea Grande, conforme Processo n. 276954/2013; b) Alterar o Anexo – I do Anexo – VII Termo de Cessão de Servidores nº 06/SES/MT/2012 do Contrato de Gestão n. 001/SES/MT/2011, visando atualizar a relação de servidores cedidos ao Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS, que estão lotados no Hospital Metropolitano de Várzea Grande, conforme Processo n. 415627/2013.
 Fundamento Legal: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Cláusula Quarta do Contrato de Gestão n. 001/SES/MT/2011, no Parecer Jurídico n. 005/ASSEJUR-CPG/SES/MT/2014 e nas motivações constantes nos Processos n. 276954/2013 e n. 415627/2013.
 Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2014.
 * Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 19/02/2014 página 27.

PORTARIA INTERNA Nº 001/2014/GSAAS

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV da Constituição Estadual, cumulado com o disposto na Lei Complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2006 e,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 4º, inciso I do Decreto nº 2.372, de 22 de fevereiro de 2010;
 CONSIDERANDO que para o pleno atendimento das responsabilidades impostas pelos artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988;
 CONSIDERANDO os princípios básicos da administração pública elencados no artigo 37 da CF/88;
 CONSIDERANDO a Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 - Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2014, que é base para o Plano de Trabalho Anual.
 CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os instrumentos de trabalho atendendo ao Acórdão nº 6005/2013 do Tribunal de Contas do Estado quanto às recomendações apresentadas ao gestor.
 CONSIDERANDO o Decreto 2040 de 10 de dezembro de 2013, que altera o art. 2º do Decreto nº 06 de 06 de janeiro de 2011, que trata da execução de Obras Públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inc. I, do art. 58 da LC 441/2011 os servidores para execução de atividades inerentes ao acompanhamento da execução administrativa, orçamentária e financeira dos programas de governo 036 – apoio administrativo, 326 - fortalecimento da gestão do SUS, 327 - ampliação do acesso de forma equitativa e com qualidade ao sistema e serviços de saúde, coordenados pela Coordenadoria de Orçamento e Convênios, Coordenadoria Financeira e Superintendência Administrativa e acompanhado pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Perfil	Matrícula	Setor
Deizenete de Campos Martins	PTNMSSS	619260017	Coordenadoria Financeira
Elisandra Aparecida da Silva	PTNMSSS	1110830014	Coordenadoria de Orçamento e Convênios
Elaine da Conceição Silva	PTNMSSS	114090	Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Evânir Coelho de Souza	PTNMSSS	81236	Coordenadoria de Aquisições e Contratos
Kelly Fernanda Gonçalves	PTNMSSS	115.801.0017	Coordenadoria de Obras e Reformas

Art. 3º Fica autorizada a concessão de 40h semanais aos servidores com jornada de 30h semanais que sejam integrantes da Equipe constante no art. 2º desta Portaria, mediante pagamento de adicional de Regime Extraordinário de Trabalho.

Art. 4º O prazo para se levar a termo os trabalhos desta equipe será de 18/02/2014 a 31/12/2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2014.

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2013 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO OBJETO: O presente termo tem por objeto rescindir o Termo de Cooperação nº 006/2013/ UNEMAT, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT e a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.
 DA ASSINATURA: 11/12/2013
 ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e a Sr. Francisco Tarquínio Daltro – Secretário.

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2013 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO OBJETO: O presente termo tem por objeto rescindir o Termo de Cooperação nº 009/2013/ UNEMAT, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT e a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.
 DA ASSINATURA: 11/12/2013
 ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e a Sr. Francisco Tarquínio Daltro – Secretário.

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2013 - UNEMAT
 PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 DO OBJETO: O presente termo tem por objeto rescindir o Termo de Cooperação nº 010/2013/ UNEMAT, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID.
 DA ASSINATURA: 11/12/2013
 ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e a Sr. Francisco Tarquinio Dalto – Secretário.

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2013 - UNEMAT
 PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 DO OBJETO: O presente termo tem por objeto rescindir o Termo de Cooperação nº 022/2013/ UNEMAT, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID.
 DA ASSINATURA: 12/02/2014
 ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e a Sr. Francisco Tarquinio Dalto – Secretário.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 007/2014.

O Presidente da JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 06 e incisos XI do art.34, ambos do Decreto Estadual nº2.060, de 20 de dezembro de 2014, resolve:

CONSIDERANDO, a necessidade de designar servidor habilitado a proferir decisões singulares, cujos atos se destinam a registro e arquivamento na JUCEMAT;

Art. 1º Designar da servidora Gislaine de Almeida Mendes Aguiar, matriculada sob nº250751 para proferir decisão singular na JUCEMAT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data;

Art. 3º. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2014.

Jonas Alves de Souza
 Presidente da JUCEMAT em exercício
 (original assinado)

PORTARIA Nº 001/2014.

O Procurador Regional da JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 06 e incisos XI do art.34, ambos do Decreto Estadual nº2.060, de 20 de dezembro de 2014, resolve:

CONSIDERANDO, a necessidade de designar servidor habilitado a proferir decisões singulares, cujos atos se destinam a registro e arquivamento na JUCEMAT;

Art. 1º Autorizar a designação da servidora Gislaine de Almeida Mendes Aguiar, matriculada sob nº250751 para proferir decisão singular na JUCEMAT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data;

Art. 3º. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2014.

Katia Cristina T. da C. Diniz
 Procuradora Regional da JUCEMAT em exercício
 (original assinado)

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2014
 (Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, NOTIFICA a quem interessar que o imóvel denominado “ FAZENDA BEL-MONTE”, com área de 235,1633 (Duzentos e trinta e cinco hectares, dezesseis ares, trinta e três centiares) localizado no Município de SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2014.

AFONSO DALBERTO
 Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 002/2014 – INDEA/MT
 PROCESSO Nº. 77573/2014

Extrato do Termo de Comodato nº. 002/2014, tendo por objeto a disponibilidade por Comodato de 01 (um) veículo conforme descrição.

COMODANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO – INDEA/MT.
 COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos.
 OBJETO: 01 (um) veículo.
 MARCA/MODELO: FIAT/STRADA WORKING
 ANO/MODELO: 2002/2002.
 PLACA: JZU 3108.
 CHASSI: 9BD27801222356543.
 RENAVAL: 00787131679.
 ASSINAM: Pelo INDEA/MT, sua Presidente Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela Prefeitura Municipal de Matupá-MT, seu Prefeito Valter Miotto Ferreira.

Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR-SEDRAF
 PORTARIA INDEA/MT Nº. 004 /2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º Suspender o registro do SISE nº. 110, pertencente ao estabelecimento “EGG’S COM. DE ALIMENTOS - LTDA”, de Cuiabá/MT, devido as não conformidades em relação aos resultados das análises microbiológicas.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a suspensão do SISE, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (suspensão), produzirá efeito a partir de 25/02/2014.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2014.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMISSAO ESPECIAL DE LEILÃO

AVISO DO 1º ADENDO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2014 /DETRAN-MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº. 1000, Res. Paiaguás, CEP nº 78.048-910, em Cuiabá-MT, neste ato representado por seu Presidente da Comissão Especial de Leilão – ANDERSON GOMES AMARAL, com delegação de poderes estabelecida na Portaria 304/2013/GP/DETRAN/MT, de 19/11/2013 em conjunto com a Portaria 091/2013/GP/DETRAN/MT, de 19/04/2013, e a Leiloeira Poliana Mikejevs Calça Lorga, credenciada por meio do Contrato 026/2013, decorrente do Edital de Credenciamento 002/2013, tornam público o Adendo em epígrafe, contendo RETIFICAÇÃO do EDITAL DE LEILÃO 001/2014, publicado no Diário Oficial de 11/02/2014.

OBJETO: Leilão de veículos e sucatas apreendidos há mais de 90 noventa dias no pátio do DETRAN-MT. O presente adendo tem por escopo, incluir e retificar determinados itens no edital de leilão, conforme disposto abaixo:

1-) Os itens 8.4, 9.1, 9.6, 11.3 e 11.9, passam a ter a seguinte redação:

8.4 Os veículos leiloados COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO deverão ser transferidos pelo arrematante, no prazo legal de 30 dias contados a partir da data limite de pagamento.

9.1 Os pagamentos dos veículos arrematados serão recolhidos por documento de arrecadação (DAR) e DEVERÃO ser efetuados até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da realização do leilão, devendo estar identificado com o CPF do arrematante e o número do lote arrematado. O pagamento será em espécie e ficará disponível na Agência 3834-2 / Conta 1042505-5 / Banco do Brasil (001), em nome de "DETRAN LEILÕES".

9.6 Fica o arrematante obrigado a fornecer comprovante original do pagamento principal junto à comissão especial de leilão e para a leiloeira oficial do DETRAN/MT, no prazo de retirada do lote.

11.3 A retirada dos bens leiloados dar-se-á até o dia 14/04/2014 com horários que deverão ser estabelecidos pela Comissão Especial de Leilão.

11.9 Caso o arrematante não providencie a retirada do lote arrematado até o dia 14/04/2014, ainda que confirmado o pagamento previsto no item 9.1, será cobrada taxa de estadia até o dia em que o mesmo for retirado. Transcorrido o prazo sem que o lote tenha sido recolhido, o mesmo será novamente leilado, perdendo o arrematante qualquer direito sobre o mesmo.

2-) Incluem-se os itens 9.7 e 9.8 ao Edital, com a seguinte redação:

9.7 Os débitos de IPVA 2014 com finais de placas 1, 2 e 3 serão isentos de pagamentos.

9.8 Os débitos de seguro e licenciamento 2014 com finais de placas 1 e 2 também serão isentos, ficando o restante por conta do arrematante

3-) Alteram-se os valores de avaliação dos lotes abaixo, nos seguintes termos:

Lote 02:	Onde se lê:	"Avaliação: R\$ 2.300,00"
	Leia-se corretamente:	"Avaliação: R\$ 1.800,00"
Lote 53	Onde se lê:	"classificação: sucata"
	Leia-se corretamente	"Classificação: veículo"
Lote 227	Onde se lê:	"Avaliação: R\$ 1.298,05"
	Leia-se corretamente:	"Avaliação: 600,00"

Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.



EUGENIO ERNESTO DESTRI
Procurador - DETRAN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONCESSÃO DE USO REMUNERADO Nº. 001/2012 (Processo 67926/2012)

OBJETO: Alterar a Cláusula Oitava, item 8.1 e a Cláusula Nona, item 9.4 de modo a reajustar o valor da concessão pelo uso do espaço, bem como o valor do quilograma do alimento preparado a ser servido no restaurante, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 004/2014 e Relatório Contábil:

8.1. A CONTRATADA pagará mensalmente ao CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a título de prego público, na forma da legislação vigente, o valor de R\$ 3.692,82 (três mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) conforme IGP-M acumulado dos últimos 12 meses (5,51% cinco vírgula cinquenta e um por cento), cujo pagamento só será confirmado mediante a apresentação do comprovante de pagamento acompanhado pelos comprovantes de regularidade com os encargos sociais previstos, em especial dos empregados.

9.4. A CONTRATADA está autorizada a reajustar o valor do quilograma da refeição para R\$ 18,00 (dezoito reais) a partir de 27/01/2014, para os usuários internos, quais sejam, servidores e estagiários do órgão, bem como empregados de empresas terceirizadas que atuam no DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - EUGENIO ERNESTO DESTRI - THANIA ZANETTE.

CONTRATADA: NOSSO RESTAURANTE LTDA - ME - CLAUDIO FINETO.

PORTARIA Nº 030/2014/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Gerente de Serviços Auxiliares Sr. Tranquilino Barreto Neto para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), juntamente com o Agente do Serviço de Trânsito Sr. Marcos Augusto do Amaral que exercerá a função de fiscal substituto:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
001/2014	Concessão de uso de espaço físico de área total de 68,82m² sob o título jurídico de cessão de uso, para exploração de serviços de cantina/lanchonete na Sede do DETRAN-MT localizado à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Residencial Paiaçuás, CEP: 78048-910, em Cuiabá/MT, de modo a atender servidores e usuários do DETRAN/MT, durante seu horário de expediente, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min.	TIAGO DE OLIVEIRA TAVEIRA - ME

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.



EUGENIO ERNESTO DESTRI
Procurador - DETRAN

Portaria nº. 003/2014/CORREGEDORIA/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Determinar a revogação da suspensão cautelar do credenciamento contida na Portaria nº002/2014/CORREGEDORIA/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/01/2014.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.

Rubens da Silva Castro
Corregedor do DETRAN-MT
(original assinada)

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2013/CEPROMAT/ MEDVIDA

No extrato de publicação do Contrato n. 041/2013/CEPROMAT e MEDVIDA SERVIÇOS EM MEDICINA PREVENTIVA EIRELI - ME, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - Cuiabá, nº 26225 Terça-Feira, 04 de fevereiro de 2014, pag. 43.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2013/CEPROMAT/MEDVIDA

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014/CEPROMAT/MEDVIDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2013/CEPROMAT/AKER

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Segurança Integrada – UTM – Tipo II com as Funcionalidades IDS ou IPS, VPN IPSEC - Antivírus, Antispyware, Filtro de Conteúdo WEB, por meio de adesão a Ata de Registro de Preço nº XLVII/2013 – Pregão Eletrônico nº 028/2012 – Processo Administrativo nº AA.002.006265/12-88-DCLA/SEAD/PI, 03 (três) unidades, do Lote 01 do Item 02, conforme especificação no anexo I-A, para atender ao Termo de Cooperação Nº 003/2013/CEPROMAT/SECID e outras demandas de Órgãos da Administração Pública Estadual, conforme descrito no Termo de Referência nº 028/2013.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com início em 30/12/2013 e término em 30/12/2014.

Fiscal do Contrato: Débora de Souza Ramos.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013/SAD

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, através da Superintendência de Aquisições Governamentais - SAG, vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 043/2013/SAD cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de porteiro, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual do Estado de Mato, está REVOGADO em cumprimento a Decisão do Secretário Adjunto de Estado.

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO Nº 003/2014/SAAF/SEFAZ

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003/2014/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 22 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS ININTERRUPTOS DE ENERGIA (UPS) COM POTÊNCIA DE 125 KVA/ 108KW. INCLUINDO INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO, PARALELOS REDUNDANTES, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS..

REALIZAÇÃO: DIA 11 de março de 2014, às 14:30 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "02", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, CEP 78.050-970. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2014, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309/2370, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.

MANOEL OSMAIR DAS NEVES
Pregoeiro

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PUBLIQUE-SE:
*Original assinado

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO Nº 002/2014/SAAF-SEFAZ

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003/2014 - SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 22 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 (UM) SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (UPS) COM POTÊNCIA DE 80 KVA/ 72KW, INSTALADO E ATIVADO, NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (COMPLEXO III), LOCALIZADA NA AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3415 - CUIABÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

REALIZAÇÃO: DIA 10 de março de 2014, às 14:30 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "02", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, CEP 78.050-970. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2014, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309/2370, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2014.

MANOEL OSMAIR DAS NEVES
Pregoeiro

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PUBLIQUE-SE
*Original assinado

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO Nº 002/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre inclusão de empresas para benefício concedido através do Decreto 1.512/2008 - incentivo fiscal APL's de móveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos, do § 1º do Artigo 4º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1512 de 12 de agosto de 2008, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a proceder ao cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais - APL;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias moveleiras neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais.

RESOLVE:

Art. 1º - Cadastrar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, as Empresas participantes do APL da Cadeia Produtiva de Móveis.

ART DESING FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ: 18.771.262/0001-15 INSC. ESTADUAL: 13.521.905-1
Município; Campo Verde/MT.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de fevereiro 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2013/SICME/SETPU PARTES:

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia - SICME, CNPJ 03.157415/0013-88.
COOPERADA: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, CNPJ Nº 03.507.415/0022-79.
PROCESSO ADM: 85856/2014
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a restauração da malha viária do Distrito Industrial de Cuiabá, bem como a realização de serviço de canalização/tubulação em parte da Quadra IND. 2/3 entre os Lotes 06 a 09 do Distrito Industrial de Cuiabá, conforme memorando 029/DIPE de 02/12/2013.

VALOR: O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), em conformidade com a dotação orçamentária abaixo informada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17.101 - SICME; PROJETO/ATIVIDADE: 2482 - Gestão e Suporte aos Distritos Industriais; Fonte de Recursos: 101 R\$ 3.000.000,00 e 108 R\$ 500.000; REGIÃO: 9900; NATUREZA DE DESPESA: 4490 5100

VIGENCIA: O Presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2014

ASSINAM: ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA - Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia - SICME e CINESIO NUNES DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU

RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre os Arranjos Produtivos Locais - APLs de Vestuário cadastrados nesta Secretaria para cumprimento do Decreto nº 1.922 de 12 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II e III do § 2º do Artigo 5º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1922 de 12 de maio de 2009, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a proceder ao cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais - APL;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias de vestuário neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais, bem como a busca pela elevação do nível de emprego.

RESOLVE:

Art. 1º - Cadastrar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. Empresas pertencentes ao Arranjo Produtivo Local - APL do Vestuário.

O. R. DE MELO

CNPJ: 04.638.299/0001-65 INSC. ESTADUAL 13.204.110-3 Município; Rondonópolis/MT.

MARIA NEIDE MELO CONSTANTINO

CNPJ: 11.187.104/0001-73 INSC. ESTADUAL 13.376.043-0 Município; Rondonópolis/MT.

FIO NOBRE DIAMOND IND. COM. DE CONFECÇÕES.

CNPJ: 19.092.936/0001-18 INSC. ESTADUAL 13.520.298-1 Município; Cuiabá/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2013
Processo nº 156108/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 002/2014/GBSES, publicada em 09/01/2014, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 27/12/2013, cujo objeto é: "Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Sanitização em Ambientes a ser realizado nas Unidades do MT-Laboratório nas Cidades de Cuiabá e Cáceres/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

LOTE	EMPRESA	ITEM	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$
UNICO	M & B PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	01	m²	5,274	16,74
VALOR TOTAL DO LOTE UNICO					88.286,76

Cuiabá, 07 de Fevereiro de 2014.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Coordenador de Aquisições e contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 082/2013/SES, processo nº 156108/2013/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Sanitização em Ambientes a ser realizado nas Unidades do MT-Laboratório nas Cidades de Cuiabá e Cáceres/MT"

Cuiabá-MT, 07 de Fevereiro de 2014.

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 130/2013/GBSES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2013
Processo nº 499323/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 002/2014/GBSES, publicada em 09/01/2014, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 30/12/2013, cujo objeto é: "Aquisição de Copos Descartáveis para atender demanda da Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. TOTAL REGISTRADO R\$
01	COMERCIAL LUAR LTDA	COPOSUL	PACOTE	25.000	52.750,00
02		COPOSUL	PACOTE	12.000	11.880,00

Cuiabá, 04 de Fevereiro de 2014.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

Salomão de Oliveira Neto
Coordenador de Aquisições e contratos em substituição

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 086/2013/SES, processo nº 499323/2013/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: "Aquisição de Copos Descartáveis para atender demanda da Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT".

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2014.

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 130/2013/GBSES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/014 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 28 de março do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.234.2904 ha (hum mil, duzentos e trinta e quatro hectares, vinte e nove ares, quatro centiares), situada no município de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 9.255 Livro nº 2- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 20 de fevereiro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/014 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 16:30 h (dezesseis horas, trinta minutos) do dia 28 de março do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.213,8268 ha (hum mil, duzentos e treze hectares, oitenta e duas ares, sessenta e oito centiares), situada no município de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 9.255 Livro nº 2- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 20 de fevereiro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/014 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 17:00 h (dezessete horas) do dia 28 de março do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 864,4802 ha (oitocentos e sessenta e quatro hectares, quarenta e oito ares, duas centiares), situada no município de ARIPUANÁ/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 352 Livro nº 2- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de ARIPUANÁ/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 20 de fevereiro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/014 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 16:00 h (dezesseis horas) do dia 28 de março do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.226,1169 ha (hum mil, duzentos e vinte e seis hectares, onze ares, sessenta e nove centiares), situada no município de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 9.255 Livro nº 2- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 20 de fevereiro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/014 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 15:30 h (quinze horas, trinta minutos) do dia 28 de março do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.432,4239 ha (hum mil, quatrocentos e trinta e dois hectares, quarenta e duas ares, trinta e nove centiares), situada no município de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 9.255 Livro nº 2- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 20 de fevereiro de 2.014.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2013/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação nº 11/2013, processo nº 119064/2013, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Locação de imóvel comercial situado na Av. Pioneiro José Nelson Coutinho, Lote 02-A, Quadra 7 e Lote 03, Quadra 7, Centro, Guarantã do Norte-MT, para funcionamento do pátio de apreensão da 46ª CIRETRAN em Guarantã do Norte-MT.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato de locação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

LOCADOR: ILAINE MACHADO DE OLIVEIRA COUTO.

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2014

EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 077/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000897-001/2014, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **WANGLES MACHADO ESPINDOLA**, portador do RG nº 878627-5-SSP/MT e do CPF nº 594.767.881-00, do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível I, da Procuradoria-Geral de Justiça - Comarca de **TAPURAH/MT**, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir de **18.02.2014**.
Cuiabá, 19 de fevereiro de 2014.

Hélio Fredolino Faust
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
ATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2014-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs.: 000773-001/2014 e 000811-001/2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho das servidoras da Procuradoria Geral de Justiça, constantes dos seguintes anexos:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco), para 30 (trinta) horas semanais.

N.º	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	ANA CAROLINA SAAD MELO E PALMA	Analista Jurídico	10/02/14

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta), para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

N.º	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	RAQUEL MENDES DE OLIVEIRA	Analista/Assistente Social	17/02/14

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 007226-001/2013. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, CNPJ nº 90.347.840/0015-13. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças do elevador da sede das Promotorias de Justiça da Capital. **Prazo:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 23 de março de 2014. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, Venâncio Campelo Neto e Vinicius Maia Barros – Representantes da empresa contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 043/2014/SDPG

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos Dra. Danielle Cristina Preza Daltró Dorilêo e Dra. Olzanir Figueiredo Carrizo realizaram permuta quanto a Escala de Plantão Cível.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão Cível os períodos informados

De 11/04 a 18/04/2014	Dra. Danielle Cristina Preza Daltró Dorilêo
De 28/02 a 07/03/2014	Dra. Olzanir Figueiredo Carrizo

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2014.
(ORIGINAL ASSINADO)
CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
2º Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 044/2014/SDPG

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO que a i. Defensora Pública e Coordenadora do Núcleo da Infância e Juventude da Capital, Dra. Juliana Ribeiro Salvador Bond, gozará de férias no período de 24.02.2014 a 05.03.2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Hélleny Araújo dos Santos, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo da Infância e Juventude da Capital, no período de 24.02.2014 a 05.03.2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumiotti
2º Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 045/2014/SDPG

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO, que o i. Defensor Público Coordenador do Núcleo de Cáceres/MT, Dr. Rodrigo Bassi Saldanha, gozará de férias no período de 17.03.2014 a 28.03.2014.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 68930/2014.
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Mauro Cezar Duarte Filho, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Cáceres/MT, no período de 17.03.2014 a 28.03.2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
2º Subdefensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE CONTRATO 003/SCCC/2014

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Contrato:

Favorecido: **SPAZIO DIGITAL SOLUÇÕES EM T.I. E DIGITALIZAÇÃO LTDA.**
CNPJ N.º 10.677.667/0001-87
Objeto: **FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO EXECUTIVO EM SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO.**
Origem: **Pregão Presencial RP nº 01/SGL/ALMT/2014**
Autorização: **Mesa Diretora**

Cobertura Orçamentária: Exercício de 2014

Vigência: **20/02/2014 a 20/02/2015**

Assinado: **Mesa Diretora – 20/02/2014**

Presidente em exercício: Romoaldo Junior

1º Secretário: Mauro Savi

ATO Nº 027/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora **DENISE MARIA DOTTA ABECH**, matrícula 25218, para o exercício do cargo em comissão de Supervisor de Saúde e Qualidade de Vida, Símbolo DSL-II, a partir de 3/2/2014.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 5 de fevereiro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**, regido pela Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE ÔNIBUS TRAJETO ALTA FLORESTA X CUIABÁ X ALTA FLORESTA. **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Início da Sessão:** Dia 10/03/2014. **Horário:** 08:45 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário de atendimento das 07 às 11 horas e das 13 às 15 horas. ALTA FLORESTA-MT, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 015/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R.P – Tipo Menor Preço por Item, no dia 06 de março de 2014, às 08:00 horas, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CRECHE MUNICIPAL “CLEMÊNCIA MENDES DE OLIVEIRA” DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT, Conforme Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarçasmt@hotmail.com e telefone (66) 3471 -1155. Alto Garças - MT, 20 de fevereiro de 2014. Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº002/2014 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 007/2014 de 02 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA E TRANSLADO PARA ATENDER AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS CARENTES, NO QUAL SE ENCONTRAM IMPOSSIBILITADAS DE ARCAR POR CONTA PRÓPRIA DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DE CONTINGÊNCIAS SOCIAIS, EM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, LEI N. 829 DE 29 DE JUNHO DE 2010. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: GENIALDA CRUZ DE ARAÚJO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.495.627/0001-35, localizada à Avenida Tiradentes, Nº 1713/A, Centro, Alto Garças – MT, com o valor de R\$ 74.550,00 (Setenta quatro mil quinhentos cinquenta reais, conforme Edital do Processo. Alto Garças – MT, 04 de Fevereiro de 2014.

Edi Batista Ribeiro de Miranda-Pregoeira.

Ronaldo Paszko de Brito- Membro.

Marciana Vila Alves- Membro. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 007/2014 de 02 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT. Temos a informar que após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: A.C.ARAÚJO AGENCIA DE NOTÍCIAS E PEBLICAÇÃO - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 02.033.384/0001-74, localizado á Avenida Voluntários da Pátria, Nº 350, Sala 36, Edifício Cuiabá Shopping – Centro Norte, Cuiabá – MT, com o valor de R\$ 89.250,00 (Oitenta nove mil duzentos cinquenta reais) , conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 31 de Janeiro de 2014.

Edi Batista Ribeiro de Miranda - Pregoeira

Ronaldo Paszko de Brito - Membro

Marciana Vila Alves – Membro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **27/02/2014 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: Carta Convite, tipo “Menor Preço Por Lote”, cujo objetivo é: **Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Estrutura de Apoio e Shows Musicais para a Realização das Festividades do Carnaval 2014**. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07:00 as 13:00 e das 14:00 as 17:00, ou deve ser solicitado pelo telefone (65) 3396-1468. Alto Paraguai - MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Cleoneice Gonçalves dos Santos - Presidente CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 004/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de **micro empresa e/ou empresa de pequeno porte** especializada do tipo, “casa de apoio”, exclusivamente com sede na Capital do Estado de Cuiabá-MT e Goiânia – GO. Abertura às 14:00h Horário de Brasília do dia 10/03/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.prefeituradealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 20 de fevereiro de 2014 – Jusineia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto: Aquisição de Estação Total Eletrônica e prestação de serviço em licença de uso de Software para Estação Total destinado ao uso do departamento de Terras da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 07/03/2014, às 10h00min (dez)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanã@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappellesso - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Edital de divulgação de candidato desistente ou não comparecido nº 001/2014. Nome: Elaine Mazuqui Rigonato. Cargo: Enfermeira. Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos. Íntegra: Site www.barradogarças.mt.gov.br e Jornal local. Em 19/02/2014. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 012/2014 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos, eletroportáteis e utilidades domésticas.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 012/2014, em que sagraram-se vencedoras as empresas: **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Inf. Ltda ME**, CNPJ 16.793.330/0001-11, vencedora do lote 03 - R\$ 12.250,00 ; **AKDD Eletrônicos e Papelaria, Comércio e Representações de Serviços Ltda ME**, CNPJ 13.472.885/0001-73, lote 02 – R\$ 15.460,00; **ATI Comércio de Móveis e Informática Ltda EPP**, CNPJ 12.544.341/0001-07, lote 06 – R\$ 20.680,00; **Sete Comércio e Serviços de Informática Ltda ME**, CNPJ 04.578.067/0001-69, lote 04 – R\$ 9.000; **Solução Inox, Comércio, Manutenção e Locação de Equipamentos Industriais Ltda**, CNPJ 06.137.445/0001-02, lote 02 – R\$ 5.954,22 e lote 07 – R\$ 8.300,00 e **Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**, CNPJ 12.358.170/0001-21, lote 05 – R\$ 6.870,00 O lote 01 resultou em fracassado. Campo Verde, 20 de fevereiro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira

AVISO DE TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, VARANDA E ESCADA NO ABRIGO CASA DO ACONCHEGO ROSA MARIA DESORDI**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014**, dia **11 de março de 2014 às 8 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas somente através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 20 de fevereiro de 2014.
Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

AVISO DE PREGÃO Nº 016/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A COMUNIDADE VILA UNIÃO NO ANO LETIVO DE 2014**, na modalidade **pregão (presencial) nº 016/2014**, a se realizar no dia **07 de Março de 2014 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 19 de fevereiro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza com comodato de máquinas para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **07/03/2014 às 08h00min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 - 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br. Canarana-MT., 19 de Fevereiro de 2.014.

MARLI INES LONDERO - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **19/02/2014** na modalidade de **Pregão Presencial**, Menor Preço por item, foram: **COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ & FIO LTDA, RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME e 3M COM DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.**

Canarana -MT, 19 de Fevereiro de 2014.
MARLI INES LONDERO - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Objeto: **Aquisição de Peças para Reparos e Reposição na Pá Carregadeira W-20 D Do Município de Cláudia-MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que às 09:00 hrs do dia 05 de Março de 2014, estará abrindo o pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 20 de Fevereiro de 2014. **João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Aline Mass Serafim – Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS e MATERIAIS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, RX e INSTRUMENTAIS PARA O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que às 08:00 hrs do dia 06 de Março de 2014, estará abrindo o pregão presencial - registro de preços, para as futuras aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 20 de Fevereiro de 2014. **João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Aline Mass Serafim – Pregoeira**

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Colider – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados que analisou e julgou o Recurso Administrativo, apresentado pela empresa CECILIA PINTO DA SILVA EIRELLI – ME. Ante ao exposto e dá análise acurada do que consta nos autos, **NEGA PROVIMENTO** ao recurso ofertado, para manter A Decisão do Julgamento de Habilitação Do Pregão 006/2014, e conseqüentemente inabilitar a empresa recorrente. Colider – MT, 20 de Fevereiro de 2014. Zenilda Alves da Silva - Pregoeira Oficial

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 007/2014**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO COMPLETO, CARGA DE GÁS GLP P13 E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 10/03/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas. Comodoro – MT, 20 de fevereiro de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 17/02/2014 às 08:00 horas (horário local), na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - EDITAL nº 001/2014**, tendo como objeto: **VENDA EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, ADOTANDO-SE COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O DO MELHOR PREÇO, QUE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO**, consagraram-se vencedores os licitantes: **Carlos Antonio Borges – lotes 001 e 007; Dinivaldo Machado – lotes 015 e 016; Maria Francisca Simpioni – ME – lote 011; Fabíola da Silva Gonçalves Brogio – lote 008; Israel dos Santos – lote 002; Gunter Bardini – lotes 006 e 013.**

Comodoro – MT, 17 de fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
leiloeira

Extrato para publicar:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em instalação de equipamentos hospitalares para executar serviços de montagem de Central de gás medicinal, com aproximadamente 100 metros de tubulações com terminais contendo 02 bicos de oxigênio, 01 bico de vácuo e 01 bico de ar medicinal, teve como vencedora a empresa **MARIANA DA ROCHA 01218793139 - ME**, em que apresentou menor preço de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Sagrando-se vencedora no respectivo processo licitatório. Conquista D' Oeste, 20 de Fevereiro de 2014.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento

dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM VITÓRIA e CONSTRUÇÃO DE UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM ARAGUAIA** por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tudo conforme projeto básico, contendo memorial descritivo, orçamento sintético, resumo do orçamento, cronograma físico-financeiro e planta, em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, com data prevista para abertura no dia 10/03/2014 às 08:00m. Os interessados poderão retirar o Edital Completo, na sede da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT, na Rua das Oliveiras, nº135-Bairro jardim Vitória, no setor de Licitações e contratos- mediante o prévio recolhimento da importância não reembolsável de R\$ 50 (cinquenta reais) através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na casa lotérica, correspondentes bancárias, Agência Caixa Econômica ou ainda recolhido na Agência do Banco do Brasil, nº 1589-X, Conta Corrente nº 6.001-1, no horário das 07:00 às 15:00 horas, exceto Banco Sicredi, ou poderão isentar-se da taxa de reprodução das impressões acima descritas mediante **Requerimento (Anexo III) do edital**, onde serão disponibilizados em CD-R (compact disc recordable) às custas da interessada, até o terceiro dia anterior da abertura dos envelopes. Art. 32 § 5º da Lei 8.666/93. Guarantã Do Norte/MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira – Presidente CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial N.º 007/2014 referente à “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Motoniveladora, nova e de Fabricação Nacional, através do Programa de Intervenções Viárias PROVIAS - FINAME / BNDES - Banco do Brasil, destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ipiranga do Norte – MT”, as seguintes Empresas:

1) ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.731.784/0001-70, localizada na Avenida da FEB, n.º 2233, Bairro Ponte Nova, na cidade de Várzea Grande – MT, CEP: 78.115-000, no valor global de R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 18 de Fevereiro de 2014.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN – Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.006/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 006/2014 foram vencedoras as Empresas **SELMA MARIS MONARI - ME** ao valor global R\$ 274.164,00 (duzentos e setenta quatro mil cento e sessenta e quatro reais), **GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES - ME** ao valor global R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais), **NELCI LAZAROTTO ROSIN E CIA LTDA - ME** ao valor global R\$ 63.252,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta dois reais), conforme Relatório Geral da Sessão anexo a Ata. Jaciara-MT, 20 de fevereiro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA - Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.007/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 007/2014 foi vencedora a Empresa **NELCI LAZAROTTO ROSIN E CIA LTDA - ME** ao valor global R\$ 203.004,00 (duzentos e três mil e quatro reais), conforme Relatório Geral da Sessão anexo a Ata.

Jaciara-MT, 20 de fevereiro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA – Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de sua Presidente e membros designado pela Portaria nº 03/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 02/2014, TIPO: **MENOR VALOR POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá as 14:30 horas locais do dia 10/03/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES EM PONTOS ESPECÍFICOS**, conforme Edital. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.9400. Juara-MT, 20 de Fevereiro de 2014. **Marcieli Lurdes Bezerra - Presidente CPL. Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de sua Presidente e membros designado pela Portaria nº 03/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 01/2014, TIPO: **MENOR VALOR POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 10/03/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – MT.** O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.9400. Juara-MT, 20 de Fevereiro de 2014. **Marcieli Lurdes Bezerra - Presidente CPL. Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO – CHAMADA PÚBLICA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 02/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **10 de FEVEREIRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a “**CHAMADA PÚBLICA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE MATUPÁ-MT**”, aonde sagrou-se vencedor o Licitante **ASS. DOS PEQUENOS PRODUTORES FEIRANTES MATUPA OSVALDO TURCATTO**, inscrita no CNPJ sob o Nº **06.220.086/0001-44**, com um valor total de **R\$ 57.355,00**. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de Fevereiro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 003/2014. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços temporários de Nutricionista junto as Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital. **REALIZAÇÃO:** 10/03/2014. **HORAS:** 09:00 hs (horário de Brasília). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br, e na sede Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 12h00min gratuitamente, até o terceiro dia útil, que anteceder o recebimento dos envelopes. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré - MT, 20 de Fevereiro de 2014.

ELLEN MENDES LOPES SANTOS - Presidente CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº. 011/2014

A Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena, Estado De Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “**MENOR PREÇO - GLOBAL**”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 10 de março de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 10 de março de 2014 (Horário de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: **contratação de empresa especializada em serviços de publicações dos atos administrativos oficiais do município de Nova Santa Helena-MT, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da União**, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Nova Santa Helena, 19 de fevereiro de 2014. **FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.**

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL com o objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PATRULHAS MECANIZADAS, SENDO 02 (DOIS) CONJUNTOS EQUIPADOS COM: TRATOR DE PNEUS, CARRETA AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E COLHEDORA DE FORRA-**

GENS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013. Data de abertura dos envelopes: 05/03/2.014, às 15 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital e obter informações, poderão fazê-lo na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações e/ou através dos telefones (66) 3438-3362 e e-mail: comprasmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 20 de fevereiro de 2.014.
PAULO PARREIRA DA SILVA - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial nº. 007/2014, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de equipamentos Antropométricos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Data de abertura: 14/02/2014, sexta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranaíta-MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Luciane Raquel Brauwerts
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade Pregão Presencial Nº. 007/2014, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de equipamentos Antropométricos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Data de abertura: 14/02/2014, sexta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranatinga-MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Lúcia Aparecida de França Corrêa – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **034/2014**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 029/2014. OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços de óleo lubrificante para uso de diversas secretarias deste do Município de Querência – MT. **Data: 13/03/2014. HORÁRIO:** 09h (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 19 de Fevereiro de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **035/2014**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 030/2014. OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços para aquisição de bomba de abastecimento Industrial para atender as necessidades da Secretaria de Viação de Obras Públicas do Município de Querência - MT. **Data: 13/03/2014. HORÁRIO:** 14h (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com. Querência – MT., 19 de Fevereiro de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **036/2014**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 031/2014. OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de tanque isotérmico de 8.000 (oito mil) litros para transporte de leite para uso da Secretaria Municipal de Agricultura Municipal de Querência - MT. **Data: 14/03/2014. HORÁRIO: 14h 30min** (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com. Querência – MT., 20 de Fevereiro de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09
RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS FEVEREIRO 2014.

2º ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 028/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ENGEL LTDA
Objeto: Fica alterada a Cláusula Quarta , **Os pagamentos relativos a esta relação contratual correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária no ano de 2014:**

Data: 18/02/2014

Procedimento: Dispensa nº 012/2013

5º ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 020/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

Objeto: Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, com fulcro na Lei do Pregão n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, Para o pagamento das despesas constantes deste aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias, para o ano de 2014.

Data: 28/02/2014

Procedimento: PREGÃO nº 007/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
 AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 03/2014
 PROCESSO Nº 010/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial -03/2014 objeto a contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público no município de Serra Nova Dourada-MT, conforme Rota/ Trajetos Escolar descrito no termo de referencia Anexo I, e calendário Escola apresentado pela Secretaria Municipal de Educação sagrou-se vencedora do certame a empresa: **JULIANO BIONDO –ME no VALOR Global: 276.335,64(duzentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012. Serra Nova Dourada - MT, 19 fevereiro de 2014.

Meudra Pereira dos Santos – Pregoeira – K3

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada – MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos, Edital nº 001/2014 no período de **19/02 à 20/03/2014**, para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constante no Anexo I do Edital nº 001/2014, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente. Mais informações e edital completo no site: **www.acpi.com.br.**

Serra Nova Dourada – MT, 17 de fevereiro de 2014.

Adejanes de Araújo Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014 DE 14/02/2014

Objeto: Locação de um imóvel em alvenaria situado a **Av: Das Embaúbas nº 1.367** (setor residencial sul) – Centro – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, destinado à instalação da: Sede da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Diversidade Cultural - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL. CONTRATADO LOCADOR:** pessoa física Sra. **SANDRA CARVALHO DE MENDONÇA - CPF/MF nº. 523.094.601-68. VALOR MENSAL: R\$ 3.400,00** (Três Mil e Quatrocentos Reais). **DOTAÇÃO: 05.010.00.13.122.0008.2024.339036.0000.01.00.00.00.00.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF: 478.430.809-10. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014** – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de Assinatura:** 14/02/2014. **Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 14/02/2014 A 13/02/2015 (**Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze a Treze de Fevereiro de Dois Mil e Quinze**).Sinop-MT 19 de Fevereiro de 2014.

**ATO RATIFICATÓRIO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2014**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Física o Sr. **José Osvaldo Pereira Leite**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Das Acácias nº 727 – Jd. Botânico – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. 2668282-6-SSP/MT e CPF. 328.277.509-10, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Rua: Das Avenças nº 1.541, (Sala A) - (Salas B e C) - (Sala D) Centro, destinado ao funcionamento do: (Sala A INCRA) - (Salas B e C SINE) - (Sala D OUVIDORIA) – Centro, Atendendo – O GABINETE EXECUTIVO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

**ATO RATIFICATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2014**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Jurídica: **Imobiliária Celeste Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.052691/0001-28, situada na Rua das Aroeiras nº 617 Setor Comercial (centro), representada pelo sócio proprietário **Sr. Elcio de Azevedo** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Bapuças nº 609 – BR: Parque das Araras – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portador da C. I. RG. 901.316-SSP/MT e CPF. 535.733.401-30, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Av: Das Itaúbas nº 2.715 – Setor Comercial (centro)**, destinado ao funcionamento do: C. E. M. – Centro de Especialidades Médicas e futura instalação do Centro de Imagens Municipal - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

Juarez Alves da Costa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014 DE 14/02/2014

Objeto: Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Rua Formosa (quadra 02 lote 07) Br: Jardim América, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde América - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO LOCADOR:** pessoa física: **VANDERLEI MOREIRA** - CPF/MF nº. 808.127.671.87. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.190,00 (Um Mil Cento e Noventa Reais). **DOTAÇÃO: 14.010.00.10.301.00.40.2100.339036.0000.114.0000.10.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, CPF: 478.430.809-10. **Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014** – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 14/02/2014 A 13/02/2015 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze a Treze de Fevereiro de Dois Mil e Quinze). Sinop-MT 19 de Fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014 DE 14/02/2014

Objeto: Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Estrada Jacinta s/nº (em frente ao loteamento Ipiranga) – BR: São Cristóvão na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Vinicius de Moraes - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO LOCADOR:** pessoa Jurídica: **COMUNIDADE KOLPING DE SÃO CRISTÓVÃO** - CNPJ sob o nº 01.315340/0001-74. **VALOR MENSAL:** R\$ R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais). **DOTAÇÃO:** 11.010.00.12.365.00.29.2056.339039.00.00.01.01.000000. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, CPF: 478.430.809-10. **Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014** – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de Assinatura:** 14/02/2014. **Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 14/02/2014 A 13/02/2015 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze a Treze de Fevereiro de Dois Mil e Quinze). Sinop-MT 19 de Fevereiro de 2014.

**ATO RATIFICATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2014**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Física: **Sr Antonio Miguel Rodrigues**, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado na Av. Central nº 45 – BR: Bom Jardim – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portador da C. I. RG. 146.123-SSP/MT e CPF. 156.441.549-04, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Av: Central nº 45 esquina com Rua Jerusalém nº 822 (quadra 01 lote 23) – BR: Bom Jardim**, destinado ao funcionamento do: Centro de Saúde Bom Jardim - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R\$ 1.061,80 (Um Mil e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos)**.

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

Juarez Alves da Costa
Prefeito Municipal

**ATO RATIFICATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2014**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa física: **ROSILETE DAMIAN GOMES**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG. Nº 1087203-5-SSP/MT e CPF/MF nº 952.939.141-20, residente e domiciliada no Sítio Terra Santa - lote 430 S/N no assentamento WESLEY MANOEL DOS SANTOS-GLEBA MERCEDES-V – Sinop estado de Mato Grosso, para locação de um imóvel situado no PA Wesley Manoel dos Santos - Gleba Mercedes V – Núcleo campos Novos - SINOP-MT, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde Rural na GLEBA MERCEDES V - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – por período de 12 (doze) meses. Pelo **VALOR MENSAL de: R\$ 265,45 (duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**.

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

Juarez Alves da Costa
Prefeito Municipal

**ATO RATIFICATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2014**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Física Sr.: **HELINTON DE PAULA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Das Amendoeiras nº 22 Edifício Solarium, Apartamento 502 – Centro – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portador da C. I. RG. 1.703.687-SSP/PR e CPF. 326.637.571-87, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Rua: Das Aroeiras nº 1.116 (quadra 52 lotes 17) – Centro**, destinado ao funciona-

mento da: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Atendendo - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)**.

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

Juarez Alves da Costa
Prefeito Municipal

**ATO RATIFICATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2014**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para contratação de softwares de gestão pública contemplando os serviços de suporte e manutenção mensal pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias ou até a implantação/migração decorrente de processo licitatório em desenvolvimento. Empresa contratada: DURA-LEX Sistemas de Gestão Pública Ltda EPP, inscrita sob o CNPJ/MF 86.952.587/0001-54. Valor mensal R\$ 55.154,13 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e treze centavos). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada. Sinop/MT, 20 de fevereiro de 2014. Publique-se.

Juarez Alves da Costa
Prefeito Municipal

**ATO RATIFICATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2014**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa física: **OSWALDO PAULA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI cédula de identidade RG. Nº. 303.002-SSP/PR e CPF/MF nº. 023.452.699-87, residente e domiciliada à Av. dos Jacarandás, Apto nº.704 – Centro na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, para locação de um imóvel residencial em alvenaria, situado à Av. das Embaúbas, nº 1.459, Centro, destinado ao funcionamento da **PRODEURBS - Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Urbano de Sinop** - atendendo o **GABINETE EXECUTIVO** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R\$ 2.750,00 (DOIS E MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

Juarez Alves da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2014-TIPO: MENOR PREÇO.

A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2014, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais, do dia 07 de Março de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, cujo objeto é, **registro de preço para futura e eventual aquisições de pneus para atender a demanda das Secretarias Municipais Município de Tabaporã-MT**. Edital com maiores esclarecimento poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 08:00hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local ou no site www.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39, Município de Tabaporã/MT. 20 de Fevereiro de 2014. **Antonio Batista Mota Pregoeiro**

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20 LITROS), GÁS DE COZINHA GLP E VASILHAMES, mediante o sistema de reposição, para suprir necessidades das Unidades Administrativas do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 064/GP/2014 de 11.02.2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 20 de Fevereiro de 2014. **Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

A Pregoeira e Comissão de Apoio **TORNAM PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto é o fornecimento de 217 cestas básicas, referente ao Convênio nº 180/2013 – SETAS. Foi vencedora do certame: **COMÉRCIO CEREALIS IMPERATRIZ HOT. TRANSP. IMP. E EXP. LTDA** com o valor de R\$ 9.997,19. Torixoréu – MT, 20 de fevereiro de 2014.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS - Pregoeira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014
TIPO TÉCNICA E PREÇO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 278 de 27/12/2013, torna público que houve retificação nos itens 13.1 e 13.2 do edital para realização de Tomada de Preços do tipo Técnica e Preço para: Contratação de Uma Agência de Publicidade e Propaganda para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Estudo, Planejamento, Conceituação, Concepção, Criação, Execução Interna, Intermediação, Supervisão da Execução Externa e a Distribuição de Publicidade Institucional aos Veículos e Demais Meios de Divulgação e Acompanhamento de Identidade Visual para a Câmara Municipal de Rondonópolis, Conforme Detalhamento Apresentado no Anexo II do Edital. Ratificam-se os demais termos do edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, os interessados poderão retirar o 1º Termo de Retificação do Edital no site da Câmara (www.camararondonopolis.mt.gov.br - Licitação) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 17h00min. Rondonópolis, 19 de fevereiro de 2014.
Ana Paula de Oliveira Minelli - Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Serra Nova Dourada – MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos, Edital nº 001/2014 no período de 19/02 à 20/03/2014, para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constante no Anexo I do Edital nº 001/2014, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente. Mais informações e edital completo no site: www.acpi.com.br.

Serra Nova Dourada – MT, 17 de fevereiro de 2014.

MARCO ANTÔNIO BARREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014

TERCEIROS

SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

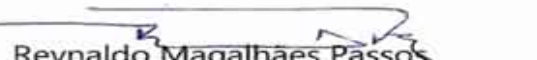
Edital de Convocação

O Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade convoca os sindicalizados (as) dos Conselhos explicitados abaixo, para reunião extraordinária que realizar-se-á às 18:00 horas, no escritório do SINDIFISC localizada na Rua Antônio Maria Coelho, centro, 382 sala 204, 2º andar. Para deliberar sobre a seguinte pauta: Reivindicações do Acordo Coletivo 2014, conforme datas que seguem:

- 24/02/2014 - Conselho Regional de Serviço Social de Mato Grosso – CRESS- MT;
- 25/02/2014 - Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso
- CRMV - MT;
- 26/02/2014 – Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso- CRF-MT e Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso- CRECI- MT;
- 27/02/2014 – Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso – CRC- MT e Conselho Regional de Administração de Mato Grosso – CRA- MT;
- 28/02/2014 – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA-MT e Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN- MT;

Obs.: Os demais Conselhos Regionais de Fiscalização do Exercício Profissional não possuem sindicalizados junto a este Sindicato.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2014.


Reynaldo Magalhães Passos
Presidente do SINDIFISC/MT

A EMPRESA VALDINO DIAS DOS SANTOS, ESTABELECID A RUA 205 QD 60 Nº 68 SETOR 02 TIJUCAL EM CUIABA-MT, VEM ATRAVES DESTA SOLICITAR AO SR: VALDECI DA ROCHA, PORTADOR DA CTPS Nº: 03369 SERIE: 00010-MT, RESIDENTE A RUA PARILMA CASA 04 QD 11 BAIRRO: PLANALTO EM CUIABA-MT, QUE COMPAREÇA EM SEU ESCRITORIO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO PARA TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE AO SEU CONTRATO DE TRABALHO COM A EMPRESA.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
EXERCÍCIO DE 2014

Pelo presente edital, o Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do no Estado de Mato Grosso – FETIEMT, faz saber aos senhores empregadores nas industriais do Inorganizadas do Estado de Mato Grosso, que na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, cuja categoria é Inorganizada, deve ser efetuado até o dia 31 de Março de 2014, podendo ser recolhida nas agencias da Caixa Econômica Federal, rede bancária e agencia lotéricas, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientes, desde já, que, o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento serão expedidas, devendo

os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a essa Federação dos Trabalhadores nas Indústrias no Estado de Mato Grosso – FETIEMT, no endereço: Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira, Cuiabá –MT, CEP 78.008-515 telefone: (65) 3623-1661, e-mail: financeirofetiemt@hotmail.com ou claudetefetiemt@hotmail.com ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Código sindical 004.352.00000-0, CNPJ 36.910.651/0001-66. Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2014– Ronei de Lima – Presidente.

- ALL - América Latina Logística S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60 - NIRE nº 413 00 019886
Companhia Aberta - Categoria A
- ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51.300.004.453
Companhia Aberta - Categoria A
- ALL - América Latina Logística Malha Oeste S.A.
CNPJ/MF nº 39.115.514/0001-28 - NIRE nº 35.300.156.200
Companhia Aberta - Categoria B
- ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A.
CNPJ/MF nº 02.502.844/0001-66 - NIRE nº 35.300.155.181
Companhia Aberta - Categoria B

FATO RELEVANTE

A ALL - América Latina Logística S.A. ("Companhia"), controladora da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A., ALL - América Latina Logística Malha Oeste S.A. e da ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A., (em conjunto, "Grupo ALL"), vêm a público, em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 9 e 14 de janeiro de 2014 e ao Comunicado ao Mercado divulgado em 13 de fevereiro de 2014 e em atenção ao GAE 0314-14 de 14/02/2014, informar que a Companhia vem mantendo tratativas com a Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. a respeito de eventual combinação de suas atividades. Em que pese referidas tratativas terem avançado nos últimos dias, não existe, na presente data, qualquer acordo firmado, proposta feita ou outro documento, vinculante ou não, celebrado entre as partes. O Grupo ALL manterá seus acionistas e o mercado informado acerca da matéria objeto deste Fato Relevante.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2014
Rodrigo Barros de Moura Campos
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO E TÊXTIL NO ESTADO DE MATO GROSSO - STIVET/MT. Rua São Luiz, nº 476 – Bairro Lixeira – Cuiabá –MT-CEP 78.008-515. CNPJ: 07.646.886/0001-94.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
EXERCÍCIO DE 2014

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário e Têxtil no Estado de Mato Grosso – STIVET/MT, faz saber aos senhores empregadores nas industriais do Vestuário e Têxtil do Estado de Mato Grosso, que na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, cuja categoria é de Vestuário e Têxtil, deve ser efetuado até o dia 31 de Março de 2014, podendo ser recolhida nas agencias da Caixa Econômica Federal, rede bancária e agencia lotéricas, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientes, desde já, que, o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece

o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a esse Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário e Têxtil no Estado de Mato Grosso, no endereço: Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira, Cuiabá –MT, CEP 78.008-515 telefone: (65) 3623-1661, e-mail: financeirofetiemi@hotmail.com ou claudetefetiemi@hotmail.com, ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Código sindical 004.352.04704-9, CNPJ 07.646.886/0001-94. Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2014 – Claudete Benedita de Azevedo – Presidente.

O Conselho Estadual das Revendas de Produtos Agropecuários de Sinop – CEARPA SINOP, inscrita no CNPJ nº 05.516.717/0001-04, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), de sua Central de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos, localizada na Estrada Adalgisa 199-A, Bairro de Chácaras Sinop, município de Sinop/MT.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99
Telefone: (66) – 3439-3400

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013-TP

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações legalmente composta, torna público que às 14h00min do dia 11/03/2014, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Bairro Cascalinho, procederá julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014-TP, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo os Documentação de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: Aquisição de barras de ferros, tela e malha nervurada. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e por este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min até o dia 07/03/2014. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 17 de fevereiro de 2014.

AILTON DAS NEVES
Diretor-Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

DAILSON NUNIS
Assessor Jurídico

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 005/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2014. Tipo: Menor Preço Global. Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada para Efetuar os serviços de manutenção e limpeza periódicos nos poços tubulares que abastecem o sistema de água de Nova Mutum – MT, torna público as interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia 10/03/2014, na sede do SAAE, situada à Avenida Mutum, 919W, Centro, Nova Mutum – MT. Nova Mutum 19 de Fevereiro de 2014. Antônio Garcia Duarte Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E DE ALMEIDA CRUZ, CNPJ nº 05.617.522/0001-50, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal Meio Ambiente-(SMAAF) a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Saneamento de Limpa fossa, localizada na Rua 1, Quadra 2, Casa 3, Bairro COHAB São Gonçalo, no município de Cuiabá – MT.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE MATO GROSSO – STIPLAST/MT. Rua São Luiz, nº 476 – Bairro Lixeira – Cuiabá –MT-CEP 78.008-515. CNPJ: 11.743.459/0001-00.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
EXERCÍCIO DE 2014

Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Mato Grosso – STIPLAST/MT faz saber aos senhores empregadores na indústria de Material Plástico e Reciclagens que, conforme dispõe o art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943), o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados pertencente a categoria profissional dos trabalhadores que atuam nas respectivas categorias do ramo de material plástico; fabricantes de embalagens, sacolas, rótulos, sacos, garrafas pet, peças: componentes, utensílios domésticos, brinquedos e produtos de decoração plásticas, material Plástico (inclusive da produção de laminados plásticos), plásticos descartáveis e flexíveis e trabalhadores nas indústrias de reciclagem, com abrangência Estadual e Base Territorial no Estado de Mato Grosso-MT, deve ser efetuado até o dia 31 de Março de 2014, podendo ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal, rede bancária e agência lotéricas, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientes, desde já, que, o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a esse Sindicato

dos Trabalhadores nas Indústrias de material plástico de Mato Grosso, no endereço: Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira, Cuiabá –MT, CEP 78.008-515 telefone: (65) 3623-1661, e-mail: stiplast@hotmail.com ou ricardostiplast@hotmail.com, ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Código sindical 556.352.98551-5, CNPJ 11.743.459/0001-00. Cuiabá/MT. Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2014 – Ricardo Silva de Amaral – Presidente.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmica, Olaria, Cal, Gesso Ladrilhos, Produtos de Cimento, Amianto, Mármore, Granito, Artefato de Cimento Armado do Estado de Mato Grosso – STICOMAT, Rua São Luiz, nº476-Bairro Lixeira – Cuiabá –MT. CNPJ 33.710.120/0001-31.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
EXERCÍCIO DE 2014.

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmica, Olaria, Cal, Gesso Ladrilhos, Produtos de Cimento, Amianto, Mármore, Granito, Artefato de Cimento Armado do Estado de Mato Grosso – STICOMAT, faz saber aos senhores empregadores na industrialização de Cerâmicas, Orlarias, Cal, Gesso, Ladrilhos, Produtos de Cimento, Amianto, Mármore, Granito, Artefatos de Cimento Armado do Estado de Mato Grosso. Que na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, deve ser efetuado até o dia 31 de Março de 2014, podendo ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal, rede bancária e agência lotéricas, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientes, desde já, que, o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a esse Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmicas, Orlarias, Cal, Gesso, Ladrilhos, Produtos de Cimento, Amianto, Mármore, Granito, Artefatos de Cimento Armado de Mato Grosso – STICOMAT , no endereço: Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira, Cuiabá –MT, CEP 78.008-515 telefone: (65)3623-1661, e-mail: sticomat@hotmail.com ou odairsticomat@terra.com.br, ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). Código sindical 004.352.04425-2 CNPJ 33.710.120/0001-31. Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2014 – Odair Cirino Campos – Presidente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM torna público para conhecimento dos interessados do Processo Licitatório nº 014/2014 – Pregão 002/2014 realizado no dia 14/02/2014, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de licenças de uso de solução tecnológica informatizada, consistente na plataforma de Gestão colaborativa de informações em nuvem, para gerar informativo socioeconômico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e propiciar o gerenciamento e modernização dos arquivos e documentos em meio magnético" que declara como vencedora do Lote 01 e Lote 02 a empresa: RICHARD LOPES DOS SANTOS – ME. Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.

Dayanny de Almeida Faria
Pregoeira da AMM

Edital de Convocação de Assembleia para Eleição

Convocamos todos os associados por meio desta, para uma Assembleia Geral a se realizar no dia 02 de Março de 2014, 1ª Convocação as 08:00 horas e 2ª Convocação as 08:30 no Parque Mãe Bonifácia , Sito a Avenida Miguel Sutil s/n, para a eleição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo da Associação de Corredores de Rua de Cuiabá - CORCUIA, conforme previsto em seu estatuto.

ELIZETH GREGORIO DOS SANTOS
Presidente do CORCUIA
Cuiabá, 20 de Fevereiro de 2014.

CRISTIANO COSTA BEBER, CPF nº 571.584.441-04 e RG nº 1049129917 SSP/RS torna-se público, que requereu a SEMA, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), de 03 TANQUES de COMBUSTÍVEL com capacidade para 15.000 litros cada, localizados na Fazenda Santa Terezinha, no Município de Nova Mutum - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. HEBERSAT Consultoria Agroambiental e Reflorestadora Ltda. (65) 3308 -1686

Auto Posto Sol Nascente Ltda – ME, Cnpj: 14.662.008/0001-28, localizado no Município de Apicacás/ MT, torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Prévia e Licença de Instalação para ampliação e instalação de tanques novos para atividade de Comércio Varejista de Petróleo e Produtos Derivados. Não foi determinado EIA.

Publicar

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
– SEBRAE/MT
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Sebrae/MT comunicam a PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE para Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Renovação de Licenças de Softwares e Hardware e

Serviços de Implantação de Solução de Backup, bem como treinamento sobre a solução, para o dia 06 (seis) de março de 2014, às 14h00min (QUATORZE HORAS), com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, sito a Av. Rubens de Mendonça n.º 3.999, em Cuiabá/MT. Os interessados poderão obter informações sobre a licitação no endereço supracitado, ou através do telefone (65) 3648.1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, através do endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 20 (vinte) de fevereiro de 2014.

Ana Paula O. S. Pomper Mayer
Pregoeira

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
- SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 (quatorze horas) do dia 28 (vinte e oito) de FEVEREIRO de 2014, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Conservação, para Sede do SEBRAE/MT, com fornecimento do material de consumo necessário (quando solicitado), assim como equipamentos adequados à execução dos trabalhos. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 20 (vinte) de fevereiro de 2014.

Ana Paula O. S. Pomper Mayer
Pregoeira

INDUSTRIA DE LATICÍNIOS MARILAC LTDA. - EPP, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia e de Instalação para ampliação, para atividade de Fabricação de laticínios, localizado na Rua das Dalias, s/n, Planalto, no município de Nova Marilândia/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARLY GOMES DE AZAMBUJA - ME, torna público que requereu SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para INDUSTRIA DE LATICÍNIOS MARILAC LTDA. - EPP, para atividade de Fabricação de laticínios, localizado na Rua das Dalias, s/n, Planalto, no município de Nova Marilândia/MT.

RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A., torna público que requereu SEMA/MT, o pedido da Licença ambiental de localização, para atividade de PAA - Posto de Abastecimento de Aeronaves, localizado na Avenida Gov. João Ponce de Arruda, s/n, Jd. Aeroporto, no município de Várzea Grande/MT.

AURI BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 08.243.311/0001-93. Localizado na Rua H (LOT DIST. IND, ST IND), 737, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 78098-340, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Cuiabá as licenças: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para o funcionamento da empresa.

GRIFORTH INDUSTRIA E SERVICO DE APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA Torna-se publico que requereu a SEMA o pedido de Licença Previa, para a atividade de lavanderia, localizada Rua Adauto Botelho - Cophema, Cuiabá - MT

AMÉRICA IND.COM. DE MADEIRAS LTDA. CNPJ: 07.529.413/0001-07, Torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Renovação Da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras, em Feliz Natal/MT. Não EIA/RIMA

SINDICATO RURAL DE CÁCERES-CNPJ 01 370 451/0001-83 REG. 135 286/66 M.T.P.S

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPA INSCRITA
ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada Consenso III", assim composta:

Presidente	Marcio Paes da Silva de Lacerda
Vice-presi ente	Jeremias Pereira Leite
1º Secretário	Mauro Donizete Ribeiro
2º Secretário	Ricardo Castella Cardoso
1º Tesoureiro	Jeferson da Silva Faria
2º Tesoureiro	Luiz Antônio Fontana Júnior
Suplentes da Diretoria	
1º Suplente	João Oliveira Gouveia Neto
2º Suplente	Valdeci Rodrigues da Costa
3º Suplente	João Henrique da Silva de Paula
Conselho Fiscal Efetivo	
1º Conselheiro	André Ovelar
2º Conselheiro	Pedro Alexandrino de Lacerda

3º Conselheiro	Ison Ribeiro da Costa
Suplentes do Conselho Fiscal	
1º Suplente	Luiz Augusto Junqueira Gouveia
2º Suplente	Adão Alves Garcia Júnior
3º Suplente	Francis Maris Cruz

A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda, e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura, que deve ser feita perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato, é de 05(cinco) dias, a contar desta publicação.

Cáceres-MT, 20 de fevereiro de 2014.
Luiz Carlos Fernandes
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A FEMAB - Federação Mato-grossense da Associação de Moradores de Bairros - juntamente com o presidente da UAMSAL - União Santoantonioniense da Associação de Moradores de Bairros. Convoca todos moradores maiores de 16 anos a participarem da Assembléia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a Reativação e reemposso da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rural Barranco Alto II, Que será realizada no dia 14/03/2014 parti das 14h00min as 17h00min horas, local: Centro Comunitário. Publica-se. Cumpra-se. Walter Arruda presidente da FEMAB.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A FEMAB - Federação Mato-grossense da Associação de Moradores de Bairros - juntamente com o presidente da UAMSAL - União Santoantonioniense da Associação de Moradores de Bairros. Convoca todos moradores maiores de 16 anos a participarem da Assembléia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a Fundação, aprovação do estatuto social, eleição por aclamação e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Produtores Rural Barranco Alto, Que será realizada no dia 22/03/2014 parti das 08h00min as 12h00min horas, local: Escola Municipal.Publica-se.Cumpra-se.Walter Arruda presidente da FEMAB..

Cavalca Construção e Mineração LTDA,CNPJ79.201.539/0003-20, torna público que requereu a SEMA/MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA-LOP, para implantação do canteiro de obra que será utilizado na obra da Rodovia MT-140/020,no Município de Planalto da Serra/MT

R C Giequelin & CIA LTDA,CNPJ 73.453.177/0001-17 torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de comércio varejista de combustível para veiculos automotores,na Rod. BR 163, Km 583, município de Nova Mutum/MT. NÃO EIA/RIMA

R C Giequelin & CIA LTDA,CNPJ 73.453.177/0001-17 torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação-LO, para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, na Rod. BR 163, Km 583, no município de Nova Mutum/MT. NÃO EIA/RIMA

J L LAVAJATO UNIÃO LTDA-ME , CNPJ 04.562.775/0001-01, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente-Sema-Mun., as Licenças Previa-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para Serviços de Lavagem de Veículos Automotores na Rua Ademir Jesus Ribeiro nº 1805, Jd. das Paineiras,em Rondonópolis/MT

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA SORRISO LTDA, CNPJ n° 03.176.625/0001-05, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Recepção, secagem, armazenamento e acondicionamento de grãos, localizada na Av. Idemar Riedi, nº 10388, Bairro Industrial, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (Top Projetos 3544-0266)

FUNDAÇÃO HOSP. DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2014
MODALIDADE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Prestação de Serviços na Área Clínica Médica em Plantões Semanais na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT.. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 05 de março de 2014 as 8:00h (oito horas) Horário de Mato Grosso.Local: Sala de Licitação da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT, situada na Av. Tiradentes, 295, centro, Itaúba - MT.Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, será fornecido pelo Departamento de Licitação, situado na Avenida Tiradentes, n.º 295, Centro, em Itaúba/MT, das 7:30 horas às 11:30 horas, do último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame, maiores informações fone:66-3561-1527. Itaúba - MT 20 de fevereiro de 2014.

Otavio Luiz Fiel - Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
DO ASSENTAMENTO KENO - ASPRAKE

Aos dezoito dias do mês Março de 2012, as 19:00 horas, em Assembléia Geral foi fundada a Associação Keno ASPRAKE, com logradouro na Estrada Valdirene Km 35, Zona Rural-Assentamento Keno, Município de Cláudia - MT. com inscrição posterior no CNPJ: 17.305.637/0001-99, em 27/11/2012. Associação civil sem fins lucrativos, conforme Estatuto lavrado em Ata de fundação e registro no 2º Ofício Extrajudicial de Cláudia-MT. em nº 48. Em 21/11/2012.

Cláudia/MT, 20 de Fevereiro de 2014
Luzia Donária de Carvalho - Presidente.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA-MT

INTERVENTORA
Antonio Francisco de Carvalho
OFICIAL REGISTRADOR

EDITAL DE LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO (LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19/12/1979)

Eu, Giselle Maria Costa Vasques, Interventora do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT.

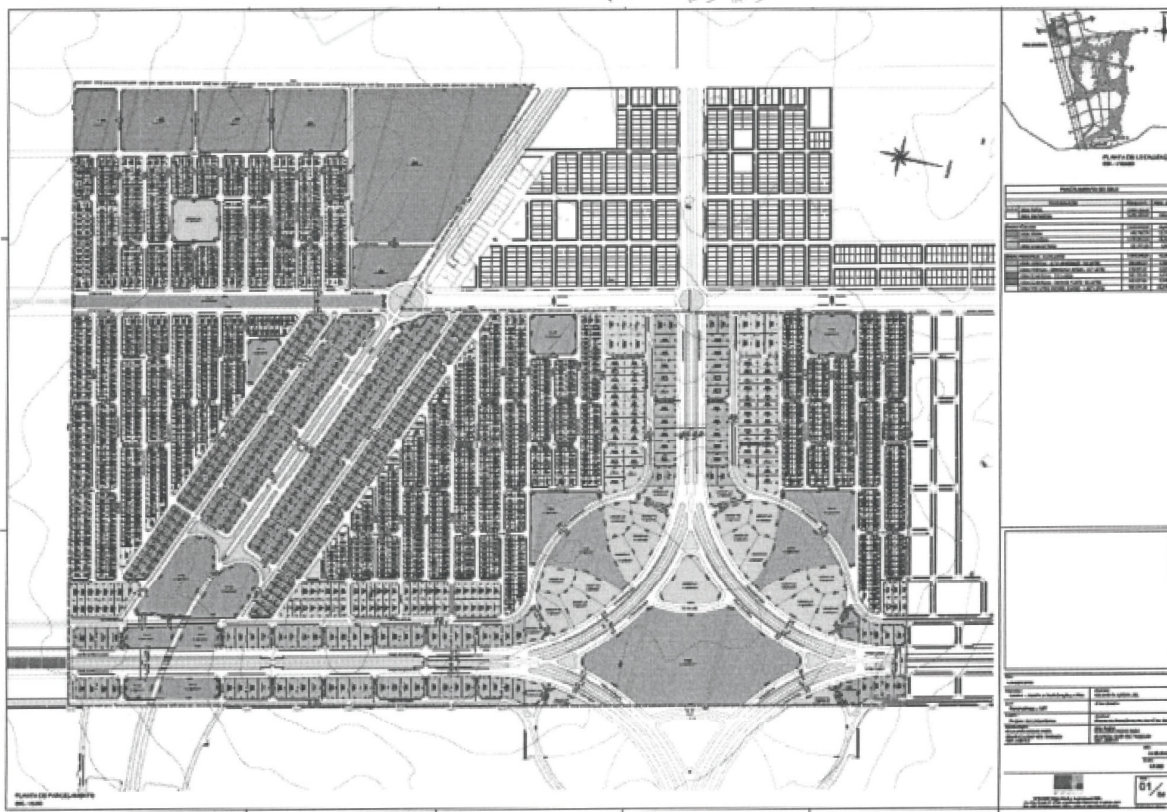
FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, que a proprietária: A Empresa **VIKAN - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.248.014/0001-54, estabelecida na Av. Nilo Peçanha, nº 2.825, Conjunto 706, Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre-RS, **DEPOSITARAM** neste Cartório de Registro de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei 6.766/79, para a regularização do **"LOTEAMENTO MACUCO II"**, situado na Rodovia MT 130 no Distrito de Santiago do Norte-MT, Comarca de Paranatinga-MT, referente a Área da Matrícula nº 10.938 do Livro 02-BC deste RGI, **com área total de 380.0210 Has ou 3.800.210,00 M²**, distribuída da seguinte forma: **Etapa I, II, III e IV; Área Comunitária:** 193.375,22 m²; **Área Verde:** 406.786,75 m²; **Área do Sistema Viário Total:** 1.224.813,02 m²; e **Área Privativa Total:** 1.975.235,01 m², distribuída da seguinte forma: 2.473 Lotes de uso Residencial e Comercial divididos em 92 Lotes de alta densidade (área vertical) com 203.835,22 m², 137 Lotes média densidade (área vertical) com 198.894,37 m², 271 Lotes de área comercial com área privativa de 264.793,20 m², 06 Lotes comerciais de grande porte com área privativa de 343.637,84 m² e 1.967 Lotes padrões (15x30) com área privativa de 964.074,38 m². Tudo de conformidade com os Mapas e Memoriais Descritivos, elaborados pelo Responsável Técnico, Sr Julio Cesar Angst, Engº. Ambiental - RNP: 1210546884, Registro MT025035, juntamente com A.R.T. nº **1824913** devidamente quitada. O referido Parcelamento foi devidamente **VERIFICADO e APROVADO** pela **Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT**, conforme Decreto sob nº 921/2013 de aprovação de Loteamento Macuco II, localizado na Vila Santiago do Norte e Ato de Aprovação, ambos datados aos 26/08/2013, assinados pelo Prefeito Municipal, Sr. Vilson Pires e Decreto nº 973/2014, de Alteração do art. 1º do Decreto nº 921/2013, datado aos 13/01/2014, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vilson Pires.

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ac domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de **15 dias**, contados da data da terceira e última publicação do presente **EDITAL**, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos nesta Serventia e em Jornal de circulação Regional, não havendo reclamação, será realizado o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório.

Dado e passado nesta cidade de Paranatinga-MT, aos 18 de Fevereiro de 2014.

Atenciosamente,

Giselle Maria Costa Vasques
GISELLE MARIA COSTA VASQUES
INTERVENTORA



EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A EMPRESA: M.V.M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 36.936.011/0001-25, INSC. EST. Nº 13.132.215-0, COM SEDE À AV. CARMINDO DE CAMPOS, Nº 1169, Bº CAMPO VELHO, CUIABÁ MT, COMUNICA O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1- TODOS OS LIVROS DE REGISTRO DE ENTRADA, REGISTRO SAIDA, REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS, REGISTRO DE UTILIZAÇÃO E TERMOS DE OCORRÊNCIAS FISCAIS, LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO E AIDF;
- 2- TODAS AS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA UTILIZADAS E EM BRANCO E TODOS OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA UTILIZADAS E EM BRANCO;
- 3- TODOS OS LIVROS CAIXA, DIÁRIOS E RAZÃO.

SOTTI & PERINOTO LTDA ME CNPJ 04.172.825/0001-44 e I.E nº 13.198.287-7, Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 3668 – Setor industrial, Sinop – MT, COMUNICA O EXTRAVIO DOS DOCUMENTOS FISCAIS A SEGUIR: Livro termo de ocorrências nº 01 do ano de 2001, livro registro de entradas com numeração 01 do ano de 2001, livro registro de saídas com numeração 01 do ano de 2001, livro registro de apuração de ICMS com numeração 01 do ano de 2001, livro registro de inventário com numeração 01 do ano de 2001; Livro registro de entradas com numeração 02 do ano de 2002, livro registro de saídas com numeração 02 do ano de 2002, livro registro de apuração de ICMS com numeração 02 do ano de 2002, livro registro de inventário com numeração 02 do ano de 2002.

Edital de Extravio de Notas Fiscais emitidas

STILO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.267.726/0001-46 e no município de Várzea Grande sob o nº. 20325, estabelecido na Av Castelo Branco, nº. 1170, Bairro Jardim Imperador, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, número 1961, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Edital de Extravio de Notas Fiscais emitidas

CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.349.487/0001-24 e no município de Várzea Grande sob o nº. 26141, estabelecido na Rua Paraná, nº. 226, Bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número 57, 89, 128, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

A empresa **IBF AGRO PECUARIA S.A.**, localizada na BR 364 – KM 260, s/n - Fazenda Santa Adriana II – Zona Rural – Diamantino - MT, inscrita no CNPJ nº 03.938.016/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.361.247-3, COMUNICA o extravio De todos seus documentos fiscais, livros fiscais e notas fiscais de entrada e saída, tendo lavrado o Boletim de Ocorrência nº 2014.43585 em 13/02/2014.

Edital de Extravio de Notas Fiscais de Serviços em Branco

SANDRO DE A. MENEZES & CIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.906.360/0001-61 e no município sob o nº 32271, estabelecido na AV 31 DE MARÇO, Nº 2433, Bairro Cristo rei no município de VARZEA GRANDE – MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos da art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, de número 05 Declara que esta nota não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inscrito III art. 296, do código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Leonel Fernandes Lima, estabelecida a Margem Direita do Córrego da Onça, Fazenda Bela Vista, Zona Rural, Inscrição 13.259.639-3, CPF 025.110.021-91 Pontes e Lacerda-MT. Comunica o extravio dos seguintes documentos 03 Talões de Notas Fiscais de Saídas N.26 Á 50, 126 Á 150 E 176 Á 200.

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

PAULA CRISTINA CEZAR ME, CNPJ: 11.840.343/0001-80 E INCS. ESTADUAL: 13.387.712-4, ENDEREÇO: AV. BRASIL 431, CENTRO, CAMPO VERDE – MT, CEP: 78840-000, ASSUNTO: A EMPRESA CITADA ACIMA COMUNICA O EXTRAVIO DOS TALONARIOS DE NOTAS FISCAIS MODELO D1, AS SEGUINTE NOTAS FISCAIS DE Nº 151 A 700.

MEGAINFO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.188.205/0001-30 e Inscrição Estadual nº 13.222.630-8, com estabelecimento comercial localizado na Rua Deputado Hitler Sansão, nº 513-w, Centro, Município de Tangará da Serra - MT, comunica através deste instrumento, o extravio de Notas Fiscais, Modelo 1, série null, de nº 3101 à 3175 AIDF nº 255277, Notas Fiscais de Venda a Consumidor MOD.2 de nº 001 à 250 AIDF nº 388 / 2501 à 3000 AIDF nº 255281, Livro de Registro de ENTRADA/SAÍDA/APURAÇÃO DE ICMS nº 02 de 2004, Livro de Registro de Prestação de Serviços 01 de 2003, Livros Diário nº 01 de 2000 à 05 de 2004, Livros Razão de nº 01 de 2000 à 03 de 2003, conforme B.O nº 007940/2014, nos termos da portaria 304/2012. E, por ser expressão da verdade, firmo a presente comunicação. MEGAINFO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP.

Tangará da Serra – MT, 20 de fevereiro de 2014.

V. V. DA SILVA ME, CNPJ: 32.987.265/0001-11 e Inscrição Estadual nº 13.072.960-4, c/sede a Av. Bom Jardim, s/nº, Jardim Bela Vista, CEP:78.250-000, Pontes e Lacerda/MT, DECLARA para os devidos fins o extravio de todos os Livros de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Inventário, Termo de Ocorrência, Talões de Notas Fiscais e toda documentação de Escrituração Fiscal da empresa. E que nos últimos 5 (Cinco) anos não houve movimentação de Compra e Venda de Mercadorias ou quaisquer outras operações.

EUCLASIO GARRUTTI JUNIOR, CPF nº 170.559.238-40, produtor rural inscrição estadual nº 13.433.356-0, estabelecido na Rod. BR 080 s/nº, Zona Rural CEP 78678.000 - Bom Jesus do Araguaia MT, DECLARO o extravio dos seguintes documentos: As primeiros quatro vias das notas fiscais de ns 122 e 123 modelo M-1.

JOSUEL ARRUDA SOBRINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.726.367 / 0001-03 e no município sob o nº 29993, estabelecido na Rua Tenente Cipriano nº 136, Centro, Várzea Grande, Mato Grosso, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 02, número sequencial 90, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Pedido de publicação de termo de ocorrência de documento extraviado

A empresa comunica através desta o extravio de documentação da empresa **MELDOLA COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – ME** portadora do CPF/ CNPJ: 10.880.000/0001-87. Ao reativar a empresa constatamos que o escritório não teria feito todos os procedimentos , tentamos entrar em contato com o mesmo , mas nada foi feito.

MECANICA IMIGRANTES LTDA-ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o n. 12194318/0001-30 e no Município sob o n.30951 estabelecido na Rodovia dos Imigrantes, sn. Km 21 Bairro Capão Grande Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Dec. n. 16/2002 de 20 de Março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série "2" nº 98, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Engepolo Ar Condicionado Comercio e Serviços Ltda – EPP, Cnpj: 09.037.279-0001-52, End.: Rua N-1 nº 20, Sala 01 Qd. 136, Jardim Paula II, Várzea Grande – MT, seu representante legal, Declara, sob pena da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, nos termos do art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/2002, Extraviou Notas Fiscais Emitidas Série 2 notas Fiscais nºs 11 e 38, que Foram emitidas pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" do inciso III, art 296 do Cód. Trib. Munic. de Várzea Grande.

Publicar

Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda – EPP, Cnpj 06.021.988/0001-51, End.: Rua Marcellio Dias, nº 6, Qd. 10, Lotes nº 06 e 07, Jardim Paula II, Várzea Grande – MT, seu representante legal, Declara, sob pena da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, nos termos do art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/2002, Extraviou Notas Fiscais Emitidas Série 2 notas Fiscais nºs 1.694, 1.816, 1.896, 1.897, 1.898, 1.900, 1.908, 1.911, 1.912, 1.913, 1.914, 1.915, 1.916, 1.917, 1.918, 1.919, 1.920, 1.921, 1.922, 1.923, 1.925, 1.926, 1.927, 1.929, 1.930, 1.931, 1.932, 1.933, 1.934, 1.935, 1.936, 1.937, 1.938, 1.939, 1.940, 1.941, 1.948, 2.007, 2.018, 2.026, 2.027, 2.028, 2.043, 2.054, 2.063, 2.064, 2.072, 2.088, 2.089, 2.090, 2.118, 2.123, 2.124, 2.125, 2.126, 2.127, 2.152, 2.155, 2.157, 2.162, 2.184, 2.185, 2.234, 2.237 e 2.240, que Foram emitidas pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" do inciso III, art 296 do Cód. Trib. Munic. de Várzea Grande.

Publicar

M V Ferreira Refrigeração – ME, Cnpj 04.942.305/0001-73, End.: Rua Marcellio Dias, nº 7, Qd. 10, Jardim Paula II, Várzea Grande – MT, seu representante legal, Declara, sob pena da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, nos termos do art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/2002, Extraviou Notas Fiscais Emitidas Série 2, nºs 140, 141, 142, 143, 144, 145, 158, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 182, 187, 195, 196, 199, 200, 254, 290, 392, 410, 411, 412, 413, 438, 455, 465 e 554, que Foram emitidas pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" do inciso III, art 296 do Cód. Trib. Munic. de Várzea Grande.

Publicar

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

FERREIRA E MARQUES LTDA – ME, inscrito no CNPJ 15.372.715/0001-42 e no Município sob o nº 33729, estabelecido na Rua Ari Paes Barreto Nº 2.228 – Cristo Rei / Várzea Grande – MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coodenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2 , número 89, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande. – K3

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

LEONY LEITE FARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 36.903.953/0001-07 e no Município sob o nº 43559, estabelecido na Rua Palmital, 133, Praeiro, Cuiabá-MT, CEP: 78.070-510, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 3, números 47, 48,49,50,51,52, com validade a 30/11/2011, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

ERMENSON FEITOSA DE JESUS ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.112.542/0001-23 e no município sob o nº 33464, estabelecido na Rua do Iraque nº 06 Vila Artur Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 2, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande."

Edital de Extravio de Notas Fiscais emitidas

Valdir Timoteo dos Santos – ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.800.047/0001-53 e no município sob o nº 23177, estabelecido na Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2424, Figueirinha em Várzea Grande – MT., CEP: 78.140-000, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número 505, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2014

CIA 0098804-69.2013.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 532/2013/PRES/C.ADM, de 07/11/2013, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2014 - CIA 0098804-69.2013.8.11.0000, no dia 10 de março de 2014, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviço de limpeza de desentupimento de fossas para atender ao Fórum de Várzea Grande, Fórum de Cuiabá e Juizados de Cuiabá e Várzea Grande e Tribunal de Justiça e seus Anexos, conforme Termo de Referência n. 02/2014/Divisão de Manutenção.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 20 de fevereiro de 2014.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO- PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
AÇÃO MONITÓRIA

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2864-57.2006.811.0086

ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Processos

Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->P

CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Tractor Parts Peças e Implementos Agrícolas Ltda.

PARTE RÉ: Vital José Fialho Velho

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 13.780,27. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios.

ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: O Requerente é credor da Importância de R\$ 13.780,27 (treze mil, setecentos e oitenta reais, vinte e sete Centavos), referente aos cheques 850441, da conta corrente nº 1.582-2 da Agência 3228-X do banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 5.450,00, emitido em 09.12.2004 e Cheque nº850442, no valor de R\$ 5.315,26, emitido na mesma data, que foram devolvidos por insuficiente provisão de fundos.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos em correição. Cite-se por edital, com prazo de 20 dias, observados os

contornos da decisão de fls. 14. Consumada a citação e não comparecendo o citado aos autos, na artigo 9º inciso II CPC, desde logo nomeio a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, por seu representante institucional nesta Comarca, como curador especial da parte ré. Intime-se-lhe para apresentação de embargos, caso entenda dispor de argumento para tanto.

Eu, Lovania Beatriz Zeretzki, analista judiciária, digitei.

Nova Mutum - MT, 18 de novembro de 2013.

Ruth Marta Serra Nasser Paquer - Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - EDITAL DE CITAÇÃO n. 001/2014-TCCRDPRVDO - AÇÃO RESCISÓRIA - PRAZO: 15 DIAS - AUTOS Nº. 112285/2013. AÇÃO: AÇÃO RESCISÓRIA - 112285/2013-Classe: 47-CNJ. AUTOR(S): SIGMA AGROPECUÁRIA LTDA - RÉU(S):SOTTI & PERINOTO LTDA E GILBERTO JOSÉ DA SILVA. CITANDO(S): GILBERTO JOSÉ DA SILVA, com endereço incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO do réu GILBERTO JOSÉ DA SILVA, com endereço incerto e não sabido, dos termos da presente ação, para querendo apresentar contestação no prazo de 20 (vinte) dias. RESUMO: A presente ação foi proposta com a finalidade de desconstituir a sentença de mérito prolatada pelo juízo singular, bem como acórdão julgado na 6ª Camará Cível do Tribunal de Justiça, sentença esta em que determina que a autora proceda a restituição de produto agrícola que não retirou, quando uma das partes ré tentou ação visando constriar 43.400 sacas de soja que eram de propriedade de Gilberto José da Silva, armazenados junto a empresa Madage, e apreendendo a quantia de 39.300 sacas a época, sendo que a ora autora era proprietária de 30.653 sacas de soja, das quais foram apreendidas pela ré em questão. No cumprimento da liminar dos embargos interpostos, a autora retirou somente 24.165 sacas de soja do montante a ela pertencente. Ocorre que a sentença condena a autora a devolver o excedente do produto, qual seja 30.653 para 39.300 sacas, valendo da certidão de fl. 574 em que considera existente fato inexistente, e por essa razão deve ser rescindida. DESPACHO: Visto... DEFIRO a citação por edital, nos moldes dos arts. 231 a 233 do CPC, para que, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias (CPC, art. 491), conteste a demanda... Expeça-se o necessário. Cuiabá, 21 de janeiro de 2014- Dês. João Ferreira Filho, Relator... Dado e passado nesta cidade de Cuiabá-MT e Secretaria das Câmaras cíveis reunidas de direito privado do Tribunal de Justiça, em 22 de janeiro de 2014. Eu, Elaine Cristina C. Cruz, Chefe de Divisão Judiciária, digitei. Eu (Belª Carla Rosana Pacheco) Secretária das Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado, que conferi. DÊS. JOÃO FERREIRA FILHO - RELATOR

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS E INTERESSADOS PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 59970-68.2013.811.0041 ESPÉCIE: PROTESTO – PROCESSO CAUTELAR – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: CARGLASS AUTOMOTIVA LTDA PARTE RÉQUERIDA: PARAUTO VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA E JOSÉ GILBERTO MEDINA DALBEM e JUCILENE MELERO SOARES DALBEM NOTIFICANDO (S): TERCEIROS E INTERESSADOS FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada consoante da petição inicial a seguir transcrita em resumo bem com da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. RESUMO DA INICIAL: “ Cuida-se de ação de Medida Cautelar de Protesto Contra Alienação de Bens que Carglass Automotiva Ltda. move contra Parauto Vidros e Acessórios Ltda.; José Gilberto Medina Dalbem e Jucilene Melero Soarea Dalbem. Alega a requerente que firmou com a Requerida Parauto o Instrumento Particular de Compra e Venda de Fundo do Comércio, datado de 16.11.2009 cujo objeto foi a comprar pela Carglass do Fundo de Comércio da Parauto. Argumenta ainda que nas cláusulas prevista no referido contrato a Requerida Parauto Vidros e Acessórios Ltda. se encontra em dia com toda as obrigações inerentes ao negócio adquirido mas não se limitando as obrigações de natureza cível e trabalhista assumindo ainda conseqüentemente todos os ônus decorrente de eventual surgimento de contingente que causasse prejuízo à Carglass. Mesmo diante das referidas garantias a Requerente vem sendo constantemente surpreendida com o surgimento de pendencia cuja responsabilidade é da requerida – Parauto Vidros Acessórios Ltda. e de seus sócios. Diante desses fatos e para que não se frustrasse o meio assecuratório de preservação de seus bens que sejam ações bens móveis, imóveis, participações societária, marca e patentes, enfim, de tudo que disponha de valor econômico requer a Carglass Automotiva Ltda. o deferimento do presente protesto conta alienação de bens contra os Requeridos. Requer também sejam expedidos os necessários editais e intimação dos Requeridos do inteiro teor do presente protesto. DECISÃO/DESPACHO: “ Visto etc. Defiro a notificação na forma requerida. Efetivada a notificação pagas as custas e decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o que o cartório certificará entreguem –se os autos à parte requerente observados as formalidades legais. Cumpra-se.” E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei, Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, Técnica Judiciária, digitei. Cuiabá-MT 31 de janeiro de 2014. Erzia Elisbete de Oliveira Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".